RELATÓRIO & CONTAS 1819

SPORTING CLUBE DE BRAGA FUTEBOL, SAD

SC BRAGA
FUTEBOL, SAD



ÍNDICE

A. CONVOCATÓRIA DA ASSEMBLEIA GERAL 03

B. ÓRGÃOS SOCIAIS 06

C. MENSAGEM DO PRESIDENTE 08

D. RELATÓRIO DE GESTÃO 11
- **01.** EVOLUÇÃO DA ATIVIDADE DESPORTIVA 12
- **02.** ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA 14
- **03.** OUTROS FACTOS OCORRIDOS DURANTE O EXERCÍCIO 38
- **04.** FACTOS OCORRIDOS APÓS O TERMO DO EXERCÍCIO 45
- **05.** EVOLUÇÃO PREVISÍVEL DA SOCIEDADE 47
- **06.** INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS 49
- **07.** PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS 51
- **08.** CONSIDERAÇÕES FINAIS 52

E. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 53
- **01.** BALANÇO INDIVIDUAL 54
- **02.** DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS 55
- **03.** DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO 56
- **04.** DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 57
- **05.** ANEXO 58

F. RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO 120

G. CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS 123

SC BRAGA
FUTEBOL, SAD

CONVOCATÓRIA DA ASSEMBLEIA GERAL

RELATÓRIO & CONTAS 1819



A. CONVOCATÓRIA DA ASSEMBLEIA GERAL

Nos termos legais e estatutários e a pedido do Conselho de Administração da Sociedade, convoco os Senhores Acionistas da Sporting Clube De Braga – Futebol, SAD, NIPC 504205498, com sede no Estádio Municipal de Braga, Parque Norte – Monte Castro, Apartado 12, União de Freguesias de Real, Dume e Semelhe, 4700-087 Braga, com o capital social de 6.000.000,00€ (seis Milhões de Euros), para reunir em Assembleia Geral Ordinária, no Auditório do Estádio Municipal de Braga, sito no Parque Norte - Monte Crasto, União de Freguesias de Real, Dume e Semelhe, em Braga, no dia 11 de outubro de 2019, pelas 17h00, com a seguinte, ordem de trabalhos:

Ponto Um Deliberar sobre o relatório de gestão e contas do exercício findo;

Ponto Dois Deliberar sobre proposta de aplicação de resultados;

Ponto Três Proceder à apreciação geral da Administração e Fiscalização da Sociedade;

Ponto Quatro Aprovar o Orçamento da Sociedade (artigo 13.º, alínea a), dos Estatutos da Sociedade).

A Assembleia destina-se exclusivamente a Acionistas da Sociedade (ou seus representantes), os quais, para efeitos de participação na Assembleia e exercício dos respetivos direitos, deverão preencher os requisitos, legais e estatutários, que abaixo se indicam.

Nos termos do artigo 9.º dos Estatutos da Sociedade, apenas poderão participar na Assembleia e exercer o direito de voto aqueles que comprovem ser titulares ou representantes de titulares de ações que confiram direito, incluindo a hipótese de agrupamento, a pelo menos um voto e desde que o sejam pelo menos no oitavo dia anterior à data da realização da Assembleia Geral, ou estejam registadas em seu nome nos livros da Sociedade.

Nos termos estatutários da Sociedade, a cada dez ações corresponde um voto, só sendo consideradas para efeitos de voto as ações já detidas à data acima referida.

Os acionistas possuidores de menos de dez ações poderão agrupar-se de forma a completarem o número exigido ou um número superior e fazer-se representar por um dos agrupados. Os acionistas sem direito a voto apenas poderão assistir à Assembleia.

Para comprovarem a sua qualidade e o número de ações detidas e não registadas nos livros da Sociedade, devem os Senhores Acionistas solicitar ao intermediário financeiro (Banco ou outra Instituição) onde as suas ações se encontrem inscritas, dando-lhe conhecimento da presente convocação.

As declarações podem referir-se a datas anteriores ao oitavo dia que precede a Assembleia, visto que as ações que dela sejam objeto, ficam bloqueadas até à mesma Assembleia, nos termos legais.

A representação voluntária de qualquer Acionista poderá ser comedida a outro Acionista, a membro do Conselho de Administração ou a cônjuge, descendente ou ascendente do Acionista.

Os instrumentos de representação voluntária de Acionista na Assembleia Geral (cartas mandadeiras) deverão ser remetidos para, ou entregues na sede social da Sociedade, dirigidas ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral.

As pessoas coletivas podem ser representadas na Assembleia Geral pela pessoa que para o efeito nomearem, por simples carta, a remeter ou a entregar ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral.

Serão colocadas à disposição dos Acionistas, na sede social, durante 15 dias, anteriores à data da Assembleia Geral, as informações preparatórias a que se refere o artigo 289.º do Código das Sociedades Comerciais, incluindo o Relatório de Gestão, as Contas de Exercício e demais documentos de prestação de contas.

Toda a documentação inerente aos restantes pontos da ordem de trabalhos será disponibilizada aos Acionistas.

Braga, 10 de setembro de 2019

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral,
António Manuel Rodrigues Marques

SC BRAGA
FUTEBOL, SAD

ORGÃOS SOCIAIS

RELATÓRIO & CONTAS 1819



B. ORGÃOS SOCIAIS

ASSEMBLEIA GERAL

Presidente	António Manuel Rodrigues Marques
Vice-presidente	Carlos Manuel Gomes Coelho Teixeira Ferreira
Secretário	Gabriela do Carmo Gonçalves Araújo Gomes Sequeira
Secretário	Nuno Filipe Barros Rodrigues dos Santos

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente	António Salvador da Costa Rodrigues
Administrador	Manuel Rodrigues de Sá Serino
Administrador	Gaspar Barbosa Borges
Administrador	Paulo Jorge de Castro Resende
Administrador	Hernâni Castanhas Portovedo
Administrador (Executivo)	Joaquim Manuel Azevedo Baptista da Costa
Administrador (Executivo)	João Pedro Costa Carvalho

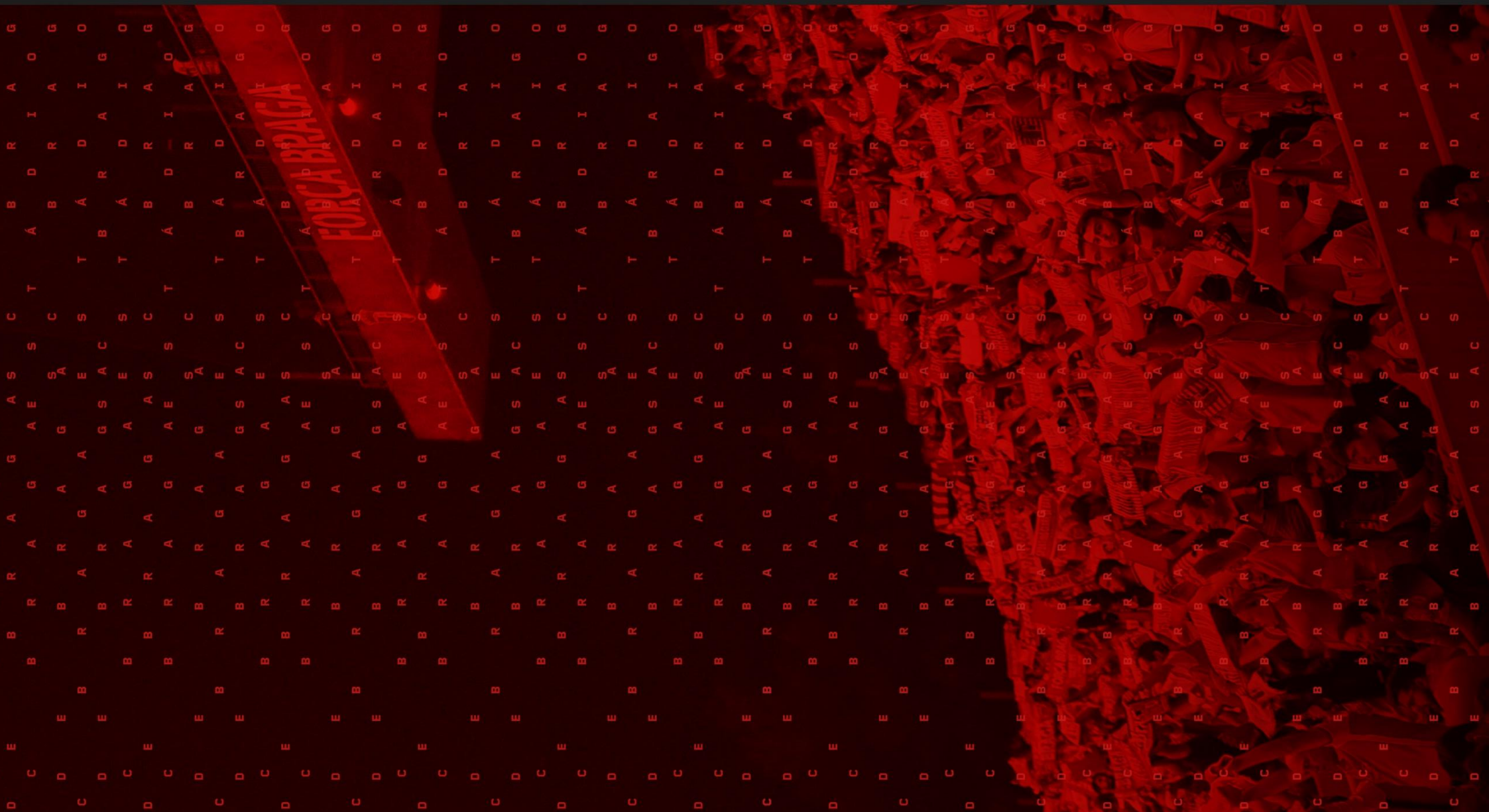
FISCAL ÚNICO

Fiscal Único Efetivo	G. Castro, R. Silva, A. Dias & F. Amorim – SROC, Lda. *(representada por Dr. Gaspar Vieira de Castro)*
Fiscal Único Suplente	Anabela Barbosa Dias

SC BRAGA
FUTEBOL, SAD

MENSAGEM DO PRESIDENTE

RELATÓRIO & CONTAS 1819



C. MENSAGEM DO PRESIDENTE

Caros Acionistas,

A Sporting Clube de Braga Futebol – Futebol, SAD apresenta no fecho do exercício 2018/2019 os melhores resultados financeiros da sua história, facto que tem de ser exaltado à luz do contexto em que estes se verificaram e que é um importantíssimo indicador da validade do modelo de gestão e das perspetivas de futuro para esta Sociedade.

O resultado líquido do exercício, no montante de 6,171 Milhões de euros, coincide com uma temporada em que o SC Braga voltou a demonstrar enorme competitividade a nível interno, mas em que se viu privado de uma relevante fonte de receitas, uma vez que a eliminação na ronda de apuramento para a fase de grupos da *UEFA Europa League* (após dois empates com o FC Zorya) significou um considerável rombo, sobretudo se for tido em conta que no exercício anterior a participação nas competições europeias representaram um encaixe superior a 7 Milhões de euros.

A infeliz e inusitada participação na *UEFA Europa League* não impediu o SC Braga de registar excelentes resultados financeiros, o que é tanto mais relevante quando coincide com um importante ciclo de investimentos, tanto no reforço das equipas profissionais de futebol como nas infraestruturas, sendo aqui obrigatória a referência à Cidade Desportiva e à sua extensão para Fão, para onde o SC Braga alargou a sua base de formação e recrutamento, aí projetando também um importante polo para o crescimento projetado para os próximos anos.

Um modelo de negócio assente na formação e valorização de jogadores é algo que não se consubstancia no curto prazo. Porém, é já hoje muito palpável o salto qualitativo que a formação do SC Braga alcançou com transição para a Cidade Desportiva, sendo notório o aumento do número de presenças nas Seleções Nacionais e a crescente competitividade das nossas equipas de formação.

Jogadores formados no SC Braga são já o presente da equipa principal, sendo de registar que no exercício em curso se tenha verificado o total preenchimento das quotas que a UEFA exige e nas quais esta Sociedade era cronicamente deficitária. De resto, o modelo preconizado pelo SC Braga é extensível à criação da equipa a competir na Liga Revelação, habitualmente descrita como equipa de sub-23, mas que no caso do SC Braga integra vários jogadores em idade júnior e outros tantos a dar os primeiros passos no escalão sénior, sendo uma importante rampa de lançamento para a afirmação de muitos dos jovens da nossa Cidade Desportiva.

Com a natural referência aos exemplos de Pedro Neto e Bruno Jordão, é hoje claro que o SC Braga tem nos seus quadros jovens jogadores que podem, no futuro, garantir importantes encaixes para esta Sociedade, não devendo deixar de ser referido que esta Administração rejeitou já abordagens muito relevantes por vários desses jogadores, acreditando no seu desenvolvimento e na sua valorização a curto e médio prazo.

Não obstante, e tendo como preocupação a competitividade da equipa principal de futebol, esta Sociedade optou por segurar muitos dos seus principais ativos, tendo no exercício em análise transferido os jogadores Nikola Vukcevic (após cinco anos em Braga e com passagem pela equipa B) e Dyego Sousa, avançado garantido em final de contrato com o Marítimo e que após quase uma década em Portugal demonstrou no SC Braga a qualidade que o levaria à Seleção Nacional e à conquista da Liga das Nações.

Sendo conhecido o percurso desportivo da equipa principal de futebol, que esteve sempre dentro do top4 da Liga NOS e mesmo em lugares de pódio até muito perto do final, disputando ainda meias-finais da Taça de Portugal e da Taça da Liga, é preocupação desta Sociedade reforçar o seu estatuto enquanto uma das quatro grandes, criando todas as condições para que a equipa tenha sucesso a nível interno, prolongando também o histórico de excelentes participações internacionais que têm sido verificadas sobretudo ao longo da última década.

O Presidente do Conselho de Administração,
António Salvador Costa Rodrigues

SC BRAGA
FUTEBOL, SAD

RELATÓRIO DE GESTÃO

RELATÓRIO & CONTAS 1819



D. RELATÓRIO DE GESTÃO

O Conselho de Administração da Sporting Clube de Braga – Futebol, SAD (doravante abreviadamente designada por "Braga SAD", "Sociedade" ou "SC Braga"), com sede no Estádio Municipal de Braga, Parque Norte – Monte Castro (Dume), em Braga, vem, de acordo com as normas legais e estatutárias cumprir o dever de prestação de informação de natureza económica e financeira, relativa ao período compreendido entre 1 de julho de 2018 e 30 de junho de 2019.

Este documento foi elaborado de acordo com o quadro normativo vigente, nomeadamente o disposto no Código das Sociedades Comerciais e nas Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro previstas no Sistema de Normalização Contabilística (SNC).

D.01. EVOLUÇÃO DA ATIVIDADE DESPORTIVA

A SC Braga SAD reforçou, em 2018/2019, o seu estatuto enquanto uma das maiores potências do futebol nacional, cimentando de forma clara o espaço no top 4 entre as equipas sénior e aumentando a relevância da sua formação.

No que à equipa principal diz respeito, o SC Braga terminou a Liga NOS na 4ª posição com uma vantagem de 15 pontos sobre a equipa classificada imediatamente abaixo. Com o campeonato a ser discutido entre quatro clubes, também nas taças nacionais se verificou a competitividade da Braga SAD entre os crónicos candidatos aos títulos, tendo os Guerreiros alcançado as meias-finais da Taça de Portugal Placard e as meias-finais da Allianz Cup, de cuja final só seriam afastados através do recurso às grandes penalidades, após empate (1-1) com o Sporting CP.

Entre os destaques individuais da Braga SAD ao longo da temporada sobressaiu o ponta de lança Dyego Sousa, que por via do seu rendimento chegou à Seleção Nacional, tendo sido utilizado no apuramento para o Campeonato da Europa e vencido a Liga das Nações.

A presença de jogadores desta Sociedade nas seleções nacionais e nas grandes competições é, de resto, uma tendência ratificada e que reforça a pertinência da aposta na formação e na Cidade Desportiva. O quadro seguinte resume as internacionalizações obtidas pelos atletas da Braga SAD:

Jogadores Internacionais (Época 2018-2019)

Atleta	Posição	País	Escalão	Presenças	Golos
Dinis Gama	Médio Centro	Portugal	Sub-15	5	0
Rodrigo Gomes	Extremo	Portugal	Sub-16	8	1
André Ferreira	Defesa Lateral	Portugal	Sub-16	6	1
Leonardo Buta	Defesa Lateral	Portugal	Sub-17	5	0
Bruno Rodrigues	Defesa Central	Portugal	Sub-18	2	0
Eduardo Soares "Schurrle"	Médio Ofensivo	Portugal	Sub-18	9	3
Eduardo Ribeiro "Edu"	Ponta-de-Lança	Portugal	Sub-18	7	1
Bernardo Caldeira	Defesa Lateral	Portugal	Sub-19	2	0
Fábio Baldé	Defesa Central	Portugal	Sub-19	2	0
Samuel Costa	Médio Centro	Portugal	Sub-19	6	0
Miguel Silva "Reko"	Médio Centro	Portugal	Sub-20	1	0
Rogério Santos	Guarda-Redes	Portugal	Sub-20	1	0 (sofridos)
David Carmo	Defesa Central	Portugal	Sub-20 | Sub-19	10	0
Francisco Moura	Defesa Lateral	Portugal	Sub-20 | Sub-19	15	0
Francisco Trincão	Extremo	Portugal	Sub-20 | Sub-19	13	7
Pedro Correia "Martelo"	Ponta-de-Lança	Portugal	Sub-20 | Sub-19	14	9
Eynel Soares	Extremo	Cabo Verde	Sub-20	1	0
Luther Singh	Extremo	África do Sul	Sub-23	3	2
Dyego Sousa	Ponta-de-Lança	Portugal	Seleção A	2	0
Rodrigo Lima	Médio Centro	Cabo Verde	Seleção A | Sub-20	2	0

Estes destaques individuais são a face mais visível de uma presença que é transversal a todos os escalões das seleções nacionais, sublinhando a qualidade do trabalho desenvolvido e que coloca a Braga SAD e a sua Cidade Desportiva como um dos principais viveiros do futebol português e europeu.

Para reforço dessa aposta, a Sociedade estreou em 2018/19 a sua equipa de Sub-23, que atingiu a fase final da Liga Revelação. Também nos escalões imediatamente abaixo (Sub-19 e Sub-17) se constatou a competitividade da formação da Braga SAD, que disputou a fase final de ambos os campeonatos.

Fruto de uma política desportiva integrada e transversal, a Sociedade voltou também a cumprir o desígnio de formar e valorizar atletas. Para além dos exemplos já referidos, sobressaiu também o médio Mamadou Loum, internacional senegalês que evoluiu ao serviço das equipas da Braga SAD antes de se estrear na Liga NOS e de se transferir para o FC Porto SAD com relevante mais-valia para esta Sociedade.

D.02. ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA

Atentos os resultados económicos e financeiros da Braga SAD no exercício findo a 30 de junho de 2019, cumpre, pela sua relevância, destacar os seguintes aspetos:

- O resultado líquido do exercício ascende ao montante de 6.171 milhares de Euros, traduzindo-se no melhor resultado líquido de toda a história da Braga SAD;
- O resultado operacional ascendeu aos 7.257 milhares de Euros, o que corresponde a um aumento de 8.412 milhares de Euros face ao período homólogo e se traduz no melhor resultado operacional alguma vez alcançado pela Sociedade;
- Por sua vez, o EBITDA da Braga SAD atingiu os 13.120 milhares de Euros, o qual se afigura quatro vezes superior ao alcançado no exercício transato e traduz, naturalmente, o incremento na capacidade da Sociedade em gerar fundos e, consequentemente, operar como garante do autofinanciamento das suas operações;
- Os rendimentos operacionais (excluindo rendimentos decorrentes de operações com direitos económicos e desportivos de atletas, doravante "direitos de atletas") ascenderam a 16.141 milhares de Euros, face aos 18.272 milhares de Euros do período homólogo; para este decréscimo, contribuiu decisivamente o desempenho desportivo da Braga SAD nas competições europeias que se revelou aquém do alcançado na temporada transata uma vez que não foi garantido o acesso à fase de grupos da *UEFA Europa League*;
- Os custos operacionais (excluindo encargos decorrentes de operações com direitos de atletas) ascenderam a 28.514 milhares de Euros, o que se materializa numa ligeira redução de 239 milhares face ao período homólogo, em particular motivado pelo decréscimo verificado ao nível das provisões e perdas por imparidade registadas no exercício corrente em comparação com o anterior;
- Os rendimentos líquidos decorrentes de transações de direitos de atletas aumentaram cerca de 82% em relação à temporada transata, ascendendo aos 28.043 milhares de Euros, aproximando-se sobremaneira do limiar dos 30 Milhões de Euros em rubricas desta natureza. Destaca-se as alienações dos atletas Nikola Vukcevic para o Levante UD (Espanha), Pedro Neto e Bruno Jordão para a SS Lázio (Itália), Dyego Sousa para o Shenzhen FC (China) e Mamadou Loum para o FC Porto SAD.

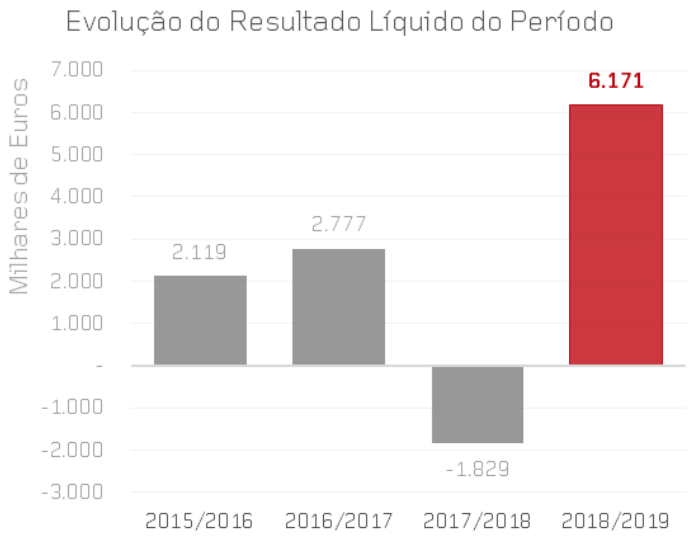
- Por sua vez, os encargos decorrentes de operações com direitos de atletas (excluindo amortizações) atingiram os 3.214 milhares de Euros, face aos 2.241 milhares de Euros da temporada anterior, em particular motivado pelo aumento verificado ao nível dos valores variáveis a pagar relativos a serviços de intermediação condicionados à manutenção do contrato de trabalho com os atletas;
- As amortizações de direitos de atletas ascenderam a 5.198 milhares de Euros, verificando-se um incremento de 1.383 milhares de Euros face ao período homólogo. A variação justifica-se pelo investimento efetuado na aquisição e manutenção de ativos do plantel principal da Braga SAD;
- O resultado financeiro da Braga SAD consubstanciou-se num valor negativo de 981 milhares de Euros, face aos 497 milhares de Euros (também negativos) verificados no período anterior, em particular motivado pela realização de operações de antecipação de recebíveis decorrentes da alienação de atletas;
- No que concerne à posição financeira, importa denotar que o ativo da Braga SAD atingiu o valor de 71.522 milhares de Euros, consubstanciando um aumento de 14.092 milhares de Euros (cerca de 25%) face ao ano anterior, em grande medida justificada pelo incremento significativo das rubricas a receber decorrentes de transações de direitos de atletas;
- A este particular, importa salientar a subavaliação do valor do plantel nas demonstrações financeiras, uma vez que o valor de mercado dos atletas que compõem os plantéis da Braga SAD supera, em larga escala, o valor contabilístico dos mesmos. A título meramente informativo, salienta-se que, de acordo com o site www.transfermarkt.com, o plantel da Braga SAD encontrava-se, a 30 de junho de 2019, avaliado em 92.950 milhares de Euros, sendo que o respetivo valor contabilístico se situava em 16.416 milhares de Euros;
- O passivo da Braga SAD atingiu, a 30 de junho de 2019, o valor de 52.427 milhares de Euros, verificando-se um aumento próximo dos 18% (7.921 milhares de Euros) em relação ao período transato. Esta variação decorre da contratualização de operações de cessão de créditos realizadas no decurso do período, bem como da assunção de responsabilidades no âmbito de transações (ativas e passivas) de direitos de atletas;
- O capital próprio da Braga SAD ascendeu a 19.094 milhares de Euros, verificando-se um aumento de 48% face ao período homologo, o que corrobora a trajetória de reforço dos capitais próprios da Sociedade e espelha uma situação patrimonial ímpar no seio das sociedades desportivas em geral.
- A Sociedade atingiu uma autonomia financeira (medida pelo quociente entre o valor dos seus capitais próprios e o valor do seu ativo líquido) na ordem dos 27%, o que,

neste setor de atividade, representa uma excelente capacidade para fazer face aos seus compromissos.

RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO

A Sociedade apresenta, no exercício de 2018/2019, um resultado líquido positivo de 6.171 milhares de Euros, ratificando que o resultado líquido da temporada transata se reveste de um caráter meramente excecional – na verdade, os últimos quatro exercícios denotam um resultado líquido acumulado que supera os 9.238 milhares de Euros.

A evolução do resultado líquido da Braga SAD nos últimos quatro exercícios económicos pode ser ilustrada como se segue:



No exercício findo a 30 de junho de 2019, a Braga SAD apresentou o melhor resultado líquido da sua história, marco que reveste maior relevo atendendo ao facto da sua equipa principal não ter alcançado a fase de grupos da *UEFA Europa League*.

Importa ainda realçar que os resultados acima aludidos têm sido acompanhados pelo sucesso desportivo crescente que é reconhecido à Braga SAD, o que corrobora a visão estratégica do Conselho de Administração da Sociedade baseada na profunda correlação entre os bons desempenhos desportivos e financeiros.

Por forma a escalpelizar-se pormenorizadamente o teor do resultado líquido acima indicado deve ter-se em consideração três componentes essenciais do mesmo:

· Resultado operacional excluindo operações com direitos de atletas;

- Resultado operacional relativo a operações com direitos de atletas;
- Resultado financeiro e imposto sobre o rendimento do exercício;

A primeira componente tem um carácter mais estável uma vez que traduz os rendimentos e gastos decorrentes da atividade normal / operacional da Sociedade e que resultam, essencialmente, de contratos estabelecidos a longo prazo.

A segunda, relacionada diretamente com direitos económicos e desportivos de atletas, tem um caráter de maior volatilidade – pese embora a Braga SAD venha demonstrando particular apetência para alcançar resultados significativos nesta componente – uma vez que reflete a política de gestão do plantel no que a aquisições, manutenções e alienações de atletas diz respeito. Esta componente é essencial para o equilíbrio e estabilidade da Sociedade uma vez que os resultados do período dependem significativamente das decisões tomadas a este nível.

Por fim, a última componente traduz os resultados financeiros decorrentes das necessidades de tesouraria da Braga SAD, bem como os montantes despendidos a título de Imposto sobre o Rendimento das Pessoal Coletivas (doravante "IRC").

RENDIMENTOS OPERACIONAIS EXCLUINDO OPERAÇÕES COM DIREITOS DE ATLETAS

Os rendimentos operacionais excluindo operações com direitos de atletas ascenderam, no exercício findo em 30 de junho de 2019, a 16.141 milhares de Euros, face aos 18.272 milhares de Euros alcançados no período transato, podendo ser discriminados como se demonstra no quadro seguinte:

(valores em milhares de Euros)

Rendimentos Operacionais	**30.06.2019**	30.06.2018	**Δ%**
Direitos de transmissões	7.710	6.350	21%
Pacotes *corporate*	1.331	1.237	8%
Patrocínios e publicidade	1.177	1.138	3%
Receitas participação em competições	0.801	7.353	-89%
Receitas de bilheteira	0.690	0.704	-2%
Vendas de *merchandising*	0.464	0.433	7%
Outros rendimentos operacionais	3.968	1.057	275%
	16.141	18.272	**-12%**

Os valores indicados na rubrica "Direitos de transmissões" compreendem, essencialmente, as contrapartidas financeiras pela cedência, em exclusivo, à sociedade Olivedesportos – Publicidade, Televisão e Media, SA, dos direitos de comunicação audiovisual respeitantes aos jogos em que a equipa principal da Braga SAD dispute, na condição de visitada, a Liga NOS, bem como os direitos de exploração comercial da publicidade estática (primeira linha ao nível do relvado durante as transmissões televisas) e virtual. O incremento de cerca de 21% das receitas reflete a valorização que os jogos da equipa principal da Braga SAD têm apresentado nos últimos anos.

Na rubrica "Pacotes *corporate*" encontram-se incluídos os montantes auferidos pela Braga SAD no âmbito da celebração de contratos de utilização de camarotes no Estádio Municipal de Braga, bem como de acordos firmados relativamente ao acesso aos jogos disputados pela Equipa principal da Braga SAD na condição de visitada em condições *premium*. A rubrica em apreço registou um incremento na ordem dos 8%, motivado pela maior procura por esta tipologia de serviços.

Por sua vez, a rubrica "Patrocínios e publicidade" refere-se, essencialmente, aos acordos plurianuais celebrados com parceiros estratégicos que consubstanciam parcerias mutuamente profícuas para as partes envolvidas. A manutenção das principais parcerias celebradas bem como o reforço das mesmas viabilizou um crescimento na ordem dos 3%.

Por outro lado, as "Receitas de participação em competições" abarcam os montantes recebidos no âmbito da participação em provas nacionais e europeias. A redução significativa ostentada por esta rubrica surge, fundamentalmente, do desempenho desportivo da equipa principal da Braga SAD na *UEFA Europa League* que se limitou à 3ª Pré-Eliminatória, contrastando com o alcance dos dezasseis avos de final verificado na época 2017/2018.

As "Receitas de Bilheteira" incluem os rendimentos decorrentes da venda de ingressos jogo a jogo bem como de lugares anuais, verificando-se, face ao período homólogo, uma redução de 2%. Esta ligeira diminuição reflete o menor número de jogos disputados em casa pela Equipa principal da Braga SAD em decurso do desempenho desportivo alcançado nas competições europeias. Por outro lado, as datas e horas definidas para a realização dos encontros da Equipa principal na Liga NOS contribuíram de forma preponderante como fator desmobilizador do público na deslocação ao estádio.

As "Vendas de *merchandising*" correspondem aos rendimentos obtidos em decurso da comercialização de produtos oficiais Sporting Clube de Braga, verificando-se um crescimento de cerca de 7% justificado, em larga medida, pelo aumento da procura por esta tipologia de produtos, bem como por uma diversificação do portefólio oferecido.

Por sua vez, a rubrica "Outros rendimentos operacionais" compreende rendimentos de diversa índole, designadamente ganhos em rescisões de contratos, indemnizações auferidas e rendimentos de jogos de apostas desportivas. Note-se que o crescimento evidenciado pela rubrica em causa surge primordialmente explicado pelas rescisões de contrato de trabalho do treinador da equipa principal da Braga SAD, Abel Ferreira, e da sua equipa técnica, mediante a atribuição, por parte do PAOK FC, de uma compensação pecuniária de 2,5 Milhões de Euros.

GASTOS OPERACIONAIS EXCLUINDO OPERAÇÕES COM DIREITOS DE ATLETAS

Os gastos operacionais excluindo operações com direitos de atletas ascenderam aos 28.514 milhares de Euros, o que se traduziu numa redução de 0.239 milhares de Euros face ao apresentado no período homólogo. Os referidos gastos detalham-se conforme discriminado no seguinte quadro:

(valores em milhares de Euros)

Gastos Operacionais	**30.06.2019**	30.06.2018	**Δ%**
Gastos com pessoal	18.465	17.957	3%
Fornecimentos e serviços externos	8.218	8.410	-2%
Depreciações e amortizações	0.665	0.623	7%
Custo das mercadorias vendidas	0.240	0.202	19%
Provisões e imparidades	0.107	0.686	-84%
Outros gastos e perdas operacionais	0.819	0.874	-6%
	28.514	28.753	**-1%**

A rubrica "Depreciações e amortizações" engloba, fundamentalmente, a depreciação dos ativos fixos tangíveis da Sociedade, sendo o ligeiro acréscimo justificado pelas aquisições realizadas no decurso do exercício, essencialmente equipamento básico e transporte.

Por outro lado, a rubrica "Custo das mercadorias vendidas" espelha o custo associado à venda de *merchandising* do Sporting Clube de Braga, cujo aumento se deve ao efeito conjunto do aumento das quantidades vendidas e das ações promocionais levadas a cabo tendo em vista a liquidação do *stock* em virtude da alteração do parceiro técnico para fornecimento de equipamentos e material desportivo.

A rubrica "Provisões e Imparidades" engloba os valores registados no exercício por referência a eventuais obrigações que a Braga SAD possa vir a ter que suportar, bem como os montantes reconhecidos tendo por base o princípio da prudência relativamente a créditos a receber cuja mora faz indiciar potencial incobrabilidade. Por outro lado, a alteração do parceiro técnico para fornecimento de equipamentos e material desportivo determinou o reconhecimento de imparidade de inventários. A redução desta rubrica, em cerca e 84%, decorre do esforço continuo de cobrança e de análise de risco efetuado pela Braga SAD no sentido de mitigar situações de potencial dificuldade por parte dos devedores.

No que concerne à rubrica "Outros gastos e perdas operacionais" incluem-se dispêndios de natureza diversa, designadamente encargos derivados de quotizações e sanções pecuniárias aplicadas pela Liga Portuguesa de Futebol Profissional (LPFP), impostos indiretos, reconhecimento de créditos incobráveis, indemnizações suportadas e eventuais correções referentes a exercícios anteriores.

A rubrica "Fornecimentos e Serviços Externos" apresentou uma redução de 0.193 milhares de Euros, os quais, pela sua relevância na estrutura de custos operacionais da Braga SAD, se detalham conforme o quadro seguinte:

(valores em milhares de Euros)

Fornecimentos e Serviços Externos	30.06.2019	30.06.2018	Δ%
Trabalhos especializados	1.911	1.499	27%
Deslocações e estadas	1.400	1.919	-27%
Rendas e alugueres	0.934	0.918	2%
Honorários	0.789	0.735	7%
Cedência de pessoal	0.534	0.561	-5%
Energia e fluídos	0.517	0.468	10%
Vigilância e segurança	0.498	0.580	-14%
Serviços de catering	0.348	0.367	-5%
Equipamento desportivo	0.297	0.509	-42%
Outros fornecimentos e serviços externos	0.991	0.857	16%
	8.218	**8.410**	**-2%**

A rubrica "Trabalhos especializados" inclui, essencialmente, gastos de naturezas diversas associados à atividade normal da Sociedade, nomeadamente os gastos com serviços de consultadoria técnica, jurídica, imagem, comunicação e *marketing*, serviços médicos, manutenção dos relvados desportivos do estádio e Cidade Desportiva SCB, entre outros. O aumento verificado justifica-se, em larga medida, pela celebração de parcerias estratégicas nas áreas da análise estatística e de captação de talentos.

Na rubrica "Deslocações e estadas" são incluídos todos os encargos suportados com as deslocações das equipas da Braga SAD, quer para a realização das provas nacionais quer para a realização dos jogos das competições europeias. Comparativamente com o período homólogo, o decréscimo na ordem dos 27% é, fundamentalmente, justificado pela redução do número de jogos na condição de visitante realizados na *UEFA Europa League*.

A rubrica "Rendas e Alugueres" inclui, para além das rendas de locação de viaturas, o reconhecimento das rendas de locação da Cidade Desportiva SCB, no montante de 620.000 Euros, decorrente do protocolo de cessão da gestão e exploração da infraestrutura e do direito à sua utilização, bem como as rendas associadas à utilização do Estádio Municipal de Braga no montante de 150.000 Euros.

O saldo da rubrica "Honorários" apresentou um ligeiro aumento, cerca de 7%, e caracteriza-se por serviços prestados em regime de avença relativos às equipas técnicas, médicas, prospetores, entre outros, de todas as equipas da Braga SAD (futebol profissional e formação). A rubrica em apreço é ainda composta por prémios de jogo/objetivos distribuídos a colaboradores pertencentes à estrutura do futebol profissional.

A rubrica "Cedência de pessoal" reflete o encargo suportado pela Sociedade relativamente à prestação de serviços efetuada por colaboradores pertencentes aos quadros do Sporting Clube de Braga.

Quanto aos gastos com o pessoal, tradicionalmente com elevada representatividade na estrutura de gastos da Sociedade, como é normal neste setor de atividade, registaram um acréscimo, face ao período homólogo, na ordem dos 3% e detalham-se como apresentado no quadro seguinte:

(valores em milhares de Euros)

Gastos com Pessoal	30.06.2019	30.06.2018	Δ%
Remuneração da Comissão Executiva	0.231	0.225	3%
Senhas de Presença CA	0.070	0.055	27%
Remuneração do pessoal	12.722	12.252	4%
Atletas	10.286	10.278	0%
Treinadores	1.233	0.871	41%
Staff geral	1.203	1.103	9%
Seguro de acidentes de trabalho	1.547	1.185	30%
Prémios de desempenho	1.192	1.530	-22%
Encargos com remunerações	1.127	0.971	16%
Outros gastos com pessoal	1.576	1.739	-9%
	18.465	**17.957**	**3%**

A remuneração dos elementos que compõem a administração executiva da Sociedade, ascendeu, no período em análise, a 230.615 Euros (face aos 224.785 Euros de 2017/2018). Os administradores não executivos da Braga SAD não são remunerados, recebendo apenas senhas de presença pela participação nas reuniões do Conselho. O montante auferido pelos cinco elementos não executivos foi de 70.000 Euros (face aos 55.000 Euros do exercício transato).

O aumento verificado na rubrica "Remuneração do pessoal" (na ordem dos 4% face ao período homólogo) decorre, essencialmente, do esforço efetuado no sentido de reforçar as equipas técnicas dos diversos escalões de equipas da Braga SAD, mas também pelo reforço de pessoal ocorrido noutros níveis da estrutura, os quais surgem como indispensáveis para o crescimento organizacional sustentado estrategicamente delineado.

A rubrica "Seguro de acidentes de trabalho" regista um aumento na ordem dos 31% decorrente da alteração das condições contratuais praticadas pelas respetivas seguradoras, não obstante a estabilidade dos valores remuneratórios.

A rubrica "Prémios de desempenho" abarca os prémios de assinatura acordados com atletas quando estes se encontram condicionados à manutenção dos respetivos contratos de trabalho desportivo, bem como os prémios atribuídos em resultado da *performance* desportiva. Neste sentido, a redução 0.338 milhares de Euros surge, fundamentalmente, justificada pelo desempenho desportivo da equipa principal da Braga SAD na *UEFA Europa League* quando comparado com a temporada transata.

RESULTADO OPERACIONAL RELATIVO A OPERAÇÕES COM DIREITOS DE ATLETAS

A segunda componente do resultado líquido, tal como referido anteriormente, está diretamente relacionada com as operações relativas a direitos de atletas e constitui-se pelos resultados (contabilísticos) gerados pelas transações daqueles direitos, sejam aquisições, cedências temporárias ou cedências definitivas, e revestem-se de um peso historicamente importante no equilíbrio financeiro da Sociedade.

O exercício findo em 30 de junho de 2019 apresentou valores ímpares em toda a história da Braga SAD no que concerne aos rendimentos decorrentes de operações com direitos de atletas, ascendendo os mesmos a 28.043 milhares de Euros conforme se detalha no quadro seguinte:

(valores em milhares de Euros)

Rendimentos em operações com direitos de atletas	30.06.2019	30.06.2018	Δ%
Ganhos com alienações de direitos de atletas (mais-valias)	20.586	9.002	129%
Ganhos com cedências temporárias de atletas	6.053	6.081	0%
Direitos de preferência	1.180	-	100%
Outros rendimentos relativos a direitos de atletas	0.225	0.300	-25%
	28.043	**15.383**	**82%**

Os ganhos com alienações de direitos de atletas (mais-valias) decorrem da diferença entre o valor de venda contratualizado em cada operação e o somatório de *i)* valor líquido contabilístico do direito do atleta à data da alienação, *ii)* montantes atribuíveis a terceiros em decurso de parcerias de investimento celebradas, *iii)* valores eventualmente suportados a título de intermediação, bem como *iv)* retenções relativas ao mecanismo de solidariedade da FIFA.

No exercício findo em 30 de junho de 2019, o resultado com alienações de direitos de atletas ascendeu a 20.586 milhares de Euros, face aos 9.002 milhares de Euros verificados em 2017/2018, consubstanciado pelas seguintes operações:

(valores em milhares de Euros)

Atleta	Entidade adquirente	Valor de alienação	"Passe" detido pela SAD		Comissão por intermediação	Solidariedade e valor contabilístico	Mais-valia contabilística
			%	Valor			
Nikola Vukcevic	Levante SAD	8.500	83%	7.055	-	0.025	7.030
Mamadou Loum	FC Porto SAD	6.750	100%	6.750	0.970	0.673	5.107
Dyego Sousa	Shenzhen FC	5.400	80% (2)	4.332	0.540	0.770	3.021
Pedro Neto	SS Lázio	4.500	100%	4.500	1.312	0.251	2.937
Bruno Jordão	SS Lázio	2.500	100%	2.500	0.737	0.139	1.624
Miguel Rocha (1)	Losc Lille	1.000	n.a.	n.a.	0.300	n.a.	0.700
Marko Bakic	RE Mouscron	0.600	100%	0.600	0.060	0.375	0.165
		29.250		**25.73**	**3.919**	**2.232**	**20.586**

(1) Referente à concretização de objetivo relacionado com a *performance* do jogador constante do contrato de alienação dos direitos de inscrição desportiva celebrado em 2016/2017.

(2) Percentagem calculada em função dos compromissos assumidos com terceiras entidades para a partilha da mais-valia resultante da alienação dos direitos de inscrição desportiva do atleta.

Atento o exposto, salienta-se que as vendas brutas de direitos de atletas atingiram os 29.250 milhares de Euros (23.897 milhares de Euros em 2017/2018). As comissões de intermediação inerentes às operações em apreço ascenderam a 3.919 milhares de Euros.

Por outro lado, a Sociedade gerou rendimentos no montante de 6.053 milhares de Euros com a cedência temporária dos direitos de inscrição desportiva de atletas (6.081 milhares de Euros no período homologo), conforme evidenciado no quadro seguinte:

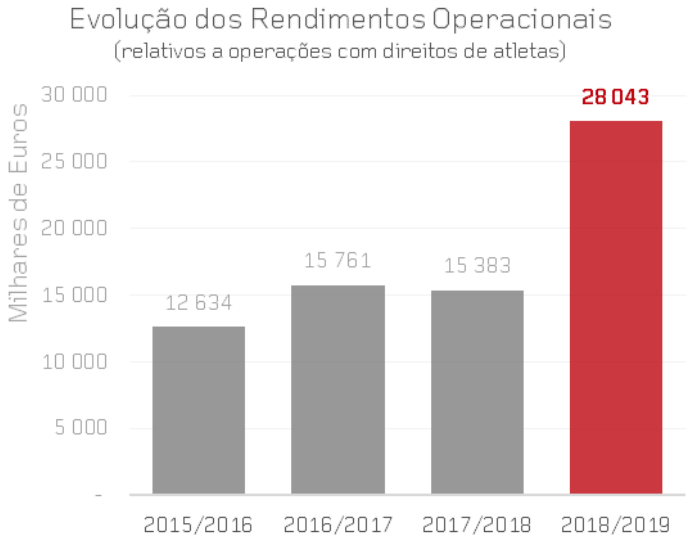
(valores em milhares de Euros)

Atleta	Entidade de cedência	Valor de empréstimo	Encargos com empréstimo	Receita líquida
Pedro Neto	SS Lázio	5.000	1.541	3.459
Bruno Jordão	SS Lázio	2.500	0.718	1.782
Nikola Stojilkovic	FK Crvena Zvezda	0.300	-	0.300
Hassan Mahgoub	Olympiakos FC	0.250	-	0.250
Alef Saldanha	AEK FC	0.150	0.008	0.143
Gil Dias	Olympiakos FC (via AS Monaco)	0.250	0.150	0.100
Crislan Sousa	S-Pulse CO	0.019	-	0.019
		8.469	**2.417**	**6.053**

A rubrica "Direitos de preferência" corresponde, essencialmente, à contrapartida financeira recebida pela atribuição ao FC Porto SAD do direito de preferência para a aquisição definitiva dos direitos de inscrição desportiva e de 75% dos direitos económicos do atleta Mamadou Loum (a qual se veio a efetivar ainda no decurso do exercício em análise).

A rubrica "Outros rendimentos relativos a direitos de atletas" engloba, essencialmente, os montantes auferidos a título de compensação por formação desportiva, os rendimentos decorrentes do mecanismo de solidariedade FIFA, bem como outros valores de menor expressão relacionados com direitos de atletas.

O gráfico seguinte permite uma melhor compreensão da evolução dos rendimentos decorrentes de operações com direitos de atletas ao longo dos últimos quatro exercícios:



Por outro lado, os encargos com operações relativas a direitos de atletas, durante o período em análise, ascenderam a 8.412 milhares de Euros (6.056 milhares de Euros em 2017/2018), e podem ser detalhados conforme o quadro seguinte:

(valores em milhares de Euros)

Gastos em operações com direitos de atletas	30.06.2019	30.06.2018	Δ%
Amortização de direitos de atletas	5.198	3.815	36%
Gastos com aquisições e renovações de contratos de atletas	2.358	1.343	76%
Abates de direitos de atletas	0.693	0.791	-12%
Outros gastos relativos a direitos de atletas	0.164	0.107	54%
	8.412	**6.056**	**39%**

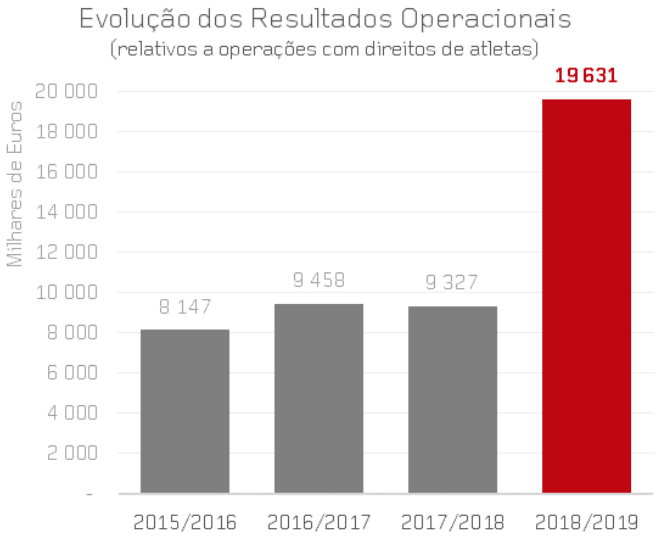
Face ao exposto, é possível verificar que o aumento nos gastos em operações com direitos de atletas resulta substancialmente do incremento da rubrica "Amortização de direitos de atletas" (na ordem dos 36%), em decurso do constante reforço dos plantéis da Braga SAD, aliado à manutenção dos seus principais ativos, por forma a elevar o nível competitivo das mesmas e potenciar o respetivo retorno desportivo e, por inerência, económico-financeiro.

A rubrica "Gastos com aquisição de atletas" regista despesas incorridas com a aquisição de direitos desportivos de atletas e eventuais renovações contratuais, cujo pagamento está condicionado à manutenção do contrato de trabalho com os mesmos. Nestes casos, por se tratar de um gasto potencial e não estar inteiramente sob o controlo da Sociedade, não é considerado no valor inicial de aquisição e, consequentemente, no respetivo passivo, pelo que é reconhecido em resultados na cadência da prestação do serviço. Assim, e conforme previamente aludido, sendo o exercício em apreço pautado por um esforço da manutenção dos principais ativos do plantel principal da Braga SAD, o referido aumento surge justificado designadamente pelos encargos associados aos atletas Luther Singh, Pedro Neto, Francisco Trincão, Claudemir Souza, João Palhinha, Fábio Martins, Tiago Sá, Ricardo Horta, Wilson Eduardo, entre outros.

A rubrica "Abates de direitos de atletas" é composta pelo valor líquido contabilístico de atletas que rescindiram, durante o exercício em apreço, os contratos de trabalho que mantinham com a Sociedade. Os valores apresentados por referência ao exercício findo a 30 de junho de 2019 decorrem fundamentalmente das rescisões dos contratos de trabalho dos atletas Thales Oleques, Ibrahima Camara, Robert Muric e Anthony D'Alberto.

Por sua vez, a rubrica "Outros gastos relativos a direitos de atletas" é, em larga medida, composta pelos montantes suportados pela Braga SAD relativamente à cedência temporária de atletas, bem como os encargos incorridos a título de compensação por formação desportiva e mecanismo de solidariedade FIFA (quando estes apenas sejam apurados num período posterior ao da concretização da aquisição dos atletas correspondentes).

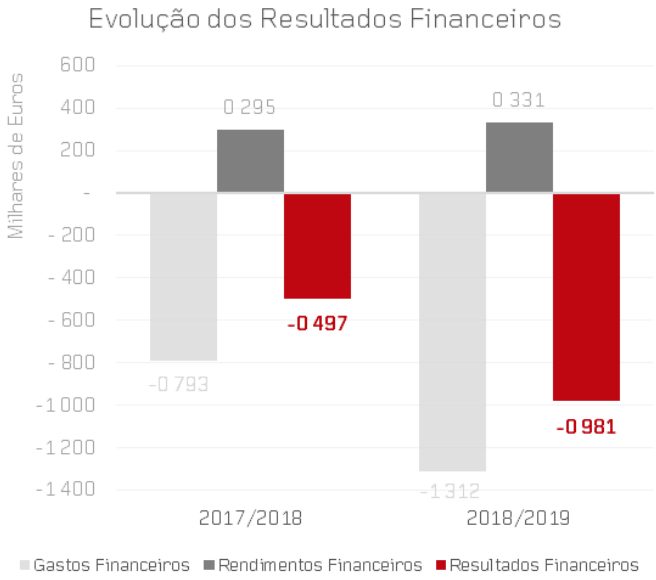
Feita a ponderação entre rendimentos e gastos decorrentes de operações com direitos de atletas, verifica-se que o resultado desta componente atingiu os 19.631 milhares de Euros, crescendo cerca de 110% face ao período homólogo, consubstanciando-se num resultado sem precedentes na história da Braga SAD, conforme facilmente se depreende da análise do gráfico a seguir apresentado:



RESULTADO FINANCEIRO E IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DO EXERCÍCIO

Por fim, a terceira componente do resultado líquido, tal como referido anteriormente, está diretamente relacionada com o resultado financeiro e o imposto sobre o rendimento do exercício.

Relativamente ao resultado financeiro, o mesmo apresentou um decréscimo para -0.981 milhares de Euros (-0.497 milhares de Euros em 2017/2018), o qual surge apresentado no gráfico seguinte:



A este respeito, salienta-se que o aumento verificado ao nível dos gastos financeiros surge, essencialmente, na sequência de operações de *factoring* sem recurso no exercício, como forma de realização dos montantes a receber pela alienação de atletas, com o reconhecimento dos correspondentes gastos financeiros, na totalidade, no momento da cessão dos créditos, independentemente de o prazo de recebimento ultrapassar o período em análise. Apesar do aumento verificado, a Sociedade foi capaz de reduzir a sua taxa de juro (passiva) média.

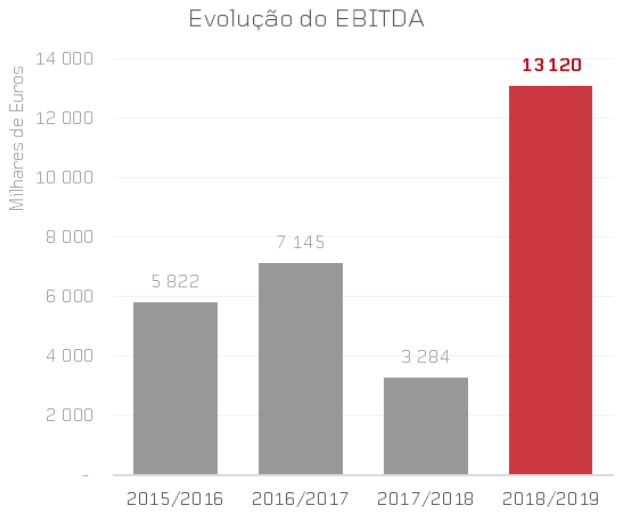
Como conclusão da análise efetuada, e depois de aplicado o imposto sobre o rendimento do exercício no montante de 105 milhares de Euros, perfaz-se, por referência ao exercício findo em 30 de junho de 2019, um resultado líquido de 6.171 milhares de Euros.

EBITDA

Durante o período em análise, a Braga SAD gerou um EBITDA (*cash-flow* operacional traduzido pelo resultado operacional, líquido de depreciações e amortizações) positivo de 13.120 milhares de Euros. Este facto permite à Sociedade uma maior capacidade de autofinanciamento e a consequente canalização de fundos para a aquisição de novos ativos.

A grande diferença que este indicador apresenta face ao Resultado Líquido do Período decorre da amortização contabilística de ativos intangíveis, em particular dos direitos de inscrição desportiva de atletas, componente tipicamente elevada neste setor de atividade.

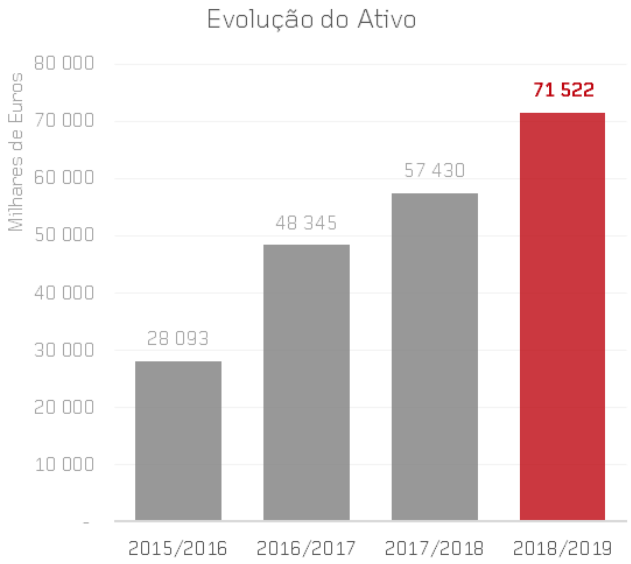
O gráfico seguinte permite uma melhor compreensão da evolução do EBITDA da Braga SAD nos últimos exercícios:



Atento o exposto, salienta-se a constante capacidade que a Braga SAD tem evidenciado na geração de fundos e na criação de valor, sendo que facilmente se denota o destaque no presente exercício comparativamente com os demais.

ATIVO

O ativo da Braga SAD apresentou, no exercício findo a 30 de junho de 2019, um acréscimo de 14.092 milhares de Euros, alcançando o montante de 71.522 milhares de Euros, o que traduz uma evolução indubitavelmente positiva relativamente aos exercícios anteriores (25% relativamente ao período homologo).



Para uma análise detalhada das principais componentes do ativo da Braga SAD, apresenta-se o quadro seguinte:

(valores em milhares de Euros)

Ativo	30.06.2019	30.06.2018	Δ%
Clientes e outros devedores	27.958	11.992	133%
Outros créditos a receber (SC Braga)	16.809	15.617	8%
Ativo intangível	16.524	17.457	-5%
Estado e outros entes públicos	3.187	4.962	-36%
Diferimentos	3.150	3.214	-2%
Ativo fixo tangível	2.801	2.943	-5%
Caixa e depósitos bancários	1.007	1.184	-15%
Inventários	0.076	0.054	40%
Outros ativos financeiros	0.010	0.007	50%
	71.522	**57.430**	**25%**

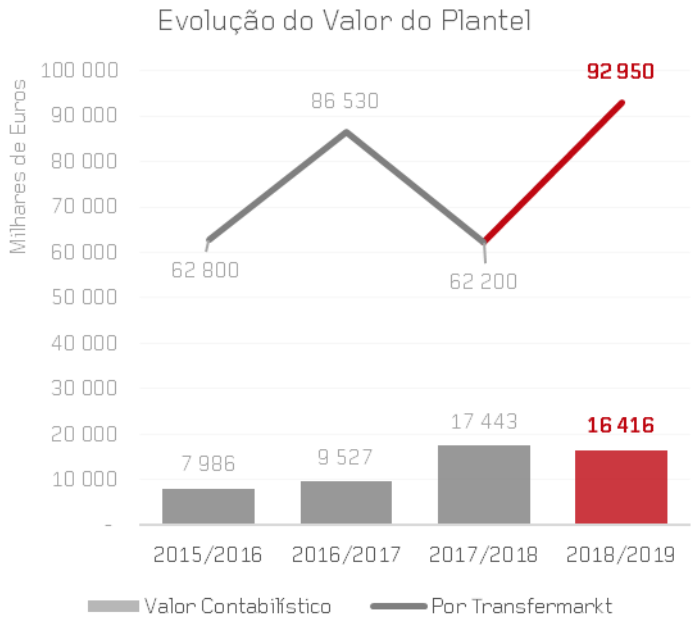
Assim, e conforme se depreende da análise ao quadro acima elencado, o principal incremento verifica-se ao nível dos "Clientes e outros devedores", em decurso, fundamentalmente, dos montantes a receber de terceiros pela alienação de direitos económicos e desportivos de atletas. Por referência a 30 de junho de 2019, a rubrica em apreço compõe-se, essencialmente, pelos valores a receber decorrentes das transferências dos atletas Dyego Sousa para Shenzhen FC (China), Pedro Neto e Bruno Jordão para a S. S. Lázio (Itália), Mamadou Loum para o FC Porto SAD e Marko Bakic para o Royal Mouscron (Bélgica). Adicionalmente, consta do saldo em apreço o valor a receber do PAOK FC (Grécia) relativamente ao acordo que determinou a rescisão do contrato de trabalho com o treinador da equipa principal da Braga SAD, Abel Ferreira e restante equipa técnica.

O aumento do ativo surge também justificado pelo incremento da rubrica "Outros créditos a receber (SC Braga)", a qual é composta pela dívida do Sporting Clube de Braga à Sociedade, e cuja variação decorre fundamentalmente dos apoios de tesouraria prestados no âmbito da construção da Cidade Desportiva SCB.

Os ativos intangíveis, no montante de cerca de 16.524 milhares de Euros refletem, essencialmente, o valor líquido do plantel. Esta rubrica registou, face ao período homólogo, uma redução na ordem dos 5%, em larga medida justificada pelo efeito das amortizações de direitos económicos relativos à inscrição desportiva de atletas. Durante o período em análise, relevaram para o incremento desta rubrica os investimentos realizados com as aquisições dos direitos de inscrição desportiva dos atletas André Horta, Vítor Tormena, Pablo Santos e Claudemir Souza.

Note-se que o normativo contabilístico aplicável à Sociedade determina que os investimentos efetuados relativos a direitos de inscrição desportiva de atletas sejam reconhecidos pelo seu custo de aquisição. Uma avaliação diferente, com base na cotação de mercado, nomeadamente pela análise das propostas de compra que chegam ao conhecimento da Braga SAD, exponenciaria o valor do ativo. Outro fator decisivo a tomar em consideração é o facto dos atletas formados internamente (*i.e.*, jogadores da formação) apresentarem um valor contabilístico de zero ou muito próximo de zero, quando na realidade o seu valor de mercado poderá ser substancialmente superior.

A título meramente ilustrativo do exposto, de acordo com a informação constante do *site* www.transfermarkt.com (progressivamente uma referência na avaliação de atletas profissionais de futebol), o plantel da Braga SAD, por referência a 30 de junho de 2019, apresentava uma avaliação de 92.950 milhares de Euros. Esta cotação afigura-se superior em mais de 500% ao valor líquido do plantel registado contabilisticamente e poderá ser melhor explanada através do gráfico seguinte:



A rubrica "Estado e outros entes públicos" reflete, essencialmente, os montantes pagos pela Sociedade, cerca de 3.052 milhares de Euros, no âmbito do Decreto-Lei 151-A/2013 (Regime Excecional de Regularização de Dívidas à Segurança Social e à Autoridade Tributária, vulgo "RERD") e Decreto-Lei nº 67/2016 (Programa Especial de Redução do Endividamento ao Estado, vulgo "PERES"). Esta liquidação tem por base as fiscalizações efetuadas pela Administração Tributária à Sociedade e embora não signifique a concordância perante as correções, dado que as mesmas continuarão a ser discutidas nas instâncias judiciais competentes, visou aproveitar o benefício da dispensa do pagamento de juros de mora, juros compensatórios e custas de processo, bem como a redução significativa das coimas associadas. A decisão de proceder ao pagamento teve a ver, tão-somente, com a perceção inequívoca de que o custo incorrido com o pagamento voluntário seria bastante mais compensador do que o custo associado às garantias bancárias prestadas no âmbito dos respetivos processos executivos. Até ao momento, a Sociedade já viu serem decididos a seu favor processos fiscais na ordem de 1.060 milhares de Euros (acrescidos de juros de mora).

A rubrica "Diferimentos" reflete em larga medida o montante faturado pelo Sporting Clube de Braga à Sociedade (2.000.000 Euros) relativo ao *upfront payment* previsto no contrato de cedência do direito de exploração e utilização da Cidade Desportiva SCB. Este montante será reconhecido como gasto de cada período de forma proporcional ao número de anos de vigência do referido contrato (25 anos). Estão também refletidos os montantes já faturados à Sociedade, cujo gasto diz respeito a períodos futuros, nomeadamente encargos com *scouting* e comissões de contratos de financiamento com

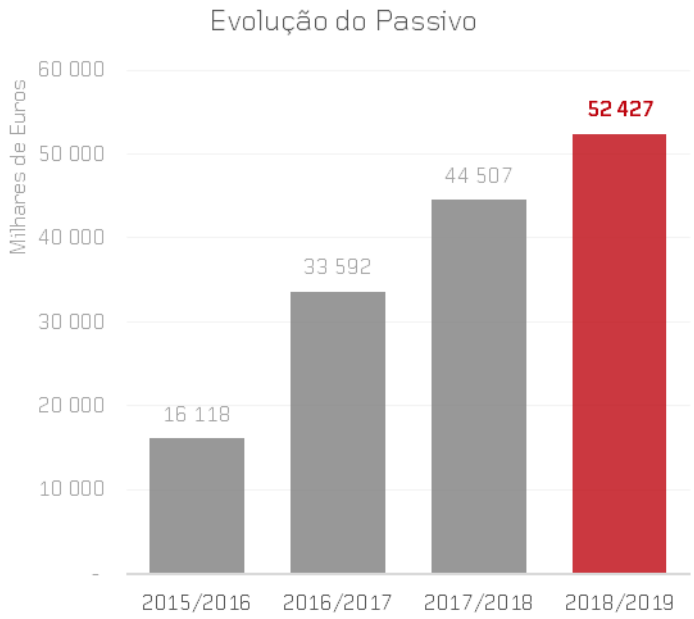
maturidades superiores a um ano cuja utilização apenas ocorrerá no(s) período(s) seguinte(s) ao aqui analisado.

Por sua vez, a rubrica "Ativo fixo tangível", pese embora o investimento efetuado durante o exercício nas infraestruturas da Sociedade, apresentou uma ligeira redução em decurso da maior significância das depreciações verificadas.

Os inventários são compostos, essencialmente, por material desportivo e artigos de *merchandising* à venda nas lojas oficiais da Sociedade.

PASSIVO

O passivo da Braga SAD ascendeu, no exercício findo a 30 de junho de 2019, a 52.427 milhares de Euros. O gráfico seguinte permite uma melhor perceção da evolução do mesmo:



A este particular, tendo em vista uma análise detalhada das principais componentes do passivo, apresentamos o seguinte quadro:

(valores em milhares de Euros)

Passivo	30.06.2019	30.06.2018	Δ%
Fornecedores e outros credores	29.702	23.479	27%
Passivo bancário	21.759	16.833	29%
Factoring	19.588	11.860	65%
Empréstimos bancários	1.667	3.333	-50%
Locações Financeiras	0.495	0.632	-22%
Conta corrente caucionada	-	1.000	-100%
Outros	0.008	0.008	7%
Estado e outros entes públicos	0.622	0.736	-15%
Diferimentos	0.304	3.333	-91%
Provisões	0.040	0.125	-68%
	52.427	**44.507**	**18%**

O aumento verificado no passivo, em 30 de junho de 2019 é, em larga medida, justificado pelo incremento das dívidas a "Fornecedores e outros credores". Esta rubrica abarca uma grande diversidade de naturezas, nomeadamente *i)* os montantes a pagar pela aquisição dos direitos de inscrição desportiva e direitos económicos de atletas, *ii)* as despesas incorridas com serviços de intermediação de agentes desportivos e *iii)* os montantes a pagar decorrentes da alienação de direitos de inscrição desportiva e de direitos económicos quando existam parcerias de investimento celebradas com entidades terceiras para partilha proporcional dos resultados inerentes a essas transações. Adicionalmente, compõem ainda esta rubrica os fornecedores gerais, bem como as remunerações a pagar aos atletas, treinadores e restante *staff*, nomeadamente os vencimentos correspondentes ao último mês do exercício em análise (pagos ao dia 5 do mês seguinte àquele a que correspondem), prémios de desempenho e de assinatura de contratos e eventuais compensações pecuniárias decorrentes da celebração de acordos de rescisão contratual (não vencidos).

As aquisições efetuadas no termo do exercício, nomeadamente dos atletas André Horta e Vítor Tormena, e os valores a pagar em decurso de parcerias de investimento celebradas e/ou serviços de intermediação prestados no âmbito de operações de alienação de direitos de inscrição desportiva de atletas contribuíram decisivamente para a variação verificada.

De forma a tornar mais eficiente a gestão de tesouraria, a Sociedade procura compatibilizar os prazos de pagamento com prazos de recebimento, gerindo as respetivas maturidades de forma equilibrada. Procura-se que cada financiamento seja, desde logo, garantido por uma conta a receber (relativa à venda de "passes" de atletas, prémios de competições europeias, transmissões televisivas, publicidade...).

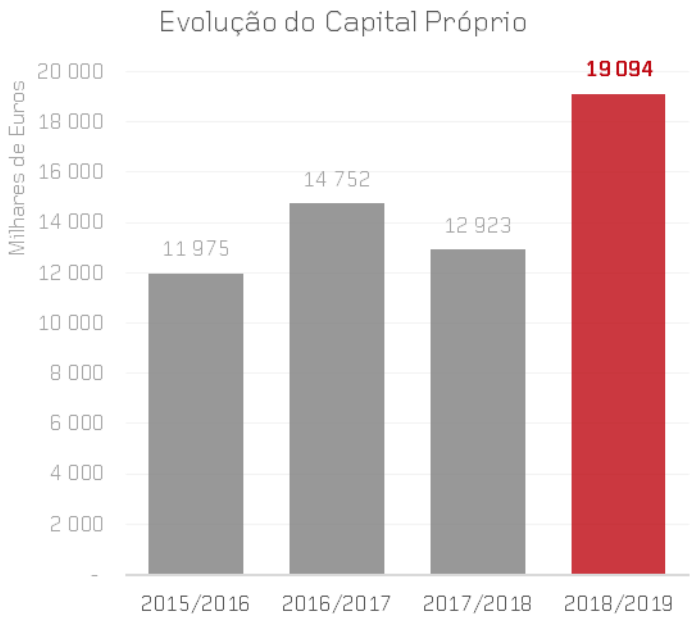
Assim, os montantes apresentados na rubrica "Empréstimos bancários (Factoring)" estão, desde logo, assegurados por recebíveis provenientes da venda de "passes" de atletas, cujo recebimento ocorrerá após a data de fecho do balanço e pela cessão ao Novo Banco, SA de parte dos créditos de que a Sociedade é titular no âmbito do contrato celebrado com a NOS, Lusomundo Audiovisuais, SA para exploração dos direitos de transmissão televisiva e multimédia dos jogos em que a equipa principal da Braga SAD dispute, na condição de visitada, a I liga de futebol profissional. A cessão referida permitiu dotar o SC Braga de meios financeiros necessários para fazer face aos encargos com a construção da (nova) Cidade Desportiva SCB, bem como proporcionar à Sociedade a possibilidade de reforçar os seus plantéis.

A rubrica "Estado e outros entes públicos" compõe-se pelos impostos correntes a liquidar relativos ao último mês do exercício em análise.

Por sua vez, inserem-se na rubrica "Diferimentos" os montantes recebidos durante o período em análise pela comercialização de lugares anuais referentes a épocas desportivas futuras, bem como por outros montantes alvo de faturação no exercício cujas prestações de serviços apenas deverão ser consideradas em períodos posteriores.

CAPITAL PRÓPRIO

O capital próprio da Braga SAD atingiu, no exercício findo a 30 de junho de 2019, o montante de 19.094 milhares de Euros, o que se traduz numa evolução substancialmente favorável, conforme constatado pelo gráfico seguinte:



Atento o exposto, refira-se que a autonomia financeira da Sociedade se situa na ordem dos 27%, valor muito considerável em Sociedades Desportivas. Este rácio representa a maior ou menor capacidade de uma empresa ou entidade fazer face aos seus compromissos financeiros através dos seus capitais próprios. A autonomia financeira mede-se através do quociente entre o valor dos seus capitais próprios e o valor do seu ativo líquido num dado momento.

O montante do capital próprio coloca a Sociedade numa situação confortável face ao disposto no artigo 35º do Código das Sociedade Comerciais (CSC) que prevê os casos em que se verifica perdido pelo menos metade do capital social.

Na análise do capital próprio não deve ser ignorado, conforme referido relativamente ao Ativo da Sociedade, que esta rubrica não tem em consideração o justo valor de alguns ativos da Braga SAD, nomeadamente o valor de mercado dos direitos de inscrição desportiva dos atletas, uma vez que os mesmos se encontram registados pelos valores de aquisição líquidos de eventuais amortizações e imparidades e, consequentemente, claramente subavaliados.

FAIR PLAY FINANCEIRO ("FFP")

Tendo em vista proceder como garante da sustentabilidade económica das entidades que competem nas suas competições, foi instituído pela UEFA no "Regulamento de Licenciamento de Clubes para as competições da UEFA" o Financial Fair Play ("FFP").

Este regulamento estatui que o licenciamento de entidades para a participação naquelas competições carece de aprovação prévia por parte da UEFA, designadamente por via da monitorização de quatro indicadores que podem despoletar processos de avaliação, com os consequentes efeitos (avisos, sanções pecuniárias, retenção de prémios e/ou exclusão das provas europeias da UEFA).

A Braga SAD tem vindo a proceder a um controlo escrupuloso dos indicadores em apreço, sendo que a temporada de 2018/2019 não foi exceção. Atente-se de seguida à evolução dos quatro indicadores monitorizados pela UEFA:

BREAK-EVEN AGREGADO ENTRE RECEITAS E DESPESAS RELEVANTES

De acordo com as disposições do regulamento UEFA, a verificação do *break-even* agregado entre receitas relevantes e despesas relevantes (como definidas no Anexo X do regulamento) não poderá exceder um valor acumulado negativo de 5 Milhões de Euros (tendo por base o período em análise e os dois imediatamente anteriores), salvo se suprido mediante a cobertura do eventual excesso por contribuições de participações no capital de acionistas ou entidades relacionadas.

O valor do *break-even* da Braga SAD, para efeitos da inscrição nas competições da UEFA na época 2019/2020 (e que, consequentemente toma por referência os exercícios de 2016/2017 a 2018/2019), traduz-se num *superavit* superior 19 Milhões de Euros, pelo que o referido indicador se encontra observado.

DIVIDAS VENCIDAS E NÃO PAGAS

Segundo as diretrizes da UEFA, as entidades que pretendem o licenciamento nas competições europeias devem comprovar (até ao dia 31 de março que antecede a participação na prova) a inexistência de dívidas vencidas e não pagas a clubes de futebol ou sociedades desportivas relativamente a cedências temporárias e/ou definitivas de direitos de inscrição desportiva e dos direitos económicos de atletas. Deverá ainda ser garantida a inexistência de qualquer dívida a trabalhadores, autoridades tributárias e segurança social.

A 31 de março de 2019, a Braga SAD não apresentava dívidas na situação acima apresentada, pelo que o referido indicador se encontra cumprido.

CONTINUIDADE DAS OPERAÇÕES E CAPITAIS PRÓPRIOS NEGATIVOS

De acordo com o FFP, as entidades que pretendem o licenciamento devem comprovar a inexistência de fatores que ponham em causa a sua capacidade de operar em continuidade até ao final da época objeto de licenciamento.

A este respeito, as diretrizes da UEFA assentam no binómio continuidade das operações/capitais próprios negativos. O primeiro indicador avalia a existência no relatório de auditoria de ênfases ou de uma opinião que ponham em causa a continuidade das operações da Sociedade, enquanto o segundo atesta se ocorreu uma deterioração do capital próprio quando este já se encontre negativo.

Dado que o relatório de auditoria da Braga SAD, a 30 de junho de 2019, não evidencia a existência de ênfases ou de uma opinião que ponham em causa a continuidade das operações da Sociedade (*vide* "G. Certificação Legal de Contas"), conclui-se que o aludido indicador se encontra observado. Adicionalmente, os capitais próprios da Braga SAD superam, na referida data, os 19 Milhões de Euros (12 Milhões de Euros do final da temporada 2017/2018), pelo que este indicador também se encontra cumprido.

D.03. OUTROS FACTOS OCORRIDOS DURANTE O PERÍODO

OPERAÇÕES RELEVANTES

No início da época 2018/2019, a Braga SAD procedeu à aquisição dos direitos de inscrição desportiva dos atletas Pablo Santos ao CS Marítimo (contrato até 2022/2023) e Claudemir Souza ao Al-Ahli (até 2020/2021), que reforçaram o plantel principal da Sociedade juntamente com os atletas que se haviam juntado no término do exercício findo a 30 de junho de 2018, designadamente Eduardo Teixeira (até 2022/2023), João Novais (até 2022/2023), Murilo Costa (até 2022/2023), Ailton Silva (cedência temporária durante a temporada 2018/2019) e João Palhinha (cedência temporária até 2019/2020).

No decurso da temporada, a Braga SAD avançou para a aquisição de 20% dos direitos económicos do atleta Murilo Costa ao Barra FC, de 15% e 30% dos direitos económicos do atleta Mamadou Loum ao Moreirense FC e US Ouakam, respetivamente, de 50% dos direitos económicos do atleta Lucas Cunha e de 100% dos direitos desportivos e económicos do atleta Gaïus Makouta (ao Sporting da Covilhã). As operações em apreço alicerçam-se na convicção da Administração da Sociedade, fundada em pareceres técnicos, de que a valorização destes atletas determinará um influxo de benefícios económicos futuros que transcende os investimentos efetuados no presente exercício.

No que concerne às renovações de contratos de trabalho desportivo, a Braga SAD procedeu à prorrogação dos contratos dos atletas David Carmo, Francisco Moura, Francisco Trincão e Tiago Sá até 2022/2023, manifestando confiança nos mais relevantes trunfos dos seus escalões de formação. Adicionalmente, verificaram-se ainda as renovações dos contratos desportivos dos atletas Lucas Cunha (até 2022/2023) e Dyego Sousa (até 2021/2022).

A Braga SAD renovou identicamente os contratos de trabalho desportivo com os atletas Mamadou Loum (até 2020/2021), Hassan Mahgoub (até 2020/2021) e Nikola Stojiljkovic (até 2020/2021), tendo em vista operar como garantes do usufruto por parte da Sociedade dos benefícios económicos a materializar no futuro pela cedência temporária dos atletas em causa ao Moreirense FC (e posterior sub-cedência ao FC Porto SAD), Olympiakos FC e Crvena Zvezda (e posterior sub-cedência ao Deportivo Mallorca).

Por outro lado, no decurso do exercício foram ainda efetuadas as cedências temporárias dos atletas Marko Bakic ao Royal Mouscron, Andrej Lukic ao Apollon FC (e posterior sub-cedência ao FC Emmen), Alef Saldanha ao AEK FC e Lazar Rosic ao CD Nacional.

No que respeita às alienações de direitos de inscrição desportiva de atletas, importa realçar as operações que envolveram os atletas Nikola Vukcevic, Pedro Neto, Bruno Jordão, Marko Bakic, Dyego Sousa e Mamadou Loum.

A este respeito, em agosto de 2018, a Sociedade chegou a acordo com o Levante para a cedência definitiva dos direitos económicos e desportivos do atleta Nikola Vukcevic por 8,5 Milhões de Euros.

Em janeiro de 2019, e na sequência da celebração de sub-cedência dos direitos de inscrição desportiva, foi celebrado com o FC Porto SAD um direito de preferência para a aquisição a título definitivo dos direitos de inscrição desportiva e de 75% dos direitos económicos do atleta Mamadou Loum. Pelo referido direito de preferência, a Braga SAD auferiu um montante de 1 Milhão de Euros. O FC Porto SAD viria a acionar o referido direito de preferência em junho de 2019, cifrando-se o negócio em 6,75 Milhões de Euros.

Em maio de 2019, e na sequência da 5ª posição alcançada pela SS Lazio na primeira divisão italiana e consequente apuramento para a Serie A da época de 2019/2020, foram acionadas as cláusulas de aquisição definitiva dos direitos de inscrição desportiva e direitos económicos constantes dos contratos de cedência temporária dos atletas Pedro Neto e Bruno Jordão, traduzindo-se na alienação daqueles atletas por 4,5 Milhões de Euros e 2,5 Milhões de Euros, respetivamente.

No final da época 2018/2019, a Braga SAD chegou a acordo com o Shenzhen FC para a cedência dos direitos desportivos e económicos do atleta Dyego Sousa por um valor de 5,4 Milhões de Euros, assim como com o Royal Mouscron para a cedência dos direitos do atleta Marko Bakic por 0,6 Milhões de Euros.

Adicionalmente, a Braga SAD chegou a acordo com o PAOK FC tendo em vista a rescisão amigável dos contratos de trabalho com o treinador da equipa principal da Braga SAD, Abel Ferreira, e com os seus adjuntos, a troco de 2,5 Milhões de Euros.

Por outro lado, a Braga SAD chegou a acordo com os atletas Marcelo Goiano, Ruben Alves e Robert Muric para a rescisão do respetivo contrato de trabalho desportivo.

No final da época 2018/2019, e já com a época 2019/2020 em perspetiva, a Braga SAD procedeu ainda à contratação dos atletas André Horta à Major League Soccer ("MLS"), Vitor Tormena ao Gil Vicente, bem como avançou para a celebração de contratos de trabalho com os atletas Diogo Viana (até 2020/2021) e Eduardo Carvalho (até 2020/2021). Foram realizadas diversas cedências temporárias de atletas que integravam as equipas da Sociedade dos quais se destacam Fábio Martins para o FC Famalicão, Crislan Sousa para o Shonan Belmare (tendo a Braga SAD renovado o contrato de trabalho desportivo com o atleta até 2020/2021), Ricardo Ryller para o CA Bragantino e Alef Saldanha para o Apoel Football (tendo a Braga SAD renovado o contrato de trabalho desportivo com o atleta até 2020/2021).

MARKETING

A época 2018/2019 ficou marcada pelo fortalecimento dos objetivos fixados para o departamento de Marketing para a época anterior, confirmando o posicionamento de proximidade da Braga SAD: continuamos a apostar em campanhas de retenção/fidelização de sócios, incentivamos a angariação de novos sócios, mantivemos o projeto de responsabilidade social SC Braga e levamos o Clube para o centro da cidade.

Foi reformulada a estrutura das Newsletters enviadas para os cerca de doze mil sócios com contacto de email válido. As newsletters continuam a ser um dos meios primordiais de contato com os associados e servem de veículo para o envio de campanhas promocionais específicas para a massa associativa assim como divulgação de novos projetos. Esta iniciativa visou fortalecer a proximidade aos nossos Sócios, inserido na estratégia de fidelização delineada.

A par da reformulação desta plataforma de comunicação, dinamizamos ainda mais a edição mensal de notícias de relevo do universo SC Braga. Todos os meses, os contactos de email da base de dados do SC Braga são impactados pela SC Braga News com várias notícias alusivas não só às equipas profissionais de futebol, mas como a todas as restantes modalidades do SC Braga.

Levamos a cabo também uma campanha de atualização de dados através do site do SC Braga em março e que sorteou três bilhetes duplos para o jogo SC Braga x Sporting CP.

Ainda, lançamos a campanha "Sócios Atualizados, são Sócios Premiados" onde todos os meses se premiava um sócio que tivesse as quotas atualizadas com uma bola autografada, um cachecol e um bilhete duplo para o jogo imediatamente a seguir ao sorteio mensal.

Reformulou-se também a campanha de aniversário junto dos nossos associados com uma mensagem e imagem mais atual e trazendo valor acrescentado para os jovens associados. Para os jovens até aos 9 anos, oferta de um cachecol exclusivo e dos 10 aos 15 teriam direito a usufruir de um Vale de 5€ nas nossas lojas. Os associados que completaram 50 anos de sócio, foram galardoados com um cachecol exclusivo para assinalar essa data.

Inserida na estratégia de retenção, mas também de angariação, lançou-se a campanha "Jogo Grande Combina com Camarote" onde todos os sócios e simpatizantes poderiam participar, devendo facultar os seus dados no nosso website, de modo a habilitarem-se a uma entrada tripla num camarote, em dia de jogo.

No que aos dias de jogo diz respeito, houve a clara intenção de manter atividades e animação no intervalo de praticamente todos os jogos realizados na Pedreira na presente época, de modo a proporcionar um espetáculo mais completo e diversificado a todos presentes na bancada do Estádio. Desde espetáculos musicais, demonstrações artísticas ou até a presença habitual das Cheerleaders SC Braga, foram várias as iniciativas realizadas ao longo da época.

Foi reforçado o programa de visitas às escolas do concelho, tendo impactado milhares de estudantes de vários graus de ensino. As visitas ganharam um caráter mais pedagógico, que cimenta um dos pilares do reformulado projeto de responsabilidade social do SC Braga. Pretende-se que a curto/médio prazo estas visitas se possam refletir no aumento do número de Sócios jovens, garantindo assim o futuro do Clube. O levantamento de resultados no final da época teve um impacto bastante positivo, comprovado pelo número de entradas de jovens aos jogos ao longo da época.

Ainda dedicado ao setor mais jovem, com o objetivo de expandir a projeção do Clube nas medidas de angariação de novos sócios, o projeto Turma Gverreira distribuiu ao longo da época bilhetes nos principais agrupamentos do concelho de modo a incutir desde cedo uma cultura braguista nos jovens de Braga.

Implementou-se ainda a campanha de "Novo Sócio" paralelo ao projeto da Turma Gverreira onde se oferecia um ano de quotas a todos os jovens (até 14 anos) que se inscrevessem como sócios do Clube logo após a visita à respetiva escola/agrupamento.

O crescimento e a consequente projeção que o SC Braga alcançou na última década exigiu uma maior preocupação e investimento na suas responsabilidades e preocupações sociais. Conscientes da importância na sociedade, construímos um projeto de responsabilidade social assente em pilares essenciais como *i)* a sensibilização para a redução do desperdício alimentar e o apoio a iniciativas na luta contra a fome, ii*)* a promoção de ações que visem a sensibilização da comunidade escolar para hábitos de vida saudáveis, incluído no projeto Turma Gverreira e *iii)* a sensibilização de todos os adeptos para a prevenção e tratamento de doenças oncológicas através da iniciativa "Jogo Outubro Rosa", onde os jogadores participaram num jogo com fitas cor-de-rosa no braço.

Acreditamos que o nosso esforço tem um impacto positivo na vida da comunidade bracarense, pelo que continuaremos a trabalhar para que, dia após dia, a marca SC Braga mude positivamente a vida do nosso concelho.

O culminar de uma época e o início de uma nova teve o seu auge a 27 de julho, onde reunimos na Avenida Central e Praça da República mais de 30 mil pessoas para o SC Braga Day. O SC Braga convidou os bracarenses a experimentarem as suas atividades, culminando o dia com a apresentação das equipas de futebol profissional e futebol de praia.

A par das ações apresentadas, a época 2018/2019 trouxe consigo novos patrocinadores, parceiros e clientes dos nossos produtos Corporate, contanto com aumentos, melhorias e recordes em todas as frentes.

As visitas guiadas ao Estádio Municipal de Braga foram alavancadas através de ações estratégicas nas redes sociais, usando uma nova imagem do site e nos postos de atendimento.

A ocupação registada na denominada Tribuna Prestige na época em análise, veio confirmar o êxito da aposta feita aquando da construção da mesma na época 2016/2017 A tribuna, com capacidade para 350 lugares e acesso a uma área lounge com catering, teve uma ocupação quase total ao longo de toda a época.

A acompanhar a tendência de crescimento de clientes com produtos corporativos, também o número de lugares anuais – lugares exclusivos para Sócios do SC Braga - aumentaram face a épocas anteriores.

A Braga SAD continuará a desempenhar um papel ativo junto da sociedade civil através do desenvolvimento de múltiplas ações de âmbito social, reforçando, assim, o papel que tem vindo a desempenhar ao longo dos últimos anos.

Não deixaremos de cumprir o nosso papel na sensibilização da comunidade para os problemas e necessidades sentidos pelas várias instituições de apoio social da nossa cidade e região. Recordamos que, no passado recente, elementos do Clube visitaram unidades hospitalares, levando uma mensagem de conforto e alertando a população para a compreensão e o apoio que urge prestar aos profissionais e aos beneficiários destas instituições.

A Braga SAD apostada na proximidade face à crescente falange de apoio constituída pelos mais novos, reforçará a campanha Turma Gverreira, ajustando o número de bilhetes distribuídos a cada agrupamento de escolas de Braga, proporcionando às crianças um momento especial no âmbito da sua atividade escolar e o convívio com os seus ídolos, os jogadores e as jogadoras das nossas equipas profissionais. A fidelização dos adeptos mais jovens, já muito identificados com o Clube, é um objetivo assumido e que será reforçado.

Pretende-se dar continuidade ao trabalho desenvolvido nas épocas transatas, reforçando o envolvimento com os Sócios e toda a comunidade no dia-a-dia do SC Braga, através da criação de um conjunto de ativações, bem como o desenvolvimento de iniciativas que permitam alavancar o número de adeptos fazendo parte disso a intenção de desenvolver uma Fan Zone com diversas atividades para os adeptos em dias de jogo.

SCB NEXT

Cumprindo um objetivo há muito definido pela Administração da Sociedade e correspondendo ao crescimento que vinha sendo registado na área da produção de conteúdos, a Braga SAD lançou a SCB Next, plataforma de distribuição audiovisual que faz o acompanhamento de todo o universo SCBraga e que transmite em direto os jogos das equipas B, sub-23, sub-19, sub-17, sub-15 e feminina, bem como das principais modalidades do Clube.

Indo de encontro à tendência do mercado internacional e à profusão das plataformas OTT (over the top) e à sua crescente conquista de quotas de mercado face à distribuição tradicional, a SCB Next disponibiliza os seus conteúdos através de um portal, deixando ao utilizador a opção de escolher o que quer ver e quando quer ver.

A distribuição dos conteúdos será aprimorada com o lançamento da App Oficial do SC Braga, em fase de conclusão e que se insere na remodelação tecnológica levada a cabo com a renovação do site oficial e da loja online. A SCB Next conta com uma equipa dedicada, integrada no Departamento de Comunicação e Imagem, e privilegia também a experiência e o know-how dos parceiros da cidade e da região, uma vez que as transmissões em direto são tecnicamente operadas pela Rádio Universitária do Minho (RUM).

Com o lançamento da SCB Next, o SC Braga privilegia o reforço da ligação com a sua base local, mas permite também divulgar a marca internacionalmente, sendo de notar que uma percentagem relevante das visualizações dos jogos das suas equipas se registe em países como o Brasil, a Argentina ou Inglaterra.

COMPLEXO DESPORTIVO DE FÃO

A 8 de novembro de 2018, a Braga SAD formalizou com a Câmara Municipal de Esposende e com o Clube de Futebol de Fão o contrato-promessa de compra e venda do Complexo Desportivo de Fão, onde ao longo da temporada já competiu a equipa de sub-23 e onde o clube instalou uma das suas escolas Gverreiros do Futuro.

A aposta no Complexo visa a expansão do SC Braga, reforçando o estatuto de grande potência desportiva da região e aumentando a capacidade de prospeção numa área geográfica de onde já saíram jogadores como Pedro Neto e Francisco Trincão.

O Complexo, dotado de um campo relvado para competição e de um campo sintético, permite a expansão das infraestruturas desportivas, mas possibilita também a construção de um centro de estágio de referência, a rentabilizar pela Sociedade quer para proveito das suas equipas, quer para resposta à procura por parte de formações nacionais e internacionais.

Aliás, ao longo de 2018/2019 foram já várias as equipas e seleções que utilizaram o Complexo Desportivo de Fão, confirmando a pertinência da aposta feita pelo SC Braga. De resto, também a equipa principal da Sociedade ali efetuou dois dos seus jogos de preparação para 2019/2020.

D.04. FACTOS RELEVANTES OCORRIDOS APÓS O TERMO DO PERÍODO

Após a data do balanço, ocorreram os seguintes factos que, embora não tenham dado origem a ajustamentos, pela sua relevância consideramos material a sua divulgação:

- Celebração de contratos de trabalho com os atletas Wanderson Martins ("Caju") (até 2022/2023), Wenderson Galeno (até 2023/2024), Rui Fonte (até 2021/2022), Wallace Fortuna dos Santos (até 2019/2020 por empréstimo da SS Lázio) e Uche Henry Agbo (até 2019/2020 por empréstimo do Standard Liège);
- Celebração de contrato de trabalho com o treinador de futebol Ricardo Sá Pinto e restante equipa técnica (até 2020/2021);
- Alienação dos direitos de inscrição desportiva e de 50% dos direitos económicos do atleta Lazar Rosic ao Moreirense FC;
- Cedência temporária dos direitos de utilização desportiva dos atletas Eduardo Teixeira ao Xanthi (Grécia), Nikola Stojiljkovic ao Boavista FC, Andrej Lukic ao Sheriff (Moldávia), Rafael Assis ao Al Fayha (Arábia Saudita), Luther Singh ao Moreirense FC e Diogo Figueiras ao Rio Ave FC;
- Alienação, por parte da SS Lázio, dos direitos desportivos dos atletas Pedro Neto e Bruno Jordão ao Wolverhampton Wanderers, o que determinou o cumprimento automático dos objetivos condicionados à *performance* daqueles atletas previstos nos contratos celebrados entre a Braga SAD e a SS Lázio;
- Rescisão dos contratos de trabalho desportivos dos atletas Sana Gomes, Simão Azevedo e André Ribeiro;
- Qualificação da equipa principal da Braga SAD para a Fase de Grupos da *UEFA Europa League*, mediante a eliminação, na 3ª pré-eliminatória e no *play-off*, das equipas do Brondby IF (Dinamarca) e do Spartak Moskva (Rússia), respetivamente;
- Deferimento parcial da reclamação graciosa movida relativamente às liquidações adicionais de IRC referentes aos exercícios económicos de 2014/2015 e 2015/2016, no montante de 76.875 Euros – note-se que esta decisão não prejudica o direito de a Braga SAD prosseguir para instâncias superiores no sentido de lhe ser reconhecida razão na parte indeferida;

- Deferimento total por parte do CAAD do pedido de anulação de liquidações adicionais relativas a retenção na fonte de IRC, referentes ao exercício económico 2011/2012, no montante de 67.617 Euros;
- Deferimento parcial por parte do CAAD do pedido de anulação da liquidação adicional de IRC, no que respeita a correções à matéria coletável, por referência ao exercício económico de 2011/2012; esta decisão, favorável à Sociedade em aproximadamente 92%, reveste-se de grande importância, dada a dimensão dos valores em causa (acima de 1,5 Milhões de Euros de correção à matéria coletável), mas sobretudo em virtude de o teor das correções propostas e rebatidas se revelar semelhante a outros processos ainda pendentes de decisão, o que confirma o entendimento da Braga SAD (e dos seus consultores fiscais e legais) de que lhe será assistida razão nas matérias em discussão.

D.05. EVOLUÇÃO PREVISÍVEL DA SOCIEDADE

Atenta a trajetória de crescimento desportivo, económico e organizacional que vem pautando a Braga SAD nos últimos anos, a temporada de 2019/2020 é encarada com ambição.

No que concerne à equipa principal da Sociedade, aliando-se o núcleo duro do plantel das temporadas anteriores a contratações cirúrgicas de atletas de reconhecida capacidade de satisfação do binómio rendimento desportivo imediato/benefícios económicos futuros (dos quais se destaca o atleta André Horta), e o regresso de atletas de períodos de cedência temporária, a Braga SAD entende que a equipa principal se encontra dotada da qualidade e profundidade necessárias para operarem como garantes da obtenção de altos níveis de rendimento desportivo e do consequente retorno financeiro.

Assim, a Braga SAD pretende entrar em cada competição com o objetivo de alcançar o melhor resultado possível, preferencialmente superando as prestações da temporada transata. A este particular, destaca-se a importância do trajeto a operar na *UEFA Europa League* o qual surge como um pilar relevante da função financeira, seja pelos prémios diretamente atribuídos, seja pela maior exposição dos ativos da Braga SAD, tendente a proporcionar uma superior valorização dos mesmos.

Relativamente às competições nacionais, a equipa principal da Braga SAD visa continuar a sua trajetória de afirmação e aproximação dos lugares cimeiros da Liga NOS, procurando a melhoria contínua dos resultados alcançados nas temporadas anteriores. Quanto à Taça de Portugal e à Taça da Liga, os objetivos traçados passam por avançar o mais possível em cada competição, em particular na última dado que a *Final Four* se disputará, uma vez mais, no Estádio Municipal de Braga.

No que concerne à equipa B, e pese embora a respetiva despromoção para o Campeonato de Portugal, a Administração decidiu manter a sua aposta neste projeto, por reconhecer que a competitividade deste Campeonato poderá permitir o desenvolvimento e maturação de atletas da formação da Sociedade, assim como viabilizar o primeiro contacto com o futebol português de jovens estrangeiros com potencial referenciado pelo departamento de *scouting*.

À semelhança da temporada transata, a Braga SAD manteve a aposta na equipa de sub-23, abraçando o projeto da Liga Revelação. Esta equipa é vista como sendo de grande pertinência para os jogadores em fase final de formação e, consequentemente, o plantel desta equipa será fundamentalmente composto por produtos da formação SC Braga.

No que concerne às diversas equipas que compõem a formação da Sociedade, pilares basilares dos desígnios estratégicos de médio e longo prazo da Administração, é objetivo da Braga SAD a melhoria contínua das respetivas (infra)estruturas de suporte tendo em vista conferir aos "Gverreiros do Futuro" condições que viabilizem a maximização do seu potencial.

Pese embora este investimento vise almejar a concretização de um plano estratégico de médio/longo prazo, não se deve descurar o retorno imediato que decorre do mesmo, mediante a cimentação da competitividade interna das diversas equipas que compõem a formação da Braga SAD por via das maiores capacidades de atração e retenção de talento, com o consequente reflexo nos sucessos desportivos daquelas equipas, viabilizando, bem assim, uma mais célere e natural transição para os plantéis seniores da Braga SAD.

A este respeito, reforce-se que a Cidade Desportiva SCB tem merecido o reconhecimento nacional e internacional enquanto entidade formadora de atletas de topo, que serão garantes da sustentabilidade desportiva e económica da Sociedade num futuro próximo.

Mais uma vez será organizada a Gala Legião de Ouro onde será reconhecido o contributo de atletas, personalidades e instituições para o engrandecimento do SC Braga, bem como dos seus associados.

Como habitualmente será organizado o Braga Day, no último fim-de-semana de julho. Terá lugar no centro da cidade com várias atividades e espetáculos, permitirá o convívio entre adeptos e atletas e culminará com a apresentação das principais equipas de futebol.

A Sociedade continuará a desenvolver ações de âmbito social, com instituições de solidariedade através de fornecimento de alimentos, distribuição de brinquedos aos jovens de famílias carenciadas e promoção de visitas de atletas a hospitais.

Irá ser dada continuidade às visitas às escolas de jogadores do plantel principal, no sentido de aumentar o máximo de adeptos e sócios nas camadas jovens.

D.06. INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS

Os Administradores da Braga SAD declaram que, tanto quanto é do seu conhecimento, a informação referente ao exercício findo em 30 de junho de 2019 foi elaborada de acordo com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, do património líquido e dos resultados da Sociedade. Mais declaram que o presente documento expõe fielmente a evolução dos negócios, o desempenho da Sociedade e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defronta.

A Administração informa que a Sociedade não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de novembro. Dando cumprimento ao estipulado no Artigo 210º do Código Contributivo (Lei nº 110/2009, de 16 de setembro), o Conselho de Administração informa que a situação da Sociedade perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

Para efeitos da alínea d) do nº 5 do Artigo 66º do Código das Sociedades Comerciais, durante o período económico em análise, a Sociedade não efetuou transações com ações próprias, sendo nulo o número de ações próprias detidas em 30 de junho de 2019. Por outro lado, de acordo com o estipulado no artigo 66º-A do Código das Sociedades Comerciais ("CSC"), cumpre referir que o gasto incorrido com honorários de revisão legal de contas ascendeu, para o período em análise, a 10.500 Euros (9.000 Euros no período homólogo).

Não foram concedidas quaisquer autorizações relativas a negócios entre a Sociedade e os seus administradores nos termos do Artigo 397º do Código das Sociedades Comerciais, pelo que nada há a indicar para efeitos do n.º 2, alínea e) do Artigo 66º do Código das Sociedades Comerciais.

Em cumprimento do estabelecido no nº 5, do artigo 447º do Código das Sociedades Comerciais (CSC), aprovado pelo Decreto-Lei nº 262/86, de 2 de setembro, apresentamos os membros do Conselho de Administração que, a 30 de junho de 2019, eram titulares de ações:

	Ações detidas
Manuel Rodrigues de Sá Serino	3 750
Gaspar Barbosa Borges (1)	13 479
Paulo Jorge de Castro Resende	100
	17 329

(1) enquanto acionista da Sociedade ABB – Alexandre Barbosa Borges, SA

Os principais acionistas da Braga SAD são os seguintes:

	Participação
Sporting Clube de Braga	36,88%
Olivedesportos SGPS, S.A.	21,67%
Sundown Investments Limited	16,69%
Outros	24,76%

D.07. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

No exercício económico compreendido entre 1 de julho de 2018 e 30 de junho de 2019, a Braga SAD gerou um resultado líquido positivo de 6.171.170 Euros, cuja exatidão é novamente reiterada pelo Conselho de Administração.

Nos termos do estabelecido na alínea b) do nº1 do artigo 376º do Código das Sociedades Comerciais, o Conselho de Administração propõe a seguinte afetação do aludido resultado líquido:

Resultados Transitados: 5.721.170 Euros

Reservas Legais: 450.000 Euros

D.08. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Conselho de Administração da Braga SAD gostaria de expressar o seu agradecimento a todos os seus Colaboradores pelo empenho pessoal e profissional demonstrado, aos restantes Órgãos Sociais da Sociedade, ao Revisor Oficial de Contas, bem como aos Fornecedores, Prestadores de Serviços, Clientes e Parceiros da Sociedade.

Braga, 17 de setembro de 2019

O Conselho de Administração,

António Salvador Costa Rodrigues (Presidente)

Manuel Rodrigues de Sá Serino

Gaspar Barbosa Borges

Paulo Jorge de Castro Resende

Hernâni Castanhas Rodrigues Portovedo

Joaquim Manuel Azevedo Baptista da Costa

João Pedro Costa Carvalho

SC BRAGA
FUTEBOL, SAD

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

RELATÓRIO & CONTAS 1819



E.01. BALANÇO INDIVIDUAL EM 30 DE JUNHO DE 2019 E 2018

ATIVO	Notas	30.06.2019	30.06.2018
Ativo não corrente:			
Ativos fixos tangíveis	6	2 800 621	2 942 870
Ativos intangíveis			
Valor do plantel	7	16 416 315	17 443 499
Outros ativos intangíveis	7	107 744	13 327
Outros créditos a receber	11.2 e 23	16 808 813	15 617 208
Outros ativos financeiros		10 190	6 785
Clientes	11.1	7 123 786	4 337 943
Estado e outros entes públicos	10	3 051 810	2 880 245
Diferimentos	12	2 480 658	1 840 000
		48 799 939	**45 081 876**
Ativo corrente:			
Inventários	8	75 969	54 317
Clientes	11.1	11 146 788	6 815 017
Estado e outros entes públicos	10	134 950	2 082 209
Outros créditos a receber	11.2	9 687 044	838 677
Diferimentos	12	669 811	1 373 593
Caixa e depósitos bancários	5	1 007 154	1 183 951
		22 721 715	**12 347 766**
Total do Ativo		**71 521 655**	**57 429 642**
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
Capital Próprio			
Capital subscrito	14	6 000 000	6 000 000
Reservas legais	14	750 000	750 000
Resultados transitados	14	6 173 049	8 002 351
Resultado líquido do período		6 171 170	(1 829 303)
Total do Capital Próprio		**19 094 218**	**12 923 049**
Passivo não corrente:			
Provisões	13	40 000	125 000
Financiamentos obtidos	11.3	17 436 858	14 012 666
Outras dívidas a pagar	11.5	4 603 626	3 230 589
		22 080 484	**17 368 254**
Passivo corrente:			
Fornecedores	11.4	1 967 083	1 413 980
Estado e outros entes públicos	10	622 266	736 006
Financiamentos obtidos	11.3	4 321 870	2 820 629
Outras dívidas a pagar	11.5	23 131 624	18 834 788
Diferimentos	12	304 110	3 332 936
		30 346 952	**27 138 339**
Total do Passivo		**52 427 436**	**44 506 593**
Total do Capital Próprio e do Passivo		**71 521 655**	**57 429 642**

E.02. DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DOS RESULTADOS POR NATUREZAS

EM 30 DE JUNHO DE 2019 E DE 2018

RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	30.06.2019	30.06.2018
Vendas e serviços prestados	15	11 658 536	9 883 881
Custo das mercadorias vendidas	8	(240 497)	(201 554)
Fornecimentos e serviços externos	16	(10 575 689)	(9 753 635)
Gastos com o pessoal	17	(18 464 965)	(17 957 178)
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	11.1	(70 632)	(561 361)
Imparidade de inventários (perdas/reversões)	8	(36 795)	-
Provisões (aumentos/reduções)	13	-	(125 000)
Outros rendimentos	18	32 525 092	23 770 741
Outros gastos	20	(1 675 195)	(1 771 662)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos (EBITDA)		**13 119 855**	**3 284 231**
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	21	(5 862 410)	(4 438 287)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos) (EBIT)		**7 257 446**	**(1 154 056)**
Juros e rendimentos similares obtidos	22	330 567	295 200
Juros e gastos similares suportados	22	(1 311 990)	(792 525)
Resultado antes de impostos *(EBT)*		**6 276 023**	**(1 651 381)**
Imposto sobre o rendimento do período	10	(104 853)	(177 922)
Resultado líquido do período		**6 171 170**	**(1 829 303)**
Resultado por ação básico		5,14	(1,52)

E.03. DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO EM 30 DE JUNHO DE 2019 E DE 2018

Rubricas		Capital subscrito	Reservas legais	Resultados transitados	Resultado líquido do período	Total do Capital Próprio
Posição em 01.07.2017	1	6 000 000	610 000	5 365 368	2 776 984	14 752 351
Alterações no período						
Ajustamentos / Outras variações		-	140 000	2 636 984	(2 776 984)	-
	2	-	140 000	2 636 984	(2 776 984)	-
Resultado líquido do exercício (2017/2018)	3				(1 829 303)	(1 829 303)
Resultado integral	4=2+3				(4 606 286)	(4 606 286)
Posição em 30.06.2018	5=1+2+3	6 000 000	750 000	8 002 351	(1 829 303)	12 923 049
Alterações no período						
Ajustamentos / Outras variações		-	-	(1 829 303)	1 829 303	-
	6	-	-	(1 829 303)	1 829 303	-
Resultado líquido do exercício (2018/2019)	7				6 171 170	6 171 170
Resultado integral	8=6+7				8 000 472	8 000 472
Posição em 30.06.2019	9=5+6+7	6 000 000	750 000	6 173 049	6 171 170	19 094 218

E.04. DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DOS FLUXOS DE CAIXA

EM 30 DE JUNHO DE 2019 E DE 2018

Rubricas	30.06.2019	30.06.2018
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Recebimentos de clientes	11 840 520	11 321 651
Pagamentos a fornecedores	(8 089 793)	(8 703 308)
Pagamentos ao pessoal	(16 713 294)	(15 342 335)
Caixa gerada pelas operações	**(12 962 567)**	**(12 723 992)**
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento	(193 552)	(105 791)
Outros recebimentos/pagamentos	(878 994)	(2 988 889)
Fluxos de caixa das atividades operacionais (1)	**(14 035 113)**	**(15 818 672)**
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Pagamentos respeitantes a:		
Ativos fixos tangíveis	(104 374)	(121 441)
Ativos intangíveis	(16 428 355)	(22 756 223)
Recebimentos provenientes de:		
Ativos intangíveis	20 176 809	33 449 307
Juros e rendimentos similares	8 341	8 337
Fluxos de caixa das atividades de investimento (2)	**3 652 421**	**10 579 980**
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Recebimentos provenientes de:		
Financiamentos obtidos	20 704 213	15 251 696
Pagamentos respeitantes a:		
Financiamentos obtidos	(10 088 673)	(9 171 133)
Amort. contratos de locação financeira	(192 043)	(243 040)
Juros e gastos similares	(217 603)	(416 572)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (3)	***10 205 894***	**5 420 951**
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)	**(176 798)**	**182 259**
Caixa e seus equivalentes no início do período	1 183 951	1 001 692
Caixa e seus equivalentes no fim do período	1 007 154	1 183 951

E.05. ANEXO EM 30 DE JUNHO DE 2019

1. NOTA INTRODUTÓRIA

A **Sporting Clube de Braga – Futebol, SAD** (adiante abreviadamente designada por "Braga SAD", "Sociedade" ou "SC Braga"), com sede no Estádio Municipal de Braga, Parque Norte – Monte Castro (Dume), em Braga, com o número de identificação de pessoa coletiva 504 205 498 é uma sociedade anónima desportiva, sujeita ao regime jurídico especial previsto no Decreto-Lei nº 10/2013, de 25 de janeiro ("Regime Jurídico das Sociedades Anónimas Desportivas"), com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei nº 49/2013, de 11 de abril.

Constituída por escritura pública de 26 de junho de 1998 com um capital social de 997.596 Euros, resultou da personalização jurídica da equipa de futebol sénior do Sporting Clube de Braga nos termos da alínea b), do nº 3 do Decreto-Lei nº 67/97, de 3 de abril.

Por escritura pública de 15 de dezembro de 1998, o capital social foi aumentado para 4.987.979 Euros. Este aumento foi concretizado por conversão de créditos (suprimentos) que o Sporting Clube de Braga ("Clube") detinha na Braga SAD (997.596 Euros) e por entradas em dinheiro, resultantes de subscrição pública de ações (2.992.787 Euros).

Por deliberação unânime tomada em Assembleia Geral de 27 de setembro de 2001, o capital social foi redenominado para Euros e as ações que o representam renominalizadas para 5 Euros, o que originou um capital de 5.000.000 Euros.

Em 28 de junho de 2013, o capital social teve novo aumento, para 6.000.000 Euros. A esta data, o capital social está representado por 1.200.000 ações nominativas e escriturais de valor nominal unitário de 5 Euros, sendo 400.000 de categoria A e 800.000 da categoria B.

As ações da categoria A são as detidas pelo Sporting Clube de Braga e possuem os privilégios consignados na lei e nos Estatutos da Braga SAD. Tal como preconizado na Lei aplicável às Sociedades Desportivas, a participação direta do Clube na Sociedade não poderá ser inferior a 10% do capital social. Nos termos do artigo 5º dos Estatutos da Sociedade, as ações da categoria A só integram tal categoria enquanto na titularidade do Clube, convertendo-se automaticamente em ações da categoria B no caso de alienação a terceiros.

As ações da categoria A, de que o Sporting Clube de Braga seja titular, têm um regime especial previsto no Decreto-Lei nº 10/2013, de 25 de janeiro, de que se destaca:

a) Em primeira convocação, a Assembleia Geral só poderá funcionar ou deliberar quando nela estejam presentes ou representados a maioria dos acionistas titulares de ações da Categoria "A";

b) É necessário a unanimidade dos votos emitidos correspondentes às ações da Categoria "A" para se considerarem aprovadas as deliberações da Assembleia Geral sobre temas como:

- Criação de novas categorias de ações;
- Fusão, cisão, transformação ou dissolução da sociedade e alteração dos seus estatutos;
- Aumento e redução do capital social;
- Emissão de obrigações ou outros valores mobiliários ou de distribuição de reservas aos acionistas;
- Mudança de localização da sede social.

c) O titular destas ações terá o poder de designar um dos membros do Conselho de Administração, o qual disporá de direito de veto nas deliberações de tal órgão;

A Braga SAD tem como empresa-mãe o Sporting Clube de Braga, associação desportiva de utilidade pública, com sede no Estádio Municipal de Braga, Parque Norte – Monte Castro (Dume), Braga.

A Braga SAD tem por objeto social *"a participação na modalidade de futebol e participações desportivas de carácter profissional, a promoção e organização de espectáculos desportivos e o fomento e desenvolvimento de atividades relacionadas com a prática desportiva profissionalizada da respetiva modalidade"*.

As presentes demonstrações financeiras da Sociedade são as suas demonstrações financeiras individuais.

2. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO

As presentes demonstrações financeiras estão expressas em Euros e foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações e no regime do acréscimo, a partir dos registos contabilísticos da Sociedade, no quadro das disposições legais em vigor em Portugal, em conformidade com:

- Decreto-Lei nº 158/2009, de 13 de julho (Sistema de Normalização Contabilística), incluindo a Declaração de Retificação nº 67-B/2009, de 11 de setembro, e as alterações resultantes da Lei nº 20/2010 de 23 de agosto, do Decreto-Lei nº 36-A/2011, de 9 de março, e do Decreto-Lei nº 98/2015, de 2 de junho;
- Anexo ao Decreto-Lei nº 158/2009, de 13 de julho, incluindo a Declaração de Retificação nº 67-B/2009, de 11 de setembro, e as alterações decorrentes do Decreto-Lei nº 98/2015, de 2 de junho;
- Aviso nº 15652/2009, de 7 de setembro, substituído pelo Aviso nº 8254/2015, de 29 de julho (Estrutura Conceptual);
- Portaria nº 1011/2009, de 9 de setembro, substituída pela Portaria nº 218/2015, de 23 de julho (Código de Contas);
- Portaria nº 986 /2009, de 7 de setembro, substituída pela Portaria nº 220/2015, de 24 de julho (Modelos de Demonstrações Financeiras);
- Aviso nº 15655/2009, de 7 de setembro, substituído pelo Aviso nº 8256/2015, de 29 de julho (Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro);

De forma a garantir a expressão verdadeira e apropriada, quer da posição financeira quer do desempenho da Sociedade, foram utilizadas as normas que integram o Sistema de Normalização Contabilística ("SNC"), antes referidas, em todos os aspetos relativos ao reconhecimento, mensuração e divulgação, sem prejuízo do recurso supletivo às Normas Internacionais de Contabilidade adotadas ao abrigo do Regulamento nº 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho, e ainda às Normas Internacionais de Contabilidade e às Normas Internacionais de Relato Financeiro emitidas pelo *International Accounting Standard Board* e respetivas interpretações ("SIC-IFRIC"), sempre que o SNC não contemple aspetos particulares das transações realizadas e dos fluxos ou das situações em que a Sociedade se encontre envolvida.

As presentes demonstrações financeiras refletem a posição financeira nas datas de relato de 30 de junho de 2019 e de 2018 e os resultados das operações da Braga SAD nos períodos compreendidos entre 1 de julho de 2018 e 30 de junho de 2019 e entre 1 de julho de 2017 e 30 de junho de 2018.

2.2. INDICAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES DO SNC QUE, EM CASOS EXCECIONAIS, TENHAM SIDO DERROGADAS

Nos períodos abrangidos pelas presentes demonstrações financeiras não foram derrogadas quaisquer disposições do SNC que tenham produzido efeitos materialmente relevantes e que pudessem pôr em causa a imagem verdadeira e apropriada.

2.3. INDICAÇÃO E COMENTÁRIO DAS CONTAS DO BALANÇO E DA DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS CUJOS CONTEÚDOS NÃO SEJAM COMPARÁVEIS COM OS DO PERÍODO ANTERIOR

Todas as contas do Balanço e da Demonstração dos Resultados são comparáveis com as do período anterior.

3. ADOÇÃO PELA PRIMEIRA VEZ DAS NCRF

O conjunto dos normativos que integram o SNC foi utilizado pela primeira vez em 2010 para a elaboração de demonstrações financeiras completas, passando a constituir o referencial de base para os períodos subsequentes. Estas normas foram ainda aplicadas ao período iniciado em 01/07/2009 de forma a garantir a necessária expressão e apresentação para efeitos comparativos.

A Sociedade não apresenta impactos nas suas demonstrações financeiras que necessitem de relato adicional referente à adoção pela primeira vez das NCRF.

4. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

4.1. BASES DE MENSURAÇÃO USADAS NA PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

a) Ativos intangíveis

i) Ativos intangíveis (valor do plantel)

O valor do plantel incluído na rubrica "Ativos intangíveis" encontra-se registado ao custo de aquisição deduzido de amortizações e perdas por imparidade. Os ativos intangíveis só são reconhecidos se for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para a Braga SAD, sejam controláveis pela Sociedade e o seu valor seja mensurável com fiabilidade.

Esta rubrica inclui todos os gastos incorridos com a aquisição dos direitos de inscrição desportiva dos atletas (abreviadamente designados por "passes"), incluindo as despesas relacionadas, nomeadamente encargos com serviços de intermediação e prémios de assinatura do contrato de trabalho desportivo, nos termos da Lei nº 103/97, de 13 de setembro, alterada pela Lei nº 56/2013, de 14 de agosto, líquidos de amortizações acumuladas e perdas por imparidade.

Sempre que existam despesas relacionadas com a aquisição dos direitos de inscrição desportiva dos atletas que gerem uma obrigação dependente de condicionantes futuras que não estejam inteiramente sob o controlo da Braga SAD, nomeadamente quando os respetivos pagamentos se encontrem dependentes da manutenção do contrato de trabalho com o jogador, aquelas não são relevadas no valor inicial de aquisição e, consequentemente, no respetivo passivo, sendo reconhecidas em resultados na cadência da prestação do serviço.

Os casos em que a Sociedade detém uma percentagem dos direitos económicos e financeiros dos atletas inferior a 100%, embora detenha integralmente o direito de inscrição desportiva dos mesmos, consubstanciam parcerias de investimento celebradas com outras entidades com a consequente partilha proporcional dos resultados inerentes à transação daquele direito.

Os encargos suportados com a renovação dos contratos de trabalho desportivo celebrados com os atletas são também relevados nesta rubrica caso cumpram os critérios de reconhecimento acima aludidos, sendo apurado um novo valor líquido contabilístico do "passe" no momento em que os novos contratos são celebrados.

A amortização dos montantes incluídos nesta rubrica é efetuada em função da duração dos contratos celebrados entre os atletas profissionais e a Sociedade, nos termos da Lei nº 103/97, de 13 de setembro, alterada pela Lei nº 56/2013, de 14 de agosto. Nos casos das renovações contratuais de atletas com valor escriturado, a vida útil dos ativos é alterada em função dos novos prazos contratuais estabelecidos no contrato de trabalho, sendo as respetivas amortizações praticadas tendo em conta a nova vida útil estimada.

Os encargos com a aquisição dos direitos de inscrição desportiva de jogadores cuja utilização desportiva é cedida temporariamente pela Braga SAD a clubes terceiros mantêm-se registados na rubrica "Ativos intangíveis (valor do plantel)" e continuam a ser amortizados de acordo com o número de anos do respetivo contrato de trabalho desportivo, na medida em que se considera a potencial valorização do "passe" do atleta enquanto este atue pelo clube cessionário.

No momento da venda efetiva dos direitos dos atletas, os respetivos ganhos e perdas gerados pela alienação são reconhecidos em resultados. Nas situações em que a Braga SAD continua a deter uma determinada percentagem dos direitos económicos dos atletas, procede-se à divulgação do respetivo ativo contingente.

ii) Outros ativos intangíveis

Os ativos intangíveis que não sejam os relativos ao "Valor do Plantel" encontram-se mensurados ao custo de aquisição deduzido das amortizações acumuladas e eventuais perdas por imparidade acumuladas. Os ativos intangíveis só são reconhecidos se for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para a Sociedade, sejam controláveis pela Sociedade e se possa medir razoavelmente o seu valor.

As amortizações são reconhecidas após o início de utilização do ativo, numa base linear durante a vida útil estimada. As vidas úteis e método de amortização dos vários ativos intangíveis são revistos anualmente. O efeito de alguma alteração a estas estimativas é reconhecido na demonstração de resultados prospetivamente.

As amortizações do período são calculadas tendo em consideração as seguintes vidas úteis e taxa de amortização médias:

	Vida útil	Taxa de amortização
Valor do plantel	2 a 5 anos	20% a 50%
Outros ativos intangíveis	3 anos	33%

b) Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis são mensurados no reconhecimento inicial ao custo de aquisição, o qual inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, quando aplicável, o valor presente da estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação/operação dos mesmos que a Sociedade espera incorrer.

Subsequentemente, os ativos fixos tangíveis encontram-se registados pelo método do custo, correspondendo a sua quantia escriturada na data de relato ao seu custo deduzido de depreciações e de perdas por imparidade acumuladas.

As depreciações são calculadas, após o momento em que o bem se encontra em condições de ser utilizado, pelo método das quotas constantes, numa base de duodécimos e em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens, conforme ilustrado no quadro seguinte:

	Vida útil	Taxa de depreciação
Edifícios e construções	4 a 20	5% a 25%
Equipamento básico	3 a 10	10% a 33%
Equipamento de transporte	4 a 7	14% a 25%
Equipamento administrativo	3 a 5	20% a 33%

As vidas uteis e métodos de depreciação dos vários bens são revistos anualmente. O efeito de alguma alteração a estas estimativas é reconhecido prospectivamente na demonstração dos resultados.

O ganho (ou a perda) resultante da alienação ou abate de um ativo fixo tangível, determinado como a diferença entre o valor de venda e o valor líquido contabilístico à data da alienação ou abate, é reconhecido em resultados nas rubricas "Outros rendimentos" ou "Outros gastos".

As despesas incorridas com a manutenção e reparação (dispêndios subsequentes) que não são suscetíveis de aumentar a vida útil dos ativos nem originem benfeitorias ou melhorias significativas nos elementos dos ativos fixos tangíveis são registados como gasto do exercício em que são incorridos.

c) Imparidade de ativos fixos tangíveis e ativos intangíveis

Em cada data de relato é efetuada uma revisão das quantias escrituradas dos ativos fixos tangíveis e dos ativos intangíveis da Braga SAD com vista a determinar se existe algum indicador de que os mesmos possam estar em imparidade. Existindo, é estimada a quantia recuperável dos respetivos ativos a fim de determinar a extensão da perda por imparidade.

Sempre que o montante pelo qual o ativo se encontra reconhecido seja superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade, a qual é registada na demonstração dos resultados.

A quantia recuperável é a mais alta entre o preço de venda líquido e o valor de uso. O preço de venda líquido é o montante que se obteria com a alienação do ativo, numa transação entre entidades independentes e conhecedoras, deduzido dos gastos diretamente atribuíveis à alienação. O valor de uso é o valor presente dos fluxos de caixa estimados que são esperados que decorram do uso continuado do ativo e da sua alienação no final da sua vida útil. A quantia recuperável é estimada individualmente para cada ativo.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em exercícios anteriores é registada quando se conclui que os indícios que determinaram o registo das mesmas tenham desaparecido. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida na demonstração dos resultados na rubrica "Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)". Esta reversão da perda por imparidade é efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de amortização ou depreciação) caso a perda por imparidade não tivesse sido registada em períodos anteriores.

d) Locações

A classificação das locações como financeiras ou operacionais é feita em função da substância e não da forma dos contratos. Os contratos de locação em que a Sociedade age como locatário são classificados como locações financeiras se através deles forem transferidos substancialmente todos os riscos e recompensas associados à propriedade do bem, e como locações operacionais se tal não acontecer.

Os bens adquiridos mediante contratos de locação financeira são reconhecidos pelo método financeiro, ou seja, o valor do bem é registado no balanço como ativo, sendo que a correspondente responsabilidade é reconhecida no passivo. Os juros incluídos no valor das rendas pagas e a depreciação destes ativos, são registados como gastos na demonstração dos resultados do exercício económico a que respeitam.

Nas locações consideradas como operacionais, os pagamentos mínimos são reconhecidos como gasto na demonstração dos resultados, numa base linear, durante o período da locação.

e) Inventários

Os inventários encontram-se valorizados ao menor de entre o seu custo de aquisição e o valor realizável líquido, utilizando-se o custo médio ponderado como fórmula de custeio. Com efeito, o custo de cada elemento do inventário é determinado a partir da média ponderada *i)* do custo de elementos semelhantes existentes em *stock* no início de um período e *ii)* do custo de elementos semelhantes adquiridos durante esse mesmo período.

Na presença de diferenças positivas entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido (o qual representa o preço de venda estimado deduzido de todos os custos estimados necessários para efetuar a venda), é registada uma perda por imparidade em inventários pela respetiva diferença. As variações do exercício nas perdas por imparidade de inventários são registadas nas rubricas de resultados.

A empresa utiliza o regime de inventário permanente, de acordo com o disposto no nº 1 do artigo 12º do Decreto-Lei nº 158/2009, de 13 de julho, alterado pelo Decreto-Lei nº 98/2015, de 2 de junho.

f) Ativos e passivos financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos no balanço quando a Sociedade se torna parte das correspondentes disposições contratuais, sendo utilizado para o efeito o previsto na NCRF 27 – Instrumentos financeiros.

Os ativos e os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, desde que apresentem as seguintes características:

- Sejam à vista ou tenham uma maturidade definida;
- Tenham associado um retorno fixo ou determinável; e,
- Não contenham qualquer cláusula contratual que possa resultar para o seu detentor em perda do valor nominal e do juro acumulado (excluindo-se os casos típicos de risco de crédito).

Assim, incluem-se nesta tipologia de mensuração os seguintes instrumentos financeiros:

i) Clientes e Outros créditos a receber

Os saldos de clientes e outros créditos a receber são registados inicialmente ao justo valor e posteriormente ao custo amortizado deduzido de eventuais perdas por imparidade, de forma a refletir o seu valor realizável líquido. Genericamente, o custo amortizado destes ativos financeiros não difere do seu valor nominal.

Estes saldos são sujeitos a testes de imparidade em cada data de relato. Estas perdas por imparidade são registadas na sequência de eventos ocorridos que indiquem, objetivamente e de forma quantificável, que os seus fluxos de caixa futuros estimados são afetados e que, consequentemente, a totalidade ou parte do saldo em dívida não será recebido. Assim, a Sociedade tem em consideração, na avaliação da existência de indícios de imparidade, informação de mercado que demonstre que o cliente enfrenta dificuldades financeiras, que está em incumprimento das suas responsabilidades, a probabilidade da respetiva insolvência, bem como a informação histórica relativamente a saldos vencidos e não recebidos. No caso de *i)* disponibilidade de informação judicial que comprove a existência de ameaças à continuidade das operações do devedor ou à capacidade de satisfazer os seus compromissos, ou *ii)* a partir do momento em que a Sociedade tenha em curso ação judicial com vista à cobrança dos seus créditos, são reconhecidas perdas por imparidade correspondentes à totalidade do crédito, deduzido, eventualmente, do valor do imposto sobre o valor acrescentado ("IVA") a recuperar e do montante coberto por seguro de crédito, se existir.

As perdas por imparidade são ajustadas em função da evolução das contas correntes, designadamente no que respeita ao detalhe das operações que as integram, sendo que:

- Os reforços são reconhecidos como gastos do período em que são determinados;
- As reversões são reconhecidas como rendimentos do período em que se verifica a cessação total ou parcial do risco que determinou inicialmente o registo da perda por imparidade;
- As utilizações são efetuadas diretamente nas contas correntes no período em que seja materializada a necessidade da cobertura efetiva da perda.

Na determinação da recuperabilidade dos valores a receber de clientes, a Sociedade analisa todas as alterações de qualidade de crédito das contrapartes desde a data da concessão do crédito até à data de reporte das demonstrações financeiras.

ii) Caixa e depósitos bancários

Os montantes apresentados na rubrica "Caixa e depósitos bancários" correspondem aos valores de caixa, depósitos à ordem, depósitos a prazo e outras aplicações de tesouraria de curto prazo vencíveis a menos de três meses e para os quais o risco de alteração de valor é insignificante.

Estes ativos são mensurados ao custo amortizado. Geralmente, o custo amortizado destes ativos financeiros não difere do seu valor nominal.

Ao nível da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica "Caixa e depósitos bancários" compreende também os descobertos bancários incluídos na rubrica do passivo corrente "Financiamentos obtidos", se aplicável.

iii) Financiamentos obtidos

Os financiamentos obtidos são registados no passivo pelo valor nominal recebido, deduzido de eventuais custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão desses passivos, sendo divulgados no balanço no passivo corrente ou não corrente, caso o seu vencimento ocorra a menos ou a mais de um ano, respetivamente.

Os custos de juros e outros encargos incorridos são contabilizados na demonstração dos resultados do período de acordo com o regime do acréscimo, exceto nos casos em que estes sejam diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo cujo período de tempo para ficar pronto para o uso pretendido seja substancial, caso em que são capitalizados até ao momento em que todas as atividades necessárias para preparar o ativo elegível para uso ou venda estejam concluídas.

O desreconhecimento destes passivos financeiros só ocorre quando cessarem as obrigações decorrentes dos contratos, designadamente quando tiver havido lugar a liquidação.

iv) Fornecedores e outras dívidas a terceiros

As dívidas a fornecedores ou a outros terceiros são registadas inicialmente ao justo valor e posteriormente ao custo amortizado. Usualmente, o custo amortizado destes passivos financeiros não difere do seu valor nominal.

Os montantes registados nesta rubrica são classificados como passivos correntes, exceto nos casos em que a maturidade é superior a 12 meses após a data do balanço, os quais se classificam como passivos não correntes.

O desreconhecimento destes passivos financeiros só ocorre quando as obrigações decorrentes dos contratos sejam liquidadas ou expirem.

v) Letras descontadas e *factoring*

Os saldos a receber de clientes titulados por letras descontadas e não vencidas ou *factoring* à data de cada balanço são reconhecidos no ativo. Por outro lado, é relevado no Passivo na rubrica "Financiamentos obtidos" o valor monetário dos ativos cedidos a instituições de crédito até ao momento do recebimento dos mesmos.

g) Imposto sobre o rendimento do período

O imposto sobre o rendimento do exercício registado na demonstração dos resultados corresponde à soma dos impostos correntes com os impostos diferidos. Os impostos correntes e os impostos diferidos são registados em resultados, salvo quando os impostos diferidos se relacionam com itens registados diretamente no capital próprio, caso em que são registados no capital próprio.

O imposto corrente a pagar é calculado com base no lucro tributável da Sociedade. O lucro tributável difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui diversos gastos e rendimentos que apenas serão dedutíveis ou tributáveis em outros exercícios, bem como gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis.

Os impostos diferidos referem-se às diferenças temporárias entre os montantes dos ativos e dos passivos para efeitos de relato contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação.

Os passivos por impostos diferidos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis, sendo os ativos por impostos diferidos reconhecidos para as diferenças temporárias dedutíveis. Porém, tal reconhecimento unicamente se verifica quando exista razoável segurança de que serão gerados lucros futuros contra os quais aqueles possam ser utilizados.

Em cada data de relato é efetuada uma revisão desses ativos por impostos diferidos, sendo os mesmos ajustados em função das expectativas quanto à sua utilização futura.

Os ativos e os passivos por impostos diferidos são mensurados utilizando as taxas de tributação que se espera estarem em vigor à data da reversão das correspondentes diferenças temporárias, com base nas taxas de tributação (e legislação fiscal) que estejam formalmente aprovadas na data de relato.

h) Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

As provisões são reconhecidas apenas quando *i)* existe uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de um evento passado, *ii)* seja provável que para a resolução dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e *iii)* o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado. O montante das provisões registadas consiste na melhor estimativa, na data de relato, dos recursos necessários para liquidar a obrigação. Tal estimativa é determinada tendo em consideração os riscos e incertezas associados à obrigação. As provisões são revistas na data de relato e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data.

Os passivos contingentes são definidos pela Sociedade como *(i)* obrigações possíveis que surjam de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais acontecimentos futuros, incertos e não totalmente sob o controlo da empresa, ou como *(ii)* obrigações presentes que surjam de acontecimentos passados mas que não são reconhecidas porque não é provável que uma saída de recursos que incorpore benefícios económicos seja necessário para liquidar a obrigação ou a quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras da Sociedade, sendo divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de fundos englobando benefícios económicos futuros não seja remota.

Os ativos contingentes surgem normalmente de eventos não planeados ou outros esperados que darão origem à possibilidade de um influxo de benefícios económicos, pelo que consubstanciam possíveis ativos que surgem de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais eventos futuros, incertos e não totalmente sob o controlo da Sociedade.

A Braga SAD não reconhece ativos contingentes no balanço, procedendo apenas à sua divulgação se considerar que os benefícios económicos que daí poderão resultar forem prováveis. Quando a sua realização for virtualmente certa, então o ativo não é contingente e o reconhecimento é apropriado.

i) Rédito

O rédito relativo a prestações de serviços, juros e outros rendimentos, decorrentes da atividade corrente da Sociedade, é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber, entendendo-se como tal o que é livremente fixado entre as partes contratantes numa base de independência, sendo que, relativamente às prestações de serviços, o justo valor reflete eventuais descontos concedidos e não inclui quaisquer impostos liquidados na emissão das faturas.

O rédito proveniente da venda de inventários (essencialmente "*merchandising*") apenas é reconhecido na demonstração dos resultados quando *(i)* são transferidos para o comprador os riscos e vantagens significativos da propriedade desses ativos, *(ii)* não seja mantido um envolvimento continuado de gestão com grau geralmente associado com a posse ou o controlo efetivo dos ativos vendidos, *(iii)* a quantia do rédito pode ser fiavelmente mensurada, *(iv)* seja provável que os benefícios económicos associados com as transações fluam para a Sociedade e *(v)* os custos incorridos ou a serem incorridos referentes à transação possam ser fiavelmente mensurados. As vendas são reconhecidas líquidas de impostos, descontos e outros gastos inerentes à sua concretização, pelo justo valor do montante recebido ou a receber.

Os ganhos com patrocínios, publicidade, direitos de transmissão televisiva de jogos de futebol e concessão de espaços são reconhecidos de acordo com o período de duração dos respetivos contratos.

As receitas de bilheteira, as receitas de jogo e os prémios de jogo são reconhecidos como rendimentos no momento em que os respetivos jogos se realizam. As receitas decorrentes da venda dos bilhetes de época são reconhecidas ao longo da época desportiva em que o respetivo direito se vence.

Relativamente às competições da UEFA ("*UEFA Champions League*" e "*UEFA Europa League*"), os prémios variáveis correspondentes ao valor dos direitos televisivos são reconhecidos no exercício em que se efetiva a participação nestas competições. Por sua vez, os prémios relativos ao desempenho nos jogos das competições europeias de futebol são reconhecidos no período em que os mesmos se realizem. Os prémios fixos relativos à obtenção do direito de participação nas competições da UEFA são reconhecidos no exercício em que se efetiva a participação nestas competições.

Os resultados provenientes da alienação dos direitos económicos relativos a direitos desportivos de atletas são registados na demonstração dos resultados na rubrica "Outros rendimentos", pelo montante total da transação deduzido do valor líquido contabilístico à data da venda e de outras despesas incorridas, incluindo gastos com serviços de intermediação, encargos com responsabilidades com o mecanismo de solidariedade, entre outros. O reconhecimento do rédito é efetuado apenas no período em que se considere estarem substancialmente transferidos os riscos e benefícios dos direitos desportivos inerentes aos "passes" dos atletas. Sempre que os contratos de venda apresentem componentes do preço de venda variáveis em função de condicionantes futuras que não estejam sob o controlo da Braga SAD, tal componente não é reconhecida em resultados até que se efetive.

Os ganhos decorrentes de compensações recebidas por cedência de atletas a terceiros são reconhecidos em resultados ao longo do período de cedência contratualizado.

Os ganhos associados ao mecanismo de solidariedade (compensação devida aquando da transferência onerosa de um atleta aos clubes anteriores em que o atleta esteve inscrito no período compreendido entre o seu 12º e 23º aniversário e que perfaz 5% do valor da transferência) são reconhecidos no momento em que a Braga SAD adquire o direito a receber a referida compensação.

O rédito de juros é reconhecido utilizando o método do juro efetivo, desde que seja provável que benefícios económicos fluam para a Sociedade e o seu montante possa ser mensurado com fiabilidade.

j) Efeitos das alterações em taxas de câmbio

As transações em moeda estrangeira encontram-se registadas em Euros, utilizando-se as taxas de câmbio à data da sua realização para efeitos de conversão. No momento da liquidação ou à data do balanço, se esta ocorrer antes, são utilizadas as taxas de câmbio a essa data para reavaliação das quantias em aberto.

Em 30 de junho de 2019 foi utilizada a seguinte taxa de câmbio para atualização das quantias escrituradas dos principais itens monetários existentes:

Moeda	Taxa de câmbio
USD	1,1380

As diferenças de câmbio que daí resultam, favoráveis ou desfavoráveis, são reconhecidas como ganhos ou perdas no período em que a respetiva liquidação ocorre.

k) Benefícios dos empregados

Os benefícios de curto prazo dos empregados incluem salários, ordenados, retribuições eventuais por trabalho extraordinário, prémios de produtividade e assiduidade, subsídio de alimentação, subsídio de férias e de Natal, abonos para falhas e quaisquer outras retribuições adicionais decididas pontualmente pelo Conselho de Administração da Sociedade. Para além dos referidos, estão ainda incluídas as contribuições para a Segurança Social de acordo com a incidência contributiva decorrente da legislação aplicável.

As obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo são reconhecidas como gastos no período em que os serviços são prestados (nomeadamente férias vencidas e respetivo subsídio de férias, assim como prémios de desempenho por objetivos já alcançados, acrescidos dos montantes da Taxa Social Única respetiva), por contrapartida do reconhecimento de um passivo que se extingue com o respetivo pagamento.

Os benefícios decorrentes da cessação do emprego, quer por decisão unilateral da Sociedade, quer por mútuo acordo, são reconhecidos como gastos no período em que ocorrem.

l) Eventos subsequentes

Os eventos ocorridos após a data do balanço que proporcionem provas ou informações adicionais sobre condições que existiam à data do balanço ("acontecimentos que dão lugar a ajustamentos") são refletidos nas demonstrações financeiras da Sociedade. Os eventos após a data do balanço que sejam indicativos de condições que surgiram após a data do balanço ("acontecimentos que não dão lugar a ajustamentos"), quando materiais, são divulgados no anexo.

m) Fluxos de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa encontra-se classificada em atividades operacionais, de financiamento e de investimento. As atividades operacionais englobam os recebimentos de clientes, pagamentos a fornecedores, pagamentos ao pessoal e outros relacionados com a atividade operacional.

Os fluxos de caixa abrangidos nas atividades de investimento incluem, nomeadamente, pagamentos e recebimentos decorrentes da compra e venda de ativos.

Os fluxos de caixa abrangidos nas atividades de financiamento incluem, designadamente, os pagamentos e recebimentos referentes a empréstimos obtidos e contratos de locação financeira.

n) Especialização dos exercícios

Os gastos e rendimentos são registados no período a que se referem, independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o princípio da especialização económica. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas rubricas "Outros créditos a receber", "Outras dívidas a pagar" e "Diferimentos".

o) Resultado por ação

Os resultados por ação são calculados dividindo o resultado líquido do período pelo número total de ações representativas do capital social.

4.2. PRINCIPAIS PRESSUPOSTOS RELATIVOS AO FUTURO

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da Sociedade, mantidos de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

O Conselho de Administração procedeu à avaliação da capacidade de a Sociedade operar em continuidade, tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias, de natureza financeira, comercial ou outra, incluindo acontecimentos subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras, disponível sobre o futuro.

Em resultado da avaliação efetuada, o Conselho de Administração concluiu que a Sociedade dispõe de recursos adequados para manter as atividades, não havendo intenção de cessar as atividades no curto prazo, pelo que considerou adequado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras.

Os eventos ocorridos após a data do balanço que afetem o valor dos ativos e passivos existentes à data do mesmo são considerados na preparação das demonstrações financeiras do período. Esses eventos, se significativos, são divulgados no presente anexo.

4.3. JUÍZOS DE VALOR CRÍTICOS E PRINCIPAIS FONTES DE INCERTEZA ASSOCIADAS A ESTIMATIVAS

Na preparação das demonstrações financeiras o Conselho de Administração da Braga SAD procedeu à realização de juízos de valor e estimativas utilizando diversos pressupostos que afetam as quantias relatadas de ativos e passivos, assim como as quantias relatadas de rendimentos e gastos do período.

Os principais juízos de valor e estimativas efetuadas na preparação das demonstrações financeiras anexas foram os seguintes:

- Testes de imparidade realizados aos ativos intangíveis e aos ativos fixos tangíveis;
- Vidas úteis dos ativos fixos tangíveis e dos ativos intangíveis;
- Registo de provisões e de perdas por imparidade;
- Reconhecimento de gastos e ganhos a pagar e/ou receber, diretamente associadas ao rédito.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados por referência à data de relato com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Assim, essas estimativas de valores futuros que se justificaram reconhecer nas demonstrações financeiras refletem a evolução previsível da Sociedade no quadro do seu plano estratégico e as informações disponíveis face a acontecimentos passados e a situações equivalentes de outras Sociedades do setor, não sendo previsível qualquer alteração significativa deste enquadramento a curto prazo que possa por em causa a validade dessas estimativas ou implicar um risco significativo de ajustamentos materialmente relevantes nas quantias escrituradas dos ativos e passivos nos próximos períodos.

Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas. De facto, a atividade da Sociedade está exposta a vários riscos financeiros, designadamente o risco de mercado (decomposto nomeadamente em risco de taxa de câmbio e risco de taxa de juro), risco de crédito e o risco de liquidez. Para além destes existem os riscos inerentes à própria atividade, ou seja, os resultados da atividade desportiva, na medida em que influenciam diretamente os resultados económicos e a própria valorização dos ativos, nomeadamente os ativos intangíveis da Sociedade. Com efeito, a Braga SAD procede a uma adequada gestão dos riscos referidos, conforme segue:

a) Risco de mercado

i) Risco de taxa de câmbio

O risco cambial é consequência de ativos, passivos, investimentos em operações estrangeiras e transações comerciais futuras. Na sua atividade, a Sociedade realiza algumas transações, nomeadamente transações de "passes" de atletas, com entidades cuja moeda de troca não é o Euro. No entanto, sempre que possível, os valores são negociados em Euros, sendo que as transações em moeda estrangeira têm sido historicamente reduzidas. Neste sentido, a Sociedade opta por não recorrer a instrumentos derivados de cobertura, nomeadamente "*forwards*" de taxas de câmbio.

ii) Risco de taxa de juro

O risco de fluxos de caixa associados à taxa de juro advém essencialmente de financiamentos obtidos indexados a taxas variáveis. O endividamento bancário da Sociedade encontra-se, maioritariamente, indexado a taxas de juro variáveis (EURIBOR), expondo o gasto da dívida a um risco de volatilidade.

Apesar de existir, de facto, risco associado à taxa de juro, a Sociedade não recorre a instrumentos derivados para efeitos de cobertura do mesmo.

b) Risco de crédito

No âmbito das suas relações comerciais, a Braga SAD poderá estar exposta ao risco de crédito, nomeadamente associado às contas a receber provenientes da venda de "passes" de atletas, venda de direitos de transmissão televisiva, publicidade e patrocínios diversos.

A Sociedade tenta gerir este risco por forma a garantir a efetiva cobrança dos créditos nos prazos estabelecidos sem afetar o equilíbrio financeiro da mesma. No sentido de mitigar o risco associado ao crédito, tomam-se medidas como a avaliação da contraparte de modo a aferir da sua capacidade para cumprir a dívida, assim como o controlo da evolução do crédito concedido. Atendendo que o risco se encontra diluído por um conjunto disperso de clientes, não existe uma exposição significativa de riscos de crédito.

Sempre que se justifique, a Sociedade procura obter garantias de crédito, normalmente consubstanciadas em garantias bancárias.

As perdas por imparidade para as contas a receber são calculadas tendo por base o perfil de risco do cliente, o prazo de recebimento de cada contrato e a condição financeira do cliente.

c) Risco de liquidez

Consubstanciado pela capacidade da Sociedade para liquidar ou cumprir as obrigações nos prazos estipulados e a um preço razoável ou justo, este risco implica, desde logo, a definição de parâmetros rigorosos de gestão da liquidez por forma a garantir o acesso permanente e de forma eficiente a fundos suficientes para fazer face ao cumprimento das obrigações nas datas de vencimento, sem no entanto perder de vista a minimização do gasto de oportunidade da detenção de liquidez excedentária.

Por forma a tornar mais eficiente esta relação, a Sociedade procura compatibilizar os prazos de pagamento com prazos de recebimento, gerindo as respetivas maturidades de forma equilibrada. Procura-se também que cada financiamento seja, desde logo, garantido por uma conta a receber (relativa à venda de "passes" de atletas, prémios de competições europeias, transmissões televisivas, publicidade, entre outros).

Relativamente ao risco de liquidez, embora as demonstrações financeiras da Sociedade em 30 de junho de 2019 evidenciem um capital próprio superior a 19 Milhões de Euros, as mesmas refletem uma situação de fundo de maneio negativo. É convicção do Conselho de Administração da Sociedade, suportado em orçamentos de tesouraria anuais que, com base na previsão de eventuais encaixes financeiros e/ou financiamentos de créditos garantidos com a alienação dos direitos desportivos de atletas que este risco se encontra mitigado.

d) Risco regulatório – "Fair Play Financeiro"

A Braga SAD está sujeita ao sistema de licenciamento para a admissão de clubes de futebol a participar nas competições organizadas pela UEFA ("Regulamento de Licenciamento de Clubes para as competições da UEFA"), que incorpora o regulamento do *Fair-Play*.

Este regulamento rege os direitos, tarefas e responsabilidades de todas as partes envolvidas no sistema de licenciamento de clubes para participação nas competições de clubes da UEFA e define os critérios desportivos, relativos a infraestruturas, administrativos, relativos ao pessoal, jurídicos e financeiros mínimos a serem cumpridos por uma sociedade desportiva para obter uma licença de modo a participar nas competições de clubes da UEFA como parte do processo de admissão à competição.

De acordo com este sistema, a Braga SAD terá que cumprir um conjunto de requisitos, de entre os quais se destacam os seguintes:

- Inexistência de dívidas vencidas e não pagas a clubes de futebol (relativamente a operações de transferência de direitos económicos de atletas), a trabalhadores e/ou autoridades tributárias e à Segurança Social;
- Verificação de equilíbrio ("*break-even*") agregado entre as receitas relevantes e as despesas relevantes, cujo desvio aceitável acumulado ascende a 5 Milhões de Euros por um período de monitorização equivalente à soma de 3 exercícios (à exceção do primeiro ano de aplicação deste critério (época 2013/2014) em que apenas foram consideradas duas épocas). Este desvio negativo, no caso da sua existência, poderá ser ultrapassado no caso de tais excessos serem inteiramente cobertos por contribuições de participações no capital próprio de acionistas e/ou de partes relacionadas;
- Inexistência de detioração do passivo líquido quando a situação patrimonial da entidade for negativa;
- Inexistência no relatório do auditor de ênfase ou uma opinião qualificada relativamente à incerteza de continuidade das operações.

As sanções previstas para o não cumprimento destas regras podem incluir avisos, multas, retenção dos prémios a pagar e, no limite, a proibição de participar nas competições organizadas pela UEFA.

A Braga SAD tem vindo a monitorizar a sua situação face aos critérios do *Financial Fair-Play*, encontrando-se atualmente a cumprir os mesmos.

e) Risco desportivo

A Braga SAD tem a sua atividade principal ligada à participação nas competições nacionais e internacionais de futebol profissional. Consequentemente, é inegável a dependência da Sociedade da existência dessas competições desportivas, da manutenção dos seus direitos de participação, da manutenção do valor dos prémios pagos no âmbito das mesmas e da *performance* desportiva alcançada pela sua equipa de futebol profissional, nomeadamente da possibilidade de apuramento para as competições europeias.

Por sua vez, a *performance* desportiva poderá ser afetada pela venda ou compra dos direitos desportivos de atletas considerados essenciais para o rendimento desportivo da equipa da Braga SAD.

A Sociedade, procede regularmente à alienação de "passes" dos seus atletas. Na aquisição de cada jogador não há garantias de que o valor de uma potencial alienação corresponda ao seu justo valor ou sequer que existam compradores interessados em adquirir o "passe" de um determinado atleta. Como é habitual na sua atividade, a Sociedade dispõe de "passes" de atletas que poderão ser vendidos a todo o momento, sendo que, em caso de venda desses "passes", poderão não ser encontrados atletas que substituam os atletas vendidos, assegurando, pelo menos, o mesmo nível de desempenho.

5. FLUXOS DE CAIXA

Em 30 de junho de 2019 e de 2018, o detalhe da rubrica "Caixa e depósitos bancários" pode decompor-se conforme apresentado no quadro seguinte:

	30.06.2019	30.06.2018
Depósitos bancários	158 024	346 569
Depósitos bancários - restritos	820 000	820 000
Caixa	29 130	17 382
	1 007 154	**1 183 951**

O valor de depósitos bancários considerado como restritos decorre do caucionamento à prestação de uma garantia bancária por parte do Sporting Clube de Braga.

6. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Durante os exercícios findos em 30 de junho de 2019 e de 2018, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos fixos tangíveis, bem como as respetivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade foi o seguinte:

	Ativo bruto						
	Saldo em 30.06.2017	Aumentos	Abates e Alienações	Saldo em 30.06.2018	Aumentos	Abates e Alienações	Saldo em 30.06.2019
Edifícios e construções	1 609 750	54 407	(218 724)	1 445 434	325 005	-	1 770 439
Equipamento básico	2 048 633	93 118	(83 787)	2 057 964	143 168	-	2 201 132
Equipamento de transporte	1 453 742	681 629	(47 561)	2 087 810	59 327	(56 000)	2 091 137
Equipamento administrativo	256 030	20 824	(50 146)	226 708	28 969	-	255 677
Outros ativos fixos tangíveis	49 901	-	(44 019)	5 882	-	-	5 882
	5 418 056	**849 979**	**(444 237)**	**5 823 798**	**556 469**	**(56 000)**	**6 324 267**

	Depreciações e perdas de imparidade acumuladas						
	Saldo em 30.06.2017	Aumentos	Abates e Alienações	Saldo em 30.06.2018	Aumentos	Abates e Alienações	Saldo em 30.06.2019
Edifícios e construções	253 042	142 720	(40 840)	354 922	144 354	-	499 276
Equipamento básico	950 473	202 332	(83 787)	1 069 017	190 707	-	1 259 724
Equipamento de transporte	1 059 901	244 696	(47 561)	1 257 036	296 933	(15 167)	1 538 803
Equipamento administrativo	222 527	21 690	(50 146)	194 070	25 890	-	219 960
Outros ativos fixos tangíveis	49 901	-	(44 019)	5 882	-	-	5 882
	2 535 843	**611 438**	**(266 353)**	**2 880 928**	**657 884**	**(15 167)**	**3 523 646**

As principais aquisições ocorridas no exercício findo em 30 de junho de 2019 encontram-se relacionadas com o Complexo Desportivo de Fão, incluindo encargos suportados na instalação de infraestruturas e equipamentos neste Complexo, bem como com a requalificação dos camarotes da bancada nascente e do parque de estacionamento do Estádio Municipal de Braga.

As depreciações do exercício em análise, ascenderam ao montante de 657.884 Euros (611.438 Euros em 30 de junho de 2018).

7. ATIVOS INTANGÍVEIS

Durante os períodos findos em 30 de junho de 2019 e de 2018 o movimento ocorrido na quantia escriturada da rubrica "Ativos intangíveis", bem como as respetivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas, foi o seguinte:

	Ativo bruto						
	Saldo em 30.06.2017	Aumentos	Abates e Alienações	Saldo em 30.06.2018	Aumentos	Abates e Alienações	Saldo em 30.06.2019
Valor do plantel	17 557 915	13 192 518	(6 081 693)	24 668 740	6 940 534	(6 033 556)	25 575 718
Outros ativos intangíveis	64 551	14 077	-	78 628	101 321	-	179 949
	17 622 466	**13 206 595**	**(6 081 693)**	**24 747 369**	**7 041 854**	**(6 033 556)**	**25 755 667**

	Amortizações e perdas de imparidade acumuladas						
	Saldo em 30.06.2017	Aumentos	Abates e Alienações	Saldo em 30.06.2018	Aumentos	Abates e Alienações	Saldo em 30.06.2019
Valor do plantel	8 030 440	3 815 014	(4 620 212)	7 225 242	5 197 622	(3 263 461)	9 159 402
Outros ativos intangíveis	53 466	11 835	-	65 301	6 904	-	72 205
	8 083 906	**3 826 849**	**(4 620 212)**	**7 290 543**	**5 204 525**	**(3 263 461)**	**9 231 607**

O movimento verificado na rubrica de "Outros ativos intangíveis" decorre fundamentalmente do investimento realizado no portal institucional e multimédia.

Por outro lado, e dada a sua relevância nas demonstrações financeiras, detalha-se de seguida e com superior pormenor o movimento ocorrido ao nível da rubrica "Valor do plantel".

a) Aquisições

As principais aquisições ocorridas durante o exercício findo em 30 de junho de 2019 detalham-se de acordo com o quadro seguinte:

Atleta	% direitos económicos	Data de aquisição	Entidade transmitente	Final do contrato	Valor de aquisição
Claudemir Souza	70%	06.07.2018	Al-Ahli Saudi FC	30.06.2021	300 000
Pablo Santos [1]	100%	09.07.2018	Marítimo Futebol, SAD	30.06.2023	1 000 000
Gaius Makouta [1]	100%	22.01.2019	SC Covilhã SDUQ, Lda.	30.06.2023	100 000
Vitor Tormena	70%	12.06.2019	Gil Vicente FC, SDUQ, Lda.	30.06.2024	1 250 000
André Horta	50%	07.06.2019	Major League Soccer	30.06.2024	2 439 457
Murilo Costa	20%	14.01.2019	Barra Futebol Clube	30.06.2023	100 000
Mamadou Loum	30%	30.01.2019	Union Sportive de Ouakam	30.06.2021	350 000
Mamadou Loum	15%	31.01.2019	Moreirense FC, SAD	30.06.2021	400 000
Outros investimentos relativos a "Passes" (serviços de intermediação, prémios de assinatura)					1 001 077
					6 940 534

(1) A partilha de direitos apenas se aplica em relação ao valor líquido da futura transferência do atleta que exceda o valor total do investimento suportado pela Braga SAD com a sua contratação ("mais-valia"). Até ao valor do investimento, os direitos económicos do jogador pertencem 100% à Braga SAD.

De referir que nas situações em que a percentagem do passe adquirida é inferior a 100%, apesar de a Braga SAD deter o direito de inscrição desportiva do atleta, mantém com uma entidade terceira uma associação de interesses económicos que se consubstancia numa parceria de investimento, que resultará na partilha proporcional dos eventuais resultados que advenham da futura transação daquele direito.

A rubrica "Outros investimentos relativos a "Passes"" refere-se a montantes despendidos relacionados com aquisições de direitos económico relativos a direitos de inscrição desportiva, designadamente serviços de intermediação, serviços legais, prémios de assinatura de contratos, entre outros. Adicionalmente, esta rubrica releva ainda os valores eventualmente suportados na renegociação de contratos de trabalho com atletas, desde que a natureza dos mesmos se afigure capitalizável.

b) Alienações

Durante o exercício findo em 30 de junho de 2019, verificaram-se diversas alienações cujo valor de realização ascendeu a 29.250.000 Euros, originando mais-valias no montante total de 20.585.685 Euros conforme detalhado no quadro infra:

Atleta	Entidade adquirente	Valor de alienação	"Passe" detido pela SAD		Serviços de intermediação	Solidariedade e valor contabilístico	Mais-valia contabilística
			%	Valor			
Miguel Rocha [1]	LA Losc Lille	1 000 000	n.a.	n.a.	300 000	n.a.	700 000
Nikola Vukcevic	Levante UD	8 500 000	83%	7 055 000	-	25 000	7 030 000
Pedro Neto	SS Lázio	4 500 000	100%	4 500 000	1 311 997	250 664	2 937 340
Bruno Jordão	SS Lázio	2 500 000	100%	2 500 000	736 788	138 785	1 624 427
Marko Bakic	RE Mouscron	600 000	100%	600 000	60 000	375 000	165 000
Dyego Sousa	Shenzhen FC	5 400 000	80% [2]	4 331 726	540 000	770 239	3 021 487
Mamadou Loum	FC Porto SAD	6 750 000	100%	6 750 000	970 000	672 569	5 107 431
		29 250 000		**25 736 726**	**3 918 784**	**2 232 257**	**20 585 685**

(1) Referente à concretização de objetivo relacionado com a *performance* do jogador constante do contrato de alienação dos direitos de inscrição desportiva celebrado em 2016/2017.

(2) Percentagem calculada em função dos compromissos assumidos com terceiras entidades para a partilha da mais-valia resultante da alienação dos direitos de inscrição desportiva do atleta.

c) Valor líquido contabilístico

O detalhe do valor líquido contabilístico do plantel em 30 de junho de 2019 e de 2018 é conforme segue:

	30.06.2019		30.06.2018	
Valor líquido contabilístico	**Nº Atletas**	**Valor**	Nº Atletas	Valor
Superior a 1.000.000 Euros	6	9 664 167	5	8 701 111
Entre 500.000 e 1.000.000 Euros	4	3 079 671	5	3 648 348
Entre 200.000 e 500.000 Euros	6	1 990 972	14	4 046 047
Inferior a 200.000 Euros	28	1 681 506	19	1 047 993
	44	**16 416 315**	**43**	**17 443 499**

Refira-se que a 30 de junho de 2019, incluem-se no valor líquido superior a 1 Milhão de Euros os atletas Diogo Figueiras cujo contrato vigora até 2021/2022, Bruno Viana, João Novais e Eduardo Teixeira cujos contratos vigoram até 2022/2023 e André Horta e Vitor Tormena cujos contratos vigoram até 2023/2024.

A 30 de junho de 2019 e de 2018, o valor líquido da rubrica "Valor do plantel" constitui-se pelos direitos económicos relativos a direitos desportivos dos atletas discriminados no quadro seguinte:

	30.06.2019		30.06.2018	
Atleta	**% "Passe"**	**Fim do Contrato**	**% "Passe"**	**Fim do Contrato**
Thales Oleques	-	-	50%	30.06.2019
Nikola Vukcevic	-	-	83%	30.06.2020
Matheus Magalhães	33%	30.06.2023	33%	30.06.2023
Pedro Miguel Silva	-	-	28%	30.06.2019
Fábio Martins (1)	60%	30.06.2022	60%	30.06.2022
Bruno "Xadas"	40%	30.06.2022	40%	30.06.2022
Ailton Silva	70%	30.06.2020	70%	30.06.2020
Crislan Sousa	50%	30.06.2020	50%	30.06.2020
Mamadou Loum	-	-	70%	30.06.2020
Tiago Pereira	100%	30.06.2020	100%	30.06.2020
Alef Saldanha	50%	30.06.2021	50%	30.06.2020
Simão Azevedo	100%	30.06.2020	100%	30.06.2020
Nikola Stojiljkovic (1)	100%	30.06.2021	100%	30.06.2020
A. Hassan Mahgou	50%	30.06.2021	50%	30.06.2020
Anthony D'Alberto	-	-	90%	30.06.2020
Wilson Eduardo	55%	30.06.2020	55%	30.06.2020
José Marafona (1)	-	-	100%	30.06.2019
Midana Sambu (1)	-	-	100%	30.06.2019
Lazar Rosic	100%	30.06.2021	100%	30.06.2021
Ruben Alves (1)	-	-	100%	30.06.2019
Bruno Jordão (1)	-	-	100%	30.06.2019
Marko Bakic (1)	-	-	100%	30.06.2021
Rafael Cardoso (1)	100%	30.06.2021	100%	30.06.2021
Fransérgio Barbosa (1)	100%	30.06.2022	100%	30.06.2022
Dyego Sousa (1)	-	-	100%	30.06.2021
Pedro Neto	-	-	100%	30.06.2020
Miguel Silva	-	-	100%	30.06.2019
Sana Gomes (1)	100%	30.06.2020	100%	30.06.2020
Raul Silva (1)	100%	30.06.2022	100%	30.06.2022
Andre Ribeiro (1)	100%	30.06.2021	100%	30.06.2021
Felipe Rivera	60%	30.06.2021	60%	30.06.2021
Erick Serafim	85%	30.06.2022	85%	30.06.2022
Robert Muric	-	-	100%	30.06.2022
Ricardo Ryller	100%	30.06.2022	100%	30.06.2022
Andrej Lukic (1)	100%	30.06.2022	100%	30.06.2022
Afonso Caetano (1)	100%	30.06.2022	100%	30.06.2022
Diogo Figueiras (1)	100%	30.06.2022	100%	30.06.2022
Bruno Viana (1)	100%	30.06.2023	100%	30.06.2023
Murilo Costa (1)	100%	30.06.2023	100%	30.06.2023
João Novais	100%	30.06.2023	100%	30.06.2023
Rodrigo Borges (1)	100%	30.06.2021	100%	30.06.2021
Eduardo Teixeira	50%	30.06.2023	50%	30.06.2023
Enyel Soares	100%	30.06.2023	100%	30.06.2023
Vitor Oliveira	100%	30.06.2021	-	-
André Horta (2)	50%	30.06.2024	-	-
Vitor Tormena	70%	30.06.2024	-	-
Tiago Sá	100%	30.06.2023	-	-
Gaius Makouta (1)	100%	30.06.2023	-	-
Claudemir Souza	70%	30.06.2021	-	-
Pablo Santos (1)	100%	30.06.2023	-	-
Diogo Casimiro	100%	30.06.2021	-	-
Jailson Brito	100%	30.06.2020	-	-
Bernardo Caldeira	100%	30.06.2020	-	-
Leandro Sanca	100%	30.06.2020	-	-
Nuno Cunha	100%	30.06.2022	-	-
Nuno Teixeira	100%	30.06.2022	-	-
João Santos	100%	30.06.2022	-	-

(1) Relativamente a estes atletas foram estabelecidos compromissos com terceiras entidades, no sentido de repartir o valor de futuras mais-valias que venham a ser obtidas na alienação dos direitos de inscrição desportiva de atletas detidos pela Braga SAD, mediante verificação de condições específicas definidas contratualmente.

(2) Relativamente ao atleta André Horta, a percentagem apresentada pode ser inferior uma vez que está diretamente relacionada com o valor de uma eventual transferência.

Note-se que no quadro anterior figuram apenas os atletas que apresentam valor líquido contabilístico, não constando do mesmo, por conseguinte, os jogadores formados internamente ou adquiridos sem qualquer encargo capitalizável na esfera da Braga SAD, ainda que a Sociedade seja titular da totalidade ou parte dos seus direitos económicos.

As percentagens dos direitos económicos dos atletas referidas no quadro anterior têm em consideração a partilha dos mesmos efetuada na data da aquisição do atleta, a sua eventual alienação em data posterior, bem como percentagens atribuídas pela Sociedade a terceiras entidades em parcerias de investimento e de partilha do valor resultante de eventuais alienações, mediante a verificação de condições específicas definidas contratualmente.

A Braga SAD mantém relativamente a alguns atletas ativos contingentes inerentes a eventuais futuras transferência dos mesmos (ver nota 13.4).

8. INVENTÁRIOS

O detalhe por natureza da rubrica "Inventários" a 30 de junho de 2019 e de 2018 é conforme segue:

	30.06.2019			30.06.2018		
	Montante bruto	**Perdas por imparidade acumuladas**	**Montante líquido**	Montante bruto	Perdas por imparidade acumuladas	Montante líquido
Mercadorias	112 764	(36 795)	75 969	54 317	-	54 317

Essencialmente, os inventários são constituídos por artigos desportivos e outros produtos de *merchandising* do Sporting Clube de Braga em comercialização nas lojas oficiais da Braga SAD.

A este particular, refira-se que no exercício findo a 30 de junho de 2019 foi registada uma perda por imparidade em inventários no valor de 36.795 Euros em decurso da alteração do parceiro técnico para fornecimento de equipamentos e material desportivo.

A reconciliação entre o movimento da rubrica de "Inventários" e a rubrica de "Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas" é como segue:

	30.06.2019	30.06.2018
Inventário inicial	54 317	115 753
Compras	298 944	149 314
Regularizações	(36 795)	(9 196)
Inventário final	75 969	54 317
Gasto do período	**240 497**	**201 554**

9. LOCAÇÕES

9.1. LOCAÇÕES FINANCEIRAS

A 30 de junho de 2019 e de 2018, a Braga SAD é locatária em contratos de locação financeira fundamentalmente relacionados com equipamento de transporte.

Os bens detidos em regime de locação financeira têm a seguinte composição:

	30.06.2019			30.06.2018		
	Quantia Escriturada Bruta	**Depreciações Acumuladas**	**Quantia Escriturada Líquida**	Quantia Escriturada Bruta	Depreciações Acumuladas	Quantia Escriturada Líquida
Equipamento básico	-	-	-	39 793	23 876	15 917
Equipamento de transporte	942 181	397 809	544 372	938 854	208 481	730 373
	942 181	**397 809**	**544 372**	**978 647**	**232 357**	**746 290**

Os pagamentos mínimos das locações financeiras a 30 de junho de 2019 e de 2018 são detalhados conforme se segue:

	30.06.2019	30.06.2018
Pagamentos até 1 ano	150 187	146 173
Pagamentos entre 1 e 5 anos	345 255	485 525

Os pagamentos de locação financeira não incluem qualquer valor referente a rendas contingentes.

9.2. LOCAÇÕES OPERACIONAIS

Em 30 de junho de 2019, a Braga SAD é locatária em contratos de locação operacional relacionados com equipamentos de transporte, sendo os contratos em apreço válidos por períodos de 48 meses (à exceção do contrato 4500657, válido por 60 meses), conforme discriminado no quadro seguinte, não existindo qualquer obrigatoriedade de compra dos ativos subjacentes no final dos aludidos contratos.

Nº contrato	Locadora	Data início	Data fim	Valor contrato
4500656	Volkswagen Bank GMBH	28.07.2016	28.07.2020	21 990
4500657	Volkswagen Bank GMBH	28.07.2016	28.07.2021	43 500
4500683	Volkswagen Bank GMBH	28.07.2016	28.07.2020	21 990
4500684	Volkswagen Bank GMBH	28.07.2016	28.07.2020	21 990
4500685	Volkswagen Bank GMBH	28.07.2016	28.07.2020	21 990
4500686	Volkswagen Bank GMBH	28.07.2016	28.07.2020	21 990
4500687	Volkswagen Bank GMBH	28.07.2016	28.07.2020	21 990
4500688	Volkswagen Bank GMBH	28.07.2016	28.07.2020	21 990
4500689	Volkswagen Bank GMBH	28.07.2016	28.07.2020	22 750
4500690	Volkswagen Bank GMBH	28.07.2016	28.07.2020	22 750
4500701	Volkswagen Bank GMBH	28.07.2016	28.07.2020	21 990
4500973	Volkswagen Bank GMBH	11.11.2016	11.11.2020	21 990

Os pagamentos futuros das locações operacionais de viaturas podem ser detalhados como segue:

	30.06.2019	30.06.2018
Pagamentos até 1 ano	40 706	40 869
Pagamentos entre 1 e 5 anos	6 762	51 047

Adicionalmente, a Braga SAD celebrou um protocolo de acordo para a construção, financiamento, exploração e utilização da "Cidade Desportiva SCB" com o Sporting Clube de Braga pelo qual este cede à primeira a gestão e exploração daquela infraestrutura por um prazo de 25 anos, com início em julho de 2017 (data de conclusão da construção da primeira fase daquela infraestrutura). Como contrapartida da cessão da gestão e exploração da Cidade Desportiva SCB e do direito à sua utilização a Sociedade obriga-se a pagar: *(i)* um *up-front payment* no montante de 2.000.000 Euros (valor este a ser reconhecido linearmente pelo período de cessão) e *(ii)* uma renda no montante anual de 540.000 Euros.

O Conselho de Administração da Sociedade, tendo em consideração as cláusulas do protocolo celebrado e as disposições da NCRF 9 – Locações (nomeadamente no que concerne ao disposto nos parágrafos 10 e 11), concluiu que a locação em causa não transferiu substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à propriedade pelos motivos abaixo elencados, pelo que o mesmo se enquadra como um contrato de locação operacional:

- A propriedade do ativo não é transferida para o locatário no fim do prazo de locação;
- O locatário não tem a opção de comprar o ativo no fim do prazo de locação;
- O prazo da locação (25 anos) não abrange a maior parte da vida económica do ativo (a qual é expectável que seja superior);
- No início da locação o valor presente dos pagamentos mínimos da locação é substancialmente inferior ao justo valor do ativo locado;
- O ativo locado não é de uma tal natureza especializada que apenas o locatário o pode usar sem que sejam feitas grandes modificações (no limite a gestão e exploração da Academia poderia ser cedida a outra sociedade anónima desportiva, ainda que tal cenário seja remoto);
- Os ganhos ou as perdas da flutuação no justo valor do residual não são do locatário;
- O locatário não tem a capacidade de continuar a locação por um segundo período com uma renda que seja substancialmente inferior à renda do mercado e sem o acordo do locador.

10. IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO E OUTROS TRIBUTOS FISCAIS

A Braga SAD está sujeita a imposto sobre o rendimento em sede de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (doravante "IRC") à taxa de 21%, acrescida de derrama municipal de 1,5% e da derrama estadual, quando aplicável. Nos termos do artigo 88º do Código do IRC, a Sociedade encontra-se sujeita, adicionalmente, a tributação autónoma sobre um conjunto de encargos às taxas previstas no aludido artigo.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais da Sociedade são passíveis de revisão e correção pela Administração Tributária por um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando se tenham verificados prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações e/ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos poderão ser alongados ou suspensos.

Deste modo, tal como já aconteceu no passado, é possível que, decorrente de diferentes interpretações da legislação fiscal, possam haver correções à matéria coletável. No entanto, é convicção do Conselho de Administração de que não haverá correções significativas aos impostos do exercício registados nas demonstrações financeiras.

A Sociedade não registou nas suas demonstrações financeiras quaisquer impostos diferidos em virtude de ser entendimento do Conselho de Administração da Braga SAD que, pese embora existam prejuízos fiscais dedutíveis, não se encontram reunidos os pressupostos para o reconhecimento dos correspondentes ativos por impostos diferidos (a saber, ser razoável admitir a existência de lucros tributáveis futuros contra os quais possam ser utilizados aqueles prejuízos fiscais).

A 30 de junho de 2019 e de 2018, a rubrica "Estado e outros entes públicos", no ativo e no passivo, apresentava os seguintes saldos:

	30.06.2019		30.06.2018	
	A pagar	A recuperar	A pagar	A recuperar
Não Correntes				
Adiantamentos relativos a processos fiscais	-	3 051 810	-	2 880 245
	-	3 051 810	-	2 880 245
Correntes				
Imposto sobre o rendimento (IRC)	98 846	74 334	177 922	76 708
Retenção de imposto sobre o rendimento	411 157	-	405 897	-
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	-	60 615	39 384	2 005 500
Contribuições para a segurança social	111 791	-	107 839	-
Outros impostos e taxas	473	-	4 965	-
	622 266	134 950	736 006	2 082 209
	622 266	**3 186 760**	**736 006**	**4 962 454**

Dos valores apresentados no passivo, nenhum se encontrava em situação de mora à data de 30 de junho de 2019.

A sub-rubrica "Adiantamentos relativos a processos fiscais" da rubrica do ativo não corrente "Estado e outros entes Públicos" diz respeito a pagamentos efetuados no âmbito da adesão da Sociedade *i)* ao Regime Excecional de Regularização de Dívidas à Segurança Social e à Autoridade Tributária ("RERD"), aprovado pelo Decreto-Lei 151-A/2013, de 31 de outubro, no montante de 1.704.656 Euros, *ii)* ao Programa Especial de Redução do Endividamento ao Estado ("PERES"), aprovado pelo Decreto-Lei nº 67/2016, de 3 de novembro, no montante de 655.068 Euros (alínea a) da nota 13.3) e *iii)* a outros montantes liquidados no âmbito de processos executivos movidos pela Autoridade Tributária e Aduaneira no valor de 692.086 Euros.

Os valores acima aludidos dizem essencialmente respeito a IRC, sendo que, relativamente às liquidações adicionais no âmbito da adesão ao PERES, já foram emitidas algumas decisões pelo Centro de Arbitragem Administrativa ("CAAD") totalmente procedentes nos exercícios de 2016/17 e 2017/18 relativamente a processos dos exercícios de 2011/12, 2012/13 e 2013/14 (nota 13.3). Adicionalmente, à data da preparação das presentes demonstrações financeiras, a Sociedade viu julgados procedentes os pedidos de anulação das liquidações adicionais de IRC relativos ao exercício de 2011/2012 (ver notas 13.3 e 25), pelo que, até ao momento, a Sociedade já viu serem decididos a seu favor processos fiscais na ordem de 1.308 milhares de Euros (acrescidos de juros de mora).

Refira-se que os montantes relativos aos processos não decididos figuram no balanço como ativo (ver quadro da nota 13.3), uma vez que é forte convicção do Conselho de Administração que as decisões judiciais pendentes serão, tal como as anteriores, favoráveis à Sociedade.

O Conselho de Administração da Sociedade e os seus consultores legais e fiscais, na aferição da probabilidade de ocorrência ou não de decisões desfavoráveis nos processos para os quais ainda não foi emitida decisão pelas entidades competentes (CAAD para os processos de 2012/13 e 2013/14, cujas liquidações adicionais estão a ser pagas através de um plano de pagamentos no âmbito do PERES, e Tribunal Administrativo Fiscal ("TAF") para os processos de 2005/06 até 2010/11, cujas liquidações adicionais foram pagas no âmbito do RERD) está a ter em consideração as decisões até agora emitidas pelo CAAD e que foram favoráveis à Braga SAD.

Desta análise o Conselho de Administração da Sociedade concluiu pela não necessidade de constituição de imparidades sobre estas contas a receber por considerar que os argumentos vertidos nas decisões já proferidas (praticamente todas elas favoráveis à Sociedade) serão também aplicáveis às decisões futuras dos processos ainda em curso, seja pelo facto *(i)* desse processo em curso (sem decisão) dizer respeito à mesma matéria de um processo identificado num exercício diferente para o qual já existe decisão favorável, quer pelo facto de *(ii)* estarem em causa processos que contêm situações com natureza similar àqueles para os quais já é conhecida uma decisão favorável.

11. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

As categorias de ativos financeiros a 30 de junho de 2019 e de 2018 são detalhadas conforme segue:

	30.06.2019			30.06.2018		
	Montante bruto	**Perdas por imparidade acumuladas**	**Quantia escriturada líquida**	Montante bruto	Perdas por imparidade acumuladas	Quantia escriturada líquida
Disponibilidades:						
Caixa e depósitos bancários	1 007 154	-	1 007 154	1 183 951	-	1 183 951
	1 007 154	**-**	**1 007 154**	1 183 951	-	1 183 951
Ativos financeiros ao custo amortizado:						
Clientes	18 341 206	(70 632)	18 270 574	11 152 960	-	11 152 960
Outros créditos a receber	26 495 857	-	26 495 857	16 455 885	-	16 455 885
Outros ativos financeiros	10 190	-	10 190	6 785	-	6 785
	44 847 253	**(70 632)**	**44 776 621**	27 615 630	-	27 615 630

Por sua vez, os passivos financeiros detalham-se como se segue:

	30.06.2019	30.06.2018
Passivos ao custo amortizado:		
Financiamento obtidos	21 758 728	16 833 294
Fornecedores	1 967 083	1 413 980
Outras dívidas a pagar	27 735 250	22 065 376
	51 461 061	**40 312 651**

11.1 Clientes

A 30 de junho de 2019 e de 2018, a rubrica "Clientes" apresentava a seguinte composição:

	30.06.2019	30.06.2018
Clientes – Não Corrente		
Operações com atletas	7 123 786	4 337 943
	7 123 786	4 337 943
Clientes – Corrente		
Operações com atletas	10 450 088	6 278 400
Operações correntes	696 700	536 617
	11 146 788	6 815 017
	18 270 574	**11 152 960**

O saldo das sub-rubricas corrente e não corrente de "Clientes – Operações com atletas" inclui as seguintes contas a receber:

	30.06.2019		30.06.2018	
Clientes (Clubes)	**Corrente**	**Não Corrente**	**Corrente**	**Não Corrente**
CA Sporting Charleroi	-	-	125 000	-
Sporting SAD	-	-	1 500 000	-
SS Lázio	3 971 466	6 899 740	-	3 974 343
AFC Ajax N.V.	54 575	-	-	-
Fulham FC	-	-	4 562 500	-
RE Mouscron	600 000	-	-	-
Shenzhen FC LTD	5 400 000	-	-	-
Apoel Football LTD	200 000	-	-	-
OGC Nice	224 047	224 047	90 900	363 600
	10 450 088	**7 123 786**	**6 278 400**	**4 337 943**

A 30 de junho de 2019, os saldos a receber das entidades acima referidas decorrem, fundamentalmente, da cedência temporária e consequente alienação dos direitos económicos relativos a direitos de inscrição desportiva dos atletas Pedro Neto e Bruno Jordão à SS Lázio (Itália) bem como das alienações dos atletas Dyego Sousa ao Shenzen FC (China), Marko Bakic ao Royal Mouscron (Bélgica) e Danilo Silva ao OGC Nice (França). Inclui ainda os montantes a receber relativos à cedência temporária do direito de inscrição desportiva do atleta Alef Saldanha ao Apoel Football (Chipre).

Por outro lado, os saldos a receber a 30 de junho de 2018, resultavam, essencialmente, da alienação dos direitos desportivos dos atletas Rodrigo Battaglia (Sporting SAD), Núrio Fortuna (CA Charleroi), Rui Fonte (Fulham FC), Danilo Silva (OGC Nice) e da cedência temporária dos direitos de inscrição desportiva dos atletas Pedro Neto e Bruno Jordão (SS Lázio).

A rubrica "Operações correntes" abarca, a 30 de junho de 2019, diversos saldos a receber, designadamente, decorrentes de acordos de publicidade e de utilização de serviços *corporate*.

Importa ainda salientar que no exercício em apreço, e abraçando o princípio da prudência, a Sociedade procedeu ao registo de perdas por imparidade no valor de 70.632 Euros (561.361 Euros em 2017/2018).

11.2 Outros créditos a receber

A 30 de junho de 2019 e de 2018, os "Outros créditos a receber" da Braga SAD apresentavam a seguinte composição:

	30.06.2019	30.06.2018
Não corrente		
Outros créditos a receber (SC Braga)	16 808 813	15 617 208
	16 808 813	15 617 208
Corrente		
Adiant. e outras operações com o pessoal	29 740	156 769
Devedores por acréscimo de rendimentos	9 384 709	555 060
Outros Devedores	272 595	126 849
	9 687 044	838 677
	26 495 857	**16 455 885**

O saldo da rubrica "Outros créditos a receber (SC Braga)" consiste na dívida do Sporting Clube de Braga ("Clube") à Braga SAD, decorrente, essencialmente, do protocolo estabelecido entre as partes (o qual vigorou até 30 de junho de 2014). O aumento verificado no exercício findo em 30 de junho de 2019 reflete os apoios de tesouraria prestados pela Sociedade no âmbito da construção da Cidade Desportiva SCB (nota 23).

No que concerne ao exercício findo a 30 de junho de 2019, o saldo da rubrica "Devedores por acréscimo de rendimentos" era fundamentalmente composta pela especialização do rendimento decorrente da alienação dos direitos de inscrição desportiva e de 75% dos direitos económicos do atleta Mamadou Loum ao FC Porto SAD por 6.750.000 Euros, bem como pela especialização do rendimento decorrente das rescisões de contrato de trabalho do Treinador Principal da Braga SAD, Abel Ferreira, e da sua equipa técnica, mediante a atribuição, por parte do PAOK FC, de uma compensação pecuniária de 2.500.000 Euros, que, à data de relato, ainda se encontravam pendentes de faturação. A 30 de junho de 2018, esta rubrica incluía a estimativa a receber (cerca de 447.081 Euros), referente ao acerto do *Market Pool* da *UEFA Europa League* 2017/18.

A rubrica "Outros Devedores" corresponde, essencialmente, por referência a 30 de junho de 2019 e de 2018, a valores a receber da Federação Portuguesa de Futebol relativamente à participação das equipas da Braga SAD em competições nacionais.

11.3 Financiamentos obtidos

A 30 de junho de 2019 e de 2018 a rubrica "Financiamentos obtidos" decompunha-se como segue:

	30.06.2019	30.06.2018
Não Correntes		
Empréstimos bancários (Mútuo)	-	1 666 667
Locações financeiras	345 255	485 525
Factoring	17 091 603	11 860 474
	17 436 858	14 012 666
Correntes		
Empréstimos bancários (Mútuo)	1 666 667	1 666 667
Contas Correntes Caucionadas	-	1 000 000
Locações financeiras	150 187	146 173
Factoring	2 496 705	-
Outros	8 312	7 789
	4 321 870	2 820 629
	21 758 728	**16 833 294**

A 30 de junho de 2019, a maturidade dos empréstimos acima aludidos é como se demonstra no quadro seguinte:

	Total	Menos de 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Mais de 5 anos
Empréstimos Bancários	1 666 667	1 666 667	-	-
Locações financeiras	495 442	150 187	345 255	-
Factoring	19 588 307	2 496 705	15 774 103	1 317 500
Outros	8 312	8 312	-	-
	21 758 728	**4 321 870**	**16 119 358**	**1 317 500**

O valor constante da rubrica "Empréstimos Bancários", à data das presentes demonstrações financeiras, já se encontra integralmente liquidado.

Por sua vez a rubrica "Factoring" engloba os seguintes acordos:

- Contrato celebrado relativo à cessão de parte dos créditos de que a Sociedade é titular no âmbito do contrato com a NOS, Lusomundo Audiovisuais, SA para exploração dos direitos de transmissão televisiva e multimédia dos jogos em que a equipa principal da Braga SAD dispute, na condição de visitada, a I liga de futebol profissional;
- Contratos celebrados relativos à cessão de parte dos créditos detidos junto da SS Lázio decorrentes dos contratos de cedência de utilização temporária dos direitos de inscrição desportiva dos atletas Pedro Neto e Bruno Jordão.

11.4 Fornecedores

Em 30 de junho de 2019 e de 2018, a rubrica "Fornecedores" apresentava a seguinte composição:

	30.06.2019	30.06.2018
Fornecedores	1 967 083	1 413 980
	1 967 083	**1 413 980**

Os valores apresentados no quadro supra decorrem da atividade operacional da Braga SAD e constituem-se, essencialmente, pelos montantes a pagar no âmbito do fornecimento de bens e serviços, nomeadamente viagens, serviço de segurança, seguros, serviço de catering e outros consumíveis imprescindíveis ao normal funcionamento da Sociedade.

11.5 Outras dívidas a pagar

A 30 de junho de 2019 e de 2018, o detalhe dos principais saldos da rubrica "Outras dívidas a pagar" é apresentado conforme segue:

	30.06.2019	30.06.2018
Não Correntes		
Operações com atletas	4 603 626	3 230 589
	4 603 626	3 230 589
Correntes		
Pessoal	1 266 349	1 209 504
Operações com atletas	20 801 229	15 781 138
Operações correntes	856 156	153 391
Credores por acréscimos de gastos	207 890	1 690 754
	23 131 624	18 834 788
	27 735 250	**22 065 376**

A 30 de junho de 2019 e de 2018, os principais saldos incluídos na rubrica "Operações com atletas" referem-se, essencialmente, *i)* aos montantes a pagar pela aquisição dos direitos de inscrição desportiva e direitos económicos de atletas, *ii)* às despesas incorridas com serviços de intermediação de agentes desportivos e *iii)* aos montantes a pagar decorrentes da alienação de direitos de inscrição desportiva e de direitos económicos quando existem parcerias de investimento celebradas com entidades terceiras para partilha proporcional dos resultados inerentes a essas transações.

A 30 de junho de 2019, os principais saldos incluídos na rubrica "Operações com atletas" referem-se a operações relativas aos atletas Mamadou Loum, Pedro Neto, Bruno Jordão, Eduardo Teixeira, Pablo Santos, Raul Silva, Nikola Vukcevic, João Novais, André Horta, Vitor Tormena e Dyego Sousa, sendo que a 30 de junho de 2018 os saldos eram referentes, essencialmente, a operações com os atletas Raúl Silva, Fransérgio Barbosa, Diogo Figueiras, Bruno Viana, João Novais, Eduardo Teixeira, Bruno Jordão, Pedro Neto, Rui Fonte e Rafa Silva.

A rubrica "Pessoal" engloba os montantes a liquidar aos atletas, treinadores e restante staff, nomeadamente os vencimentos correspondentes ao último mês do exercício em análise (liquidados ao dia 5 do mês seguinte), prémios de desempenho e de assinatura de contratos e eventuais compensações pecuniárias decorrentes da celebração de acordos de rescisão contratual (não vencidos).

A rubrica "Credores por acréscimos de gastos" constitui-se pelos encargos de diversa índole cujo período de faturação difere do registo do gasto correspondente. A este particular, cumpre referir que esta rubrica é significativamente volátil em função do *timing* de faturação por parte dos fornecedores de investimentos e dos prestadores de serviços conexos com operações relacionadas com atletas, motivo que suporta a variação na rubrica em apreço.

12. DIFERIMENTOS

O detalhe da rubrica "Diferimentos", por referência a 30 de junho de 2019 e de 2018, apresenta-se como segue:

	30.06.2019	30.06.2018
Gastos a reconhecer		
Direito exploração Academia SCB	1 840 000	1 920 000
Serviços de *scouting*	634 545	672 727
Juros a reconhecer	95 192	282 937
Direitos de preferência	400 000	-
Empréstimo de atletas	-	100 000
Outros	180 732	237 929
	3 150 469	**3 213 593**
Rendimentos a reconhecer		
Empréstimo de atletas	-	3 113 217
Lugares anuais	88 360	181 705
Publicidade	153 250	4 675
Outros	62 500	33 339
	304 110	**3 332 936**

12.1 Diferimentos ativos

Em 30 de junho de 2019 e de 2018, o valor apresentado na rubrica "Direito exploração Academia SCB" reflete o montante faturado pelo Sporting Clube de Braga à Sociedade relativo ao *Upfront Payment* previsto no contrato de cedência do direito de exploração e utilização da Cidade Desportiva SCB. Este montante será reconhecido como gasto de cada período de forma proporcional ao número de anos de vigência do referido contrato (25 anos), sendo que do montante em apreço, por referência ao exercício findo em 30 de junho de 2019, 80.000 Euros encontram-se registados como ativo corrente.

Por sua vez, a rubrica "Juros a reconhecer" decorre, fundamentalmente, da especialização de encargos bancários suportados em operações de financiamento.

A rubrica "Serviços de *scouting*" decorre dos montantes suportados relativos a contratos plurianuais de prospeção de atletas.

A rubrica "Direitos de preferência" consubstancia-se nos montantes suportados relativamente a contratos celebrados com terceiras entidades que conferem a possibilidade de a Braga SAD exercer, durante um período de tempo contratualizado, a sua preferência na aquisição de determinados atletas.

A rubrica "Empréstimo de atletas" incluía, por referência a 30 de junho de 2018, o montante ora faturado à Sociedade relativamente à cedência temporária dos direitos de inscrição desportiva do atleta João Magno.

Por referência a 30 de junho de 2019 e de 2018, a rubrica "Outros", reflete os montantes faturados à Sociedade, cujo gasto diz respeito a períodos futuros, nomeadamente encargos com seguros, equipamento, trabalhos especializados entre outros.

12.2 Diferimentos passivos

Em 30 de junho de 2019 e de 2018, a rubrica "Lugares anuais" reflete o montante recebido durante os períodos em análise pela comercialização de lugares anuais referentes a períodos posteriores às datas de relato.

Por sua vez, os rendimentos a reconhecer relativos a "Empréstimos de Atletas" diziam respeito ao diferimento dos ganhos obtidos com a cedência temporária dos direitos de inscrição desportiva dos atletas Pedro Neto, Bruno Jordão e Nikola Stojiljkovic cujo rendimento foi reconhecido ao longo da duração do período de cedência.

A 30 de junho de 2019 e de 2018, a rubrica "Publicidade" englobava os montantes faturados pela Sociedade durante o período em análise, cuja prestação do serviço e respetivo rendimento deverá ser considerado nas temporadas subsequentes, sendo que a respetiva volatilidade depende da tipologia dos contratos celebrados.

13. PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGENTES E ATIVOS CONTINGENTES

13.1. PROVISÕES

Durante os períodos findos em 30 de junho de 2019 e de 2018, verificaram-se os seguintes movimentos relativos a provisões:

	Saldo em 01.07.2017	Aumentos	Utilização	Reversão	Saldo em 30.06.2018
Processos judiciais em curso	-	125 000	-	-	125 000
	-	**125 000**	**-**	**-**	**125 000**

	Saldo em 30.06.2018	Aumentos	Utilização	Reversão	Saldo em 30.06.2019
Processos judiciais em curso	125 000	-	(85 000)	-	40 000
	125 000	**-**	**(85 000)**	**-**	**40 000**

O saldo da rubrica "Processos judiciais em curso", em 30 de junho de 2019, é constituído por provisões de modo a fazer face a potenciais decisões desfavoráveis à Braga SAD no âmbito de processos contraordenacionais em curso interpostos pelo Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ) referentes ao (suposto) comportamento inadequado de adeptos da Braga SAD.

Por referência a 30 de junho de 2018, o saldo era composto fundamentalmente por processos de natureza similar aos acimas referidos, assim como pelo montante em discussão relativamente à divergência de entendimento no apuramento do montante a que o AJ Auxerre (França) teria direito na sequência da transferência do atleta Willy Boly para o FC Porto SAD. A este particular, importa denotar que no exercício findo em 30 de junho de 2019 materializou-se a decisão desfavorável à Braga SAD relativamente àquele litígio, consubstanciando-se na utilização da provisão oportunamente constituída.

13.2. GARANTIAS PRESTADAS

A 30 de junho de 2019, a Braga SAD tinha assumido responsabilidade por uma garantia bancária prestada a favor da Autoridade Tributária e Aduaneira até ao limite de 865.271 Euros, a qual operou como garante da suspensão de processos executivos relativos a processos fiscais impugnados (ver Nota 13.3).

13.3. PASSIVOS CONTINGENTES

a) Contingências decorrentes de processos fiscais

Decorrente do acompanhamento permanente por parte da Administração Tributária e Aduaneira a que a Sociedade está sujeita, resultaram correções que deram origem à liquidação adicional de imposto. O Conselho de Administração da Sociedade e os seus consultores legais e fiscais, consideram que a fundamentação apresentada pela Autoridade Tributária e Aduaneira para as correções efetuadas não está de acordo com a legislação portuguesa. Nesse sentido, foram apresentadas, em tempo oportuno, reclamações graciosas ou impugnações judiciais, estando pendentes as competentes decisões conforme se discrimina no quadro seguinte:

	IVA	IRC	I.SELO
Exercício económico 2005/2006	17 296	948 898	737
Exercício económico 2006/2007	7 911	400 374	-
Exercício económico 2007/2008	104 802	92 133	-
Exercício económico 2008/2009	40 344	150 888	-
Exercício económico 2009/2010	121 667	48 136	-
Exercício económico 2010/2011	39 400	160 478	-
Exercício económico 2011/2012	-	327 318	22 720
Exercício económico 2012/2013	-	1 090 191	-
Exercício económico 2014/2015	-	28 750	-
Exercício económico 2015/2016	-	214 772	-
	331 421	**3 461 939**	**23 457**

À data de preparação das presentes demonstrações financeiras, a Sociedade havia já tomado conhecimento do deferimento parcial da reclamação graciosa apresentada quanto às liquidações adicionais de IRC referentes aos exercícios económicos de 2014/2015 e 2015/2016, no montante de 76.875 Euros (nota 25) prosseguindo para instâncias superiores no sentido de lhe ser conferida a razão que entende devida relativamente ao montante parcialmente indeferido.

Após a data de reporte das demonstrações financeiras agora apresentadas, foi também a Sociedade notificada da decisão do CAAD de julgar *i)* totalmente procedente o pedido de anulação das liquidações adicionais de IRC, no que respeita a retenções na fonte, referentes ao exercício económico de 2011/2012, no montante de 67.617 Euros e *ii)* parcialmente procedente o pedido de anulação da liquidação adicional de IRC, no que respeita a correções à matéria coletável, por referência ao exercício económico de 2011/2012; esta decisão, favorável à Sociedade em aproximadamente 92%, reveste-se de grande importância, dada a dimensão dos valores em causa (acima de 1,5 Milhões de Euros de correção à matéria coletável), mas sobretudo em virtude de o teor das correções propostas e rebatidas se revelar semelhante a outros processos ainda pendentes de decisão, o que confirma o entendimento da Braga SAD (e dos seus consultores fiscais e legais) de que lhe será assistida razão nas matérias em discussão (nota 25).

Com efeito, relativamente aos demais processos e por se entender que existem fortes possibilidades de decisão favorável à Sociedade, uma vez que tratam matéria similar aos processos sobre os quais foi dada razão à Braga SAD, não foram constituídas quaisquer provisões para eventuais perdas.

Não obstante, o Conselho de Administração da Braga SAD procedeu ao pagamento das liquidações adicionais (que eram quase integralmente relativas a IRC) referentes aos períodos económicos até 2010/11 (inclusive) ao abrigo do RERD concedido pelo Ministério das Finanças aos pagamentos voluntários efetuados pelos sujeitos passivos até 31 de dezembro de 2013 (Decreto-Lei 151-A/2013), beneficiando consequentemente da dispensa do pagamento de juros de mora, juros compensatórios e custas de processo, bem como da redução significativa das coimas associadas.

Em dezembro de 2016, a Sociedade aderiu ao PERES (aprovado pelo Decreto-Lei nº 67/2016, de 3 de novembro), procedendo ao pagamento das liquidações adicionais (que eram quase integralmente relativas a IRC) decorrentes das fiscalizações aos períodos 2011/12, 2012/13 e 2013/14.

A liquidação voluntária, não significa a concordância da Braga SAD perante as correções efetuadas pela Administração Tributária e Aduaneira, dado que as mesmas continuarão a ser discutidas nas instâncias judiciais competentes, mas tão-somente a perceção inequívoca de que o custo incorrido com o pagamento voluntário é bastante compensador quando comparado ao custo associado às garantias bancárias prestadas no âmbito dos respetivos processos executivos.

b) Contingências decorrentes de aquisição e alienação de atletas

No seguimento da aquisição e/ou alienação de direitos desportivos de atletas, bem como de renovações de contratos de trabalho desportivo, existem valores contingentes a pagar a terceiras entidades, nomeadamente clubes, agentes desportivos, atletas ou parceiros de investimento que dependem de transações futuras e/ou desempenhos desportivos futuros.

c) Contingências decorrentes da celebração de contratos de trabalho desportivo

No âmbito da celebração de contratos de trabalho desportivo com atletas e técnicos, existem compromissos financeiros assumidos, diretamente relacionados com o desempenho desportivo dos mesmos.

13.4. ATIVOS CONTINGENTES

No âmbito da transferência dos direitos desportivos de atletas, existem casos em que a Braga SAD detém parte dos direitos económicos dos mesmos com vista uma valorização e alienação futura. Há valores contingentes a receber dos clubes adquirentes que dependem diretamente da *performance* desportiva, individual ou coletiva, bem como percentagens sobre os valores de eventuais transferências futuras ou sobre mais-valias das mesmas.

À data de relato, os ativos contingentes mais significativos respeitam aos seguintes atletas:

Atleta	Ativo Contingente	Nota	Atleta	Ativo Contingente	Nota
Elton Monteiro	20%	(2)	Emmanuel Oti	50%	(1)
Gonçalo Silva	50%	(1)	Gil Dias	20%	(2)
João Pedro Cunha	50%	(1)	Chidi Osuchukwu	40%	(1)
Rodrigo Pinho	35%	(1)	Rodrigo Battaglia	20%	(1)
Mamadou Loum	25%	(1)	Junior Ot'o Zue	40%	(1)
João Gamboa	50%	(1)	Thales Oleques	67%	(1)
Anthony D'Alberto	50%	(1)	Artur Jorge	50%	(1)
Jorge Fernandes	30%	(1)	Ibrahima Camara	80%	(1)
Robert Muric	10%	(1)	Afonso Brito	20%	(1)
Miguel Silva	10%	(1)	Bruno Wilson	50%	(1)

(1) percentagem a aplicar ao valor da transferência

(2) percentagem a aplicar ao valor da mais-valia gerada pela transferência

14. CAPITAL PRÓPRIO

A 30 de junho de 2019 e de 2018, a rubrica de capital próprio apresentava a seguinte decomposição:

	30.06.2019	30.06.2018
Capital subscrito	6 000 000	6 000 000
Reservas legais	750 000	750 000
Resultados transitados	6 173 049	8 002 351
Resultado líquido do período	6 171 170	(1 829 303)
	19 094 218	**12 923 049**

14.1. CAPITAL SOCIAL

A 30 de junho de 2019, o capital social da Braga SAD, totalmente subscrito e realizado, ascende a 6.000.000 Euros representado por 1.200.000 ações, com o valor nominal unitário de 5 Euros (ver nota 1).

14.2. RESERVAS LEGAIS

De acordo com a legislação comercial em vigor, pelo menos 5% do resultado líquido anual, se positivo, tem de ser destinado ao reforço da reserva legal até que esta represente 20% do capital.

Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da Sociedade, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporada no capital.

Durante o exercício findo em 30 de junho de 2019 esta rubrica não apresentou qualquer variação.

14.3. RESULTADOS TRANSITADOS

No decurso do exercício findo em 30 de junho de 2019, esta rubrica apresentou a seguinte variação:

Saldo em 30 de junho de 2018	8 002 351
Aplicação do resultado líquido de 2017/2018	(1 829 303)
Saldo em 30 de junho de 2019	6 173 049

15. VENDAS E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

O detalhe da rubrica "Vendas e prestações de serviços", nos exercícios findos em 30 de junho de 2019 e de 2018, é apresentado no quadro seguinte:

	30.06.2019	30.06.2018
Venda de mercadorias		
Merchandising	463 848	433 279
	463 848	433 279
Prestação de serviços		
Receita de bilheteira	690 050	703 607
Direitos de transmissões	7 710 000	6 350 000
Publicidade / Patrocínios	1 176 774	1 137 889
Pacotes *corporate*	1 331 010	1 237 250
Outros	286 854	21 856
	11 194 688	9 450 602
	11 658 536	**9 883 881**

Por referência aos períodos findos a 30 de junho de 2019 e de 2018, a rubrica "Vendas de mercadorias (*merchandising*)" era composta fundamentalmente pela venda de produtos de *merchandising* afetos ao Sporting Clube de Braga. O aumento da rubrica em apreço deveu-se ao efeito conjunto do aumento das quantidades vendidas e das ações promocionais levadas a cabo tendo em vista a liquidação do *stock* em virtude da alteração do parceiro técnico para fornecimento de equipamentos e material desportivo.

A rubrica "Receita de bilheteira" engloba os rendimentos decorrentes da venda de ingressos jogo a jogo bem como os rendimentos provenientes da venda de lugares anuais. A ligeira redução destas receitas foi, essencialmente, motivada pela diminuição do número de jogos na *UEFA Europa League*. Por outro lado, as datas e horas definidas para a realização dos encontros da Liga NOS, em particular na primeira metade da temporada 2018/19, contribuíram de forma preponderante como fator desmobilizador do público na deslocação ao estádio.

Os valores indicados na rubrica "Direitos de transmissões" compreendem as contrapartidas financeiras pela cedência, em exclusivo, à sociedade Olivedesportos – Publicidade, Televisão e Media, S.A., dos direitos de comunicação audiovisual respeitantes aos jogos em que a equipa principal da Braga SAD dispute, na condição de visitada, a Liga NOS, bem como os direitos de exploração comercial da publicidade estática (primeira linha ao nível do relvado durante as transmissões televisivas) e virtual nos termos do contrato celebrado entre as partes. Esta rubrica apresentou um crescimento, face ao período homólogo, na ordem dos 21%.

A rubrica "Publicidade / Patrocínios", por referência ao exercício findo em 30 de junho de 2019, inclui os rendimentos provenientes dos diversos contratos de patrocínio realizados pela Braga SAD, sendo de destacar os contratos com a Central de Cervejas, Casa Peixoto, Sabseg – Mediação de Seguros e o parceiro técnico de equipamentos Lacatoni, registando-se um ligeiro incremento face à temporada 2017/2018.

Por sua vez, a rubrica "Pacotes *Corporate*" inclui os montantes auferidos pela Braga SAD no âmbito da celebração de contratos de utilização de camarotes com entidades terceiras, bem como os valores decorrentes de acordos firmados relativamente ao acesso aos jogos disputados pela Equipa principal da Braga SAD na condição de visitada em condições *premium*. Do ponto de vista agregado, estas rubricas apresentaram um ligeiro crescimento comparativamente com o período homólogo.

16. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

A 30 de junho de 2019 e de 2018, a rubrica "Fornecimentos e serviços externos", decompõe-se como se demonstra no quadro seguinte:

	30.06.2019	30.06.2018
Serviços especializados	**6 113 997**	**4 519 155**
Trabalhos especializados	1 910 639	1 498 590
Gastos com aquisição de atletas	2 357 723	1 343 164
Publicidade e propaganda	7 310	65 629
Despesas com provas	176 121	128 475
Inscrições e registos	188 652	-
Vigilância e segurança	497 702	579 739
Honorários	789 316	734 563
Conservação e reparação	100 497	84 187
Outros serviços especializados	86 037	84 808
Materiais	**451 076**	**697 144**
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	95 179	68 854
Livros e documentação técnica	3 520	4 081
Material de escritório	5 451	7 741
Artigos para oferta	15 092	76 361
Equipamento e material desportivo	297 194	508 827
Outros	34 639	31 280
Energia e fluidos	**516 528**	**467 796**
Eletricidade	281 401	250 792
Combustíveis	180 048	164 187
Água	55 078	52 816
Deslocações e estadas	**1 399 761**	**1 918 591**
***Corporate* (*catering*)**	**347 583**	**367 182**
Serviços diversos	**1 746 743**	**1 783 767**
Rendas / Direitos Exploração	933 896	917 892
Comunicação	99 624	126 622
Seguros	56 924	55 308
Contencioso e notariado	57 096	68 143
Limpeza, higiene e conforto	64 989	55 150
Pessoal do SCB ao serviço da SAD	534 213	560 652
	10 575 689	**9 753 635**

Na rubrica "Trabalhos especializados" são registados gastos de naturezas diversas associados à atividade normal da Braga SAD, nomeadamente gastos com *i)* serviços de consultadoria jurídica, *ii)* serviços de *marketing* e comunicação, *iii)* serviços médicos, *iv)* serviços de tratamento de relvados, entre outros. O aumento verificado justifica-se, em larga medida, pela celebração de parcerias estratégicas nas áreas da análise estatística e de captação de talentos.

O saldo da rubrica "Gastos com aquisição de atletas" reflete, essencialmente, os encargos associados à aquisição dos direitos de inscrição desportiva dos atletas ou associados à renovação do vínculo contratual quando condicionados à manutenção dos contratos de trabalho desportivo dos mesmos, ou seja, quando não estejam inteiramente sob controlo da Braga SAD. Nestes casos, tais obrigações futuras não são consideradas no valor inicial de aquisição e, consequentemente, no respetivo passivo, sendo reconhecidas em resultados na cadência da prestação do serviço. Por referência ao exercício findo em 30 de junho de 2019, os principais encargos decorrem de operações com os atletas Luther Singh, Pedro Neto, Francisco Trincão, Claudemir Souza, João Palhinha, Fábio Martins, Tiago Sá, Ricardo Horta, Wilson Eduardo, entre outros. Por outro lado, no exercício transato as operações eram relativas aos atletas João Fernandes ("Paulinho"), Luther Singh, Robert Muric e Fábio Martins.

Na rubrica "Inscrições e registos" estão incluídos os montantes suportados relativamente à inscrição de atletas junto das federações e associações de futebol. A este respeito, importa salientar que a variação apresentada é justificada pela alteração da classificação contabilística desta tipologia de encargos, os quais figuravam, em períodos anteriores, na rubrica de "Gastos com o pessoal".

A rubrica "Vigilância e segurança" considera os gastos incorridos com a presença da Polícia de Segurança Pública e Assistentes de Apoio aos Recintos Desportivos nos jogos realizados pela Braga SAD na condição de visitada, segurança estática permanente do Estádio e Cidade Desportiva SCB e serviço de batedores nas deslocações para os jogos. Face ao período homólogo, verificou-se uma redução de cerca de 14% dos encargos desta natureza, motivada, essencialmente, pela realização de um número inferior de jogos no Estádio Municipal de Braga, em particular jogos das competições da UEFA.

A rubrica "Honorários" abrange os serviços prestados em regime de avença relativos a equipas técnicas, médicas, prospetores, entre outros. Inclui ainda prémios de jogo/objetivos distribuídos a colaboradores pertencentes à estrutura do futebol profissional.

O saldo evidenciado na rubrica "Equipamento e material desportivo" refere-se, essencialmente, ao consumo de equipamentos "Lacatoni", o qual não tem impacto líquido significativo no resultado do exercício, uma vez que o gasto é compensado pelo rendimento registado na rubrica "Publicidade/Patrocínios" conforme estipulado no contrato celebrado entre a Braga SAD e aquela entidade.

Na rubrica "Deslocações e estadas" são incluídos todos os encargos suportados com as deslocações das equipas da Braga SAD, quer para a realização dos jogos das provas nacionais, quer para a realização dos jogos das competições europeias. Comparativamente com o período homólogo, verifica-se um decréscimo na ordem dos 27% dos encargos desta natureza que se justifica pela redução do número de jogos na condição de visitante realizados na *UEFA Europa League*.

A rubrica "Rendas / Direitos de Exploração" inclui, para além das rendas de locação de viaturas, o reconhecimento das rendas de locação da Cidade Desportiva SCB no montante anual de 620.000 Euros decorrente do protocolo de cessão da gestão e exploração da infraestrutura e do direito à sua utilização (Nota 9), bem como as rendas associadas à utilização do Estádio Municipal de Braga.

A rubrica "Pessoal do SCB ao serviço da SAD" reflete o encargo suportado pela Sociedade relativamente à prestação de serviços efetuada por colaboradores pertencentes aos quadros do Sporting Clube de Braga.

17. BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS

Os benefícios dos empregados da Braga SAD são exclusivamente de curto prazo. Nos exercícios findos a 30 de junho de 2019 e de 2018, a rubrica "Gastos com pessoal" detalha-se como se demonstra no quadro seguinte:

	30.06.2019	30.06.2018
Remuneração da Comissão Executiva	230 615	224 785
Senhas de presença CA	70 000	55 000
Remuneração do pessoal		
Atletas	10 285 642	10 277 944
Treinadores	1 233 082	871 463
Staff Geral	1 203 338	1 102 800
Prémios de desempenho	1 192 124	1 529 820
Rescisão de contratos	222 441	253 645
Encargos com remunerações	1 127 325	971 450
Seguro de acidentes de trabalho	1 546 652	1 185 288
Indemnizações	215 923	-
Outros gastos com pessoal	1 137 822	1 484 983
	18 464 965	**17 957 178**

Os montantes auferidos pelos Órgãos Sociais incluem as remunerações (fixas) da Comissão Executiva e as senhas de presença do Conselho de Administração. O Fiscal Único e os membros da Assembleia Geral da Braga SAD não são remunerados.

Neste sentido, refira-se que a remuneração dos dois elementos da Comissão Executiva ascendeu a 230.615 Euros (face aos 224.785 Euros de 2017/2018), enquanto que o montante auferido pelos cinco elementos não executivos em decurso na presença nas reuniões do Conselho de Administração ascendeu a 70.000 Euros (face aos 55.000 Euros da temporada transata).

O aumento verificado nas remunerações do pessoal (na ordem dos 4% face ao período homólogo) decorre, fundamentalmente, do esforço efetuado no sentido de reforçar as equipas técnicas dos diversos escalões de equipas da Braga SAD, mas também pelo reforço de pessoal ocorrido noutros níveis da estrutura, os quais surgem como indispensáveis para o crescimento organizacional sustentado estrategicamente delineado.

A rubrica "Prémios de desempenho" é constituída, fundamentalmente, e por referência aos exercícios findos a 30 de junho de 2019 e de 2018, pelos montantes suportados pela Braga SAD relativamente a prémios de assinatura quando estes se encontram condicionados à manutenção dos contratos de trabalho desportivo dos atletas e prémios associados à *performance* desportiva individual e coletiva. A redução destes prémios surge, em parte, justificada pela *performance* desportiva abaixo das expectativas da equipa principal da Braga SAD na *UEFA Europa League*.

As variações verificadas nas rubricas de encargos com remunerações e seguros de acidentes de trabalho decorrem do aumento do valor das remunerações acima referido e da alteração das condições contratuais estabelecidas com as seguradoras, respetivamente.

Na rubrica "Indemnizações" são registados os valores suportados pela Braga SAD em decurso de ações movidas por antigos atletas ou colaboradores. No exercício em apreço, o saldo da rubrica é, essencialmente, composto pelo valor deliberado por tribunal relativamente à pretensão do antigo atleta Djamal Bindi de responsabilização da Sociedade pela inaptidão permanente para a prática desportiva.

Por outro lado, a rubrica "Outros gastos com pessoal" englobava, essencialmente, os montantes despendidos pela Braga SAD em tratamentos clínicos e hospitalares dos atletas pertencentes aos plantéis da Sociedade, bem como os encargos relativos a acordos de rescisão de contratos de trabalho. Saliente-se, contudo, que o valor inscrito no exercício findo a 30 de junho de 2018, era influenciado pelo montante despendido relativamente a inscrições de atletas junto das federações e associações de futebol, o qual, no exercício em análise foi objeto de reclassificação para a rubrica de "Fornecimentos e serviços externos".

Durante os períodos findos em 30 de junho de 2019 e de 2018, o número médio de colaboradores ao serviço da Sociedade encontra-se detalhado conforme segue:

	30.06.2019	30.06.2018
Órgãos sociais	7	7
Quadros técnicos	29	18
Atletas	150	130
Outros	69	51
	255	**206**

18. OUTROS RENDIMENTOS

A rubrica "Outros rendimentos", nos exercícios findos em 30 de junho de 2019 e de 2018, detalha-se como se demonstra no quadro seguinte:

	30.06.2019	30.06.2018
Participação em competições europeias	339 310	7 106 378
Participação em competições nacionais	461 901	121 809
Rend. / (gastos) com transações atletas	20 585 685	9 001 694
Empréstimo de atletas	6 052 652	6 081 414
Direitos de preferência	1 180 000	-
Ganhos em rescisões de contratos	2 775 607	253 850
Receitas de apostas desportivas	430 638	184 691
Indemnizações	300 611	452 387
Outros	398 688	568 518
	32 525 092	**23 770 741**

A rubrica "Participação em competições europeias" inclui os montantes dos prémios auferidos em decurso do percurso da equipa principal da Sociedade nas competições Europeias, em particular na *UEFA Europa League*. A redução verificada nesta rubrica decorreu da saída da equipa principal da Braga SAD na 3ª Pré-Eliminatória da *UEFA Europa League* (enquanto que no período homólogo a equipa havia alcançado os dezasseis avos de final daquela competição).

O saldo da rubrica "Participação em competições nacionais" refere-se aos rendimentos obtidos pela participação na Taça de Portugal e na Taça da Liga. O incremento verificado face ao período homólogo decorre, fundamentalmente, da qualificação para as meias-finais de ambas as provas.

Por forma a garantir o equilíbrio entre rendimentos e gastos, a Braga SAD cuida de valorizar e alienar alguns ativos dos seus plantéis de futebol profissional registados na rubrica "Rend. / (gastos) com transações atletas". No exercício findo a 30 de junho de 2019, a Sociedade gerou mais-valias superiores a 20 Milhões de Euros (ver nota 7), das quais importa detalhar, pela sua relevância, as seguintes:

- Alienação dos direitos de inscrição desportiva e dos direitos económicos do atleta Nikola Vukcevic ao Levante (Espanha) por 8.500.000 Euros, gerando uma mais-valia no valor de 7.030.000 Euros após dedução de compromissos com terceiras entidades e do valor líquido contabilístico do direito de inscrição desportiva do atleta na data da operação;

- Acionamento da opção de compra dos direitos de inscrição desportiva e de 75% dos direitos económicos do atleta Mamadou Loum pelo FC Porto SAD, no montante de 6.750.000 Euros, conforme disposição constante do direito de preferência celebrado entre as partes, gerando uma mais-valia no valor de 5.107.431 Euros após dedução de encargos com serviços de intermediação e do valor líquido contabilístico do direito de inscrição desportiva do atleta na data da operação;

- Verificação das condições que determinavam a obrigatoriedade de compra dos direitos de inscrição desportiva e dos direitos económicos do atleta Pedro Neto por parte da SS Lázio (Itália) pelo montante de 4.500.000 Euros, conforme disposição do contrato de cedência temporária dos direitos de inscrição desportiva celebrado entre as partes, gerando uma mais-valia no valor de 2.937.340 Euros após dedução de encargos com serviços de intermediação, dos valores suportados a título de mecanismo de solidariedade FIFA e do valor líquido contabilístico do direito de inscrição desportiva do atleta na data da operação (note-se que se encontram ainda estabelecidos montantes adicionais dependentes do cumprimento de objetivos por

parte do atleta ou da alienação dos respetivos direitos de inscrição desportiva por parte da SS Lázio);

- Verificação das condições que determinavam a obrigatoriedade de compra dos direitos de inscrição desportiva e dos direitos económicos do atleta Bruno Jordão à SS Lázio (Itália) pelo montante de 2.500.000 Euros, conforme disposição do contrato de cedência temporária dos direitos de inscrição desportiva celebrado entre as partes, gerando uma mais-valia no valor de 1.624.427 Euros após dedução de encargos com serviços de intermediação, de compromissos com terceiras entidades, dos valores suportados a título de mecanismo de solidariedade FIFA e do valor líquido contabilístico do direito de inscrição desportiva do atleta na data da operação (note-se que se encontram ainda estabelecidos montantes adicionais dependentes do cumprimento de objetivos por parte do atleta ou da alienação dos respetivos direitos de inscrição desportiva por parte da SS Lázio);
- Alienação dos direitos de inscrição desportiva e dos direitos económicos do atleta Dyego Sousa ao Shenzhen FC (China), pelo montante de 5.400.000, gerando uma mais-valia no valor de 3.021.487 Euros após dedução de encargos com serviços de intermediação, de compromissos com terceiras entidades e do valor líquido contabilístico do direito de inscrição desportiva do atleta na data da operação;
- Alienação dos direitos de inscrição desportiva e dos direitos económicos do atleta Marko Bakic ao Royal Mouscron (Bélgica), pelo montante de 600.000 Euros, gerando uma mais-valia no valor de 165.000 Euros após dedução de encargos com serviços de intermediação e do valor líquido contabilístico do direito de inscrição desportiva do atleta na data da operação.

No que respeita ao período homólogo, a Braga SAD havia gerado mais-valias que ultrapassaram os 9 Milhões de Euros e que, fundamentalmente, refletem as alienações dos atletas João Queirós para o FC Köln (Alemanha), Rui Fonte para o Fulham FC (Inglaterra) e Pedro Santos para o Columbus Crew (Estados Unidos).

A rubrica "Empréstimo de atletas", no período findo em 30 de junho de 2019, é composta, essencialmente, pelos rendimentos auferidos pela Braga SAD no âmbito da cedência temporária dos direitos de inscrição desportiva dos atletas Pedro Neto e Bruno Jordão à SS Lázio (Itália), Alef Saldanha ao AEK Athens (Grécia), Hassan Mahgoub ao Olympiacos FC (Grécia), Crislan Sousa ao S-Co Pulse (Japão) e Nikola Stojiljkovic ao Crvena Zvezda (Sérvia).

No período homólogo, cumpre salientar que a aludida rubrica incluía, fundamentalmente, a especialização do rendimento auferido pela Sociedade no âmbito das cedências temporárias dos direitos de inscrição desportiva dos atletas Pedro Neto e Bruno Jordão à SS Lázio (Itália), Crislan Henrique Sousa ao S-Co Pulse (Japão) e Nikola Stojiljkovic ao Kayserispor FC (Turquia).

A rubrica "Direitos de preferência" corresponde, em larga medida, à contrapartida financeira recebida pela atribuição ao FC Porto SAD do direito de preferência para a aquisição definitiva dos direitos de inscrição desportiva e de 75% dos direitos económicos do atleta Mamadou Loum (a qual se veio ainda a efetivar no decurso do exercício em análise).

A rubrica "Ganhos em rescisões de contratos" inclui os rendimentos decorrentes de rescisões de contratos de trabalho por mútuo acordo. Neste sentido, e por referência ao exercício findo a 30 de junho de 2019, foi registada nesta rubrica a compensação pecuniária de 2.500.000 Euros atribuída pelo PAOK FC pela rescisão dos contratos de trabalho do treinador da equipa principal da Braga SAD, Abel Ferreira, e da sua equipa técnica.

O saldo da rubrica "Receitas de apostas desportivas" consiste na quota-parte, atribuível à Braga SAD, das receitas de apostas, designadamente *Placard* e Jogos *Online*.

O montante indicado na rubrica "Indemnizações" corresponde aos montantes recebidos das companhias de seguros decorrentes da inaptidão temporária para a prática desportiva de atletas ocasionada por eventuais lesões ou incapacidades físicas.

A rubrica "Outros" inclui os montantes recebidos relativamente à formação desportiva e mecanismo de solidariedade, comparticipações em deslocações, entre outros.

19. SUBSÍDIOS DO GOVERNO

A rubrica "Outros rendimentos" inclui subsídios do estado, no montante de 35.351 Euros (23.640 Euros em 2017/2018), respeitantes a apoios do Instituto do Emprego e Formação Profissional ("IEFP") no âmbito da política de contratação de colaboradores.

20. OUTROS GASTOS

Nos exercícios findos em 30 de junho de 2019 e de 2018, a rubrica "Outros gastos", detalha-se como se demonstra no quadro seguinte:

	30.06.2019	30.06.2018
Impostos	101 006	90 947
Gastos em investimentos não financeiros	693 342	790 892
Empréstimo de atletas	90 000	-
Direitos de formação e mecanismo de solidariedade	73 887	106 589
Diferenças de câmbio desfavoráveis	-	92 670
Multas / Penalidades Desportivas	149 435	114 568
Outros	567 525	575 995
	1 675 195	1 771 662

A rubrica "Gastos em investimentos não financeiros" reflete o abate de "passes" de atletas cuja rescisão contratual ocorreu durante o período em análise sem qualquer contrapartida financeira direta para a Braga SAD. Assim, e por referência ao exercício findo a 30 de junho de 2019, esta rubrica era composta pelo abate do valor líquido contabilístico dos atletas Robert Muric, Thales Oleques, Ibrahima Camara, Ruben Alves, José Marafona e Anthony D'Alberto. No período homólogo, destacavam-se os abates dos valores líquidos contabilísticos dos atletas Rodrigo Pinho, Djavan Ferreira, Erick Serna, Mauro Sousa, Wanderson Carneiro, Pedro Monteiro, Arghus Bordignon, Ogana Louis e Onyeka Osemene.

A 30 de junho de 2019, a rubrica "Empréstimo de atletas" inclui os encargos incorridos pela Braga SAD relativamente às cedências temporárias dos direitos de inscrição desportiva dos atletas Gustavo Rodrigues e João Machado.

Durante o exercício findo a 30 de junho de 2019, a Braga SAD suportou encargos derivados de sanções pecuniárias aplicadas, essencialmente, pela Liga Portuguesa de Futebol, no montante de 146.072 Euros (113.863 Euros a 30 de junho de 2018).

A 30 de junho de 2019, a rubrica "Outros" inclui, entre outros, o montante de 185.027 Euros relativo ao acordo alcançado com a Services Pro Sport Management SARL relativamente à diferença de entendimento existente quanto à transferência dos direitos económicos e desportivos do atleta José Luís para o FC Spartak Moskva (Rússia). Adicionalmente, inclui dispêndios relacionados com direitos de formação e mecanismo de solidariedade. Por sua vez, o saldo no período homólogo decorria, em larga medida, da decisão do Tribunal Federal Suíço que condenara o atleta Gérson Magrão, e subsidiariamente a Braga SAD, ao pagamento de 307.809 Euros ao FC Dynamo Kyiv (Ucrânia).

21. GASTOS/REVERSÕES DE DEPRECIAÇÃO E DE AMORTIZAÇÃO

Nos exercícios findos a 30 de junho de 2019 e de 2018, a rubrica "Gastos/reversões de depreciação e de amortização", detalha-se como se demonstra no quadro seguinte:

	30.06.2019	30.06.2018
Ativos Fixos Tangíveis		
Edifícios e outras construções	144 354	142 720
Equipamento básico	190 707	202 332
Equipamento de transporte	296 933	244 696
Equipamento administrativo	25 890	21 690
	657 884	611 438
Ativos Intangíveis		
Plantel	5 197 622	3 815 014
Outros ativos intangíveis	6 904	11 835
	5 204 525	3 826 849
	5 862 410	**4 438 287**

O aumento das amortizações, face ao período homólogo, decorre, fundamentalmente, do investimento realizado na temporada de 2018/19 no sentido de manter (e acrescentar) atletas de topo ao serviço das Equipas profissionais da Braga SAD. De igual modo, o investimento em infraestruturas efetuado no curso do exercício determina um incremento nas depreciações dos ativos fixos tangíveis (notas 6 e 7).

22. JUROS E OUTROS RENDIMENTOS E GASTOS SIMILARES

O total dos juros e dos rendimentos e gastos de natureza similar, discrimina-se como segue:

	30.06.2019	30.06.2018
Rendimentos de juros para ativos financeiros		
Depósitos bancários	5	8 337
Outros juros	330 562	286 863
	330 567	**295 200**
Gastos de juros para passivos financeiros		
Financiamentos obtidos (empréstimos bancários)	164 913	438 830
Financiamentos obtidos (locações financeiras)	16 472	13 218
Financiamentos obtidos (*factoring*)	1 038 844	294 447
Financiamentos obtidos (letras descontadas)	63 296	12 158
Diferenças de câmbio	-	-
Outros juros	28 463	33 872
	1 311 990	**792 525**
Resultados Financeiros	**(981 423)**	**(497 325)**

Por referência aos exercícios findos a 30 de junho de 2019 e de 2018, os valores apresentados na rubrica "Rendimentos de juros para ativos financeiros" consubstanciam-se, essencialmente, no débito de juros no âmbito da conta-corrente estabelecida com o Sporting Clube de Braga (notas 11.2 e 23).

Por sua vez, os montantes evidenciados na rubrica "Gastos de juros para passivos financeiros" estão relacionados, essencialmente, com os financiamentos melhor descritos na nota 11.3. A este particular, refira-se que a sub-rubrica "Financiamentos obtidos (*factoring*)", por referência a 30 de junho de 2019, inclui os encargos suportados quanto à cessão de parte dos créditos de que a Sociedade é titular no âmbito do contrato celebrado com a NOS, Lusomundo Audiovisuais SA para exploração dos direitos de transmissão televisiva e multimédia dos jogos disputados pela Equipa principal da Sociedade na condição de visitada e de parte dos créditos detidos junto da SS Lázio (Itália) e Levante UD (Espanha) no âmbito de operações com os atletas Pedro Neto, Bruno Jordão e Nikola Vukcevic.

A este respeito, importa salientar que a realização de operações de *factoring* sem recurso determinou o reconhecimento dos correspondentes gastos financeiros, pela totalidade, no momento da cessão dos créditos, independentemente de o prazo de recebimento ultrapassar o período em análise, motivo que justifica o aumento da sub-rubrica em análise.

23. PARTES RELACIONADAS

A remuneração do pessoal-chave da gestão ascendeu, no exercício findo em 30 de junho de 2019, ao montante global de 300.615 Euros (279.785 Euros no período homólogo) (nota 17).

Os termos ou condições praticadas entre a Braga SAD e as partes relacionadas são substancialmente idênticos aos que normalmente seriam contratados entre entidades independentes em operações comparáveis.

Os principais saldos líquidos com entidades relacionadas, a 30 de junho de 2019 e de 2018, apresentam-se como segue:

Saldos com partes relacionadas	30.06.2019 Clientes	Fornecedores	Outros créditos a receber
Sporting Clube de Braga	-	-	16 808 813
Hotti Braga Hoteis, S.A.	-	486 878	-
Cosmos - Viagens e Turismo S.A.	-	203 244	-
Urbaminho – Urb. do Minho, S.A.	-	438	-
Alexandre Barbosa Borges, S.A.	48 075	-	-
	48 075	**690 560**	**16 808 813**

Saldos com partes relacionadas	30.06.2018 Clientes	Fornecedores	Outros créditos a receber
Sporting Clube de Braga	-	-	15 617 208
Hotti Braga Hoteis, S.A.	-	406 321	-
Cosmos - Viagens e Turismo S.A.	-	96 022	-
Alexandre Barbosa Borges, S.A.	2 545	-	-
Sportinveste Multimédia S.A.	-	(167)	-
	2 545	**502 176**	**15 617 208**

Salienta-se que na rubrica "Outros créditos a receber" encontra-se registado o saldo em regime de conta-corrente junto do Sporting Clube de Braga, cujo incremento verificado nos últimos períodos se deve ao apoio financeiro prestado pela Braga SAD no âmbito da construção da Academia SCB.

As principais transações realizadas com entidades relacionadas durante os períodos findos a 30 de junho de 2019 e de 2018, detalham-se de acordo com o quadro seguinte:

Transações com partes relacionadas	30.06.2019 Vendas e Serviços Prestados	Forn. e Serviços Externos	Juros obtidos	Outros custos	Aquisição bens e serviços
Sporting Clube de Braga	-	1 227 993	322 225	3 361	-
Hotti Braga Hoteis, S.A.	12 000	499 232	-	223 731	-
Olivedesportos, S.A.	7 750 000	-	-	-	-
Cosmos - Viagens e Turismo S.A.	36 000	779 950	-	-	-
Alexandre Barbosa Borges, S.A.	36 000	-	-	-	-
Sportinveste Multimédia S.A.	29 982	528	-	-	-
Urbaminho – Urb. do Minho, S.A.	-	4 275	-	-	-
Sport Tv Portugal, S.A.	110 000	-	-	-	-
	7 973 982	**2 511 979**	**322 225**	**227 093**	**-**

Transações com partes relacionadas	30.06.2018				
	Vendas e Serviços Prestados	Forn. e Serviços Externos	Juros obtidos	Outros rendimentos	Aqusição bens e serviços
Sporting Clube de Braga	-	1 330 652	286 863	1 455	177 884
Hotti Braga Hoteis, S.A.	10 000	571 783	-	-	-
Olivedesportos, S.A.	6 250 000	-	-	-	-
Cosmos - Viagens e Turismo S.A.	36 000	1 352 090	-	-	-
Alexandre Barbosa Borges, S.A.	37 123	43 899	-	-	(43 899)
Sportinveste Multimédia S.A.	-	516	-	-	-
Urbaminho – Urb. do Minho, S.A.	-	4 275	-	-	-
Sport Tv Portugal, S.A.	100 000	-	-	-	-
	6 433 123	**3 303 215**	**286 863**	**1 455**	**133 985**

Das transações acima aludidas refira-se que os valores registados a título de "Vendas e Serviços Prestados" decorrem, fundamentalmente, de contratos de cedência dos direitos de transmissão televisiva e/ou de utilização de camarote celebrados com as entidades acima identificadas. Por sua vez, a rubrica "Forn. e Serviços Externos" é constituída por diversas despesas necessárias ao normal funcionamento da Sociedade, designadamente o encargo suportado relativamente à prestação de serviços efetuada por colaboradores pertencentes aos quadros do Sporting Clube de Braga, bem como as rendas de locação da Cidade Desportiva SCB e do Estádio Municipal de Braga, os serviços de *catering* e os encargos suportados relativamente às deslocações das equipas profissionais de futebol. A rubrica "Juros obtidos" abarca, essencialmente, os juros cobrados ao Sporting Clube de Braga no âmbito da conta-corrente estabelecida com esta entidade.

24. ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DO BALANÇO

Entre a data do balanço e a data da autorização para emissão das demonstrações financeiras não houve conhecimento de qualquer evento que justifique ajustamentos às demonstrações financeiras aqui apresentadas.

25. ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DO BALANÇO QUE NÃO DERAM ORIGEM A AJUSTAMENTOS

Após a data do balanço, ocorreram os seguintes factos que, embora não tenham dado origem a ajustamentos, pela sua relevância consideramos material a sua divulgação:

- Celebração de contratos de trabalho com os atletas Wanderson Martins ("Caju") (até 2022/2023), Wenderson Galeno (até 2023/2024), Rui Fonte (até 2021/2022), Wallace Fortuna dos Santos (até 2019/2020 por empréstimo da SS Lázio) e Uche Henry Agbo (até 2019/2020 por empréstimo do Standard Liège);
- Celebração de contrato de trabalho com o treinador de futebol Ricardo Sá Pinto e restante equipa técnica (até 2020/2021);
- Alienação dos direitos de inscrição desportiva e de 50% dos direitos económicos do atleta Lazar Rosic ao Moreirense FC;
- Cedência temporária dos direitos de utilização desportiva dos atletas Eduardo Teixeira ao Xanthi (Grécia), Nikola Stojiljkovic ao Boavista FC, Andrej Lukic ao Sheriff (Moldávia), Rafael Assis ao Al Fayha (Arábia Saudita), Luther Singh ao Moreirense FC e Diogo Figueiras ao Rio Ave FC;
- Alienação, por parte da SS Lázio, dos direitos desportivos dos atletas Pedro Neto e Bruno Jordão ao Wolverhampton Wanderers, o que determinou o cumprimento automático dos objetivos condicionados à *performance* daqueles atletas previstos nos contratos celebrados entre a Braga SAD e a SS Lázio;
- Rescisão dos contratos de trabalho desportivos dos atletas Sana Gomes, Simão Azevedo e André Ribeiro;
- Qualificação da equipa principal da Braga SAD para a Fase de Grupos da *UEFA Europa League*, mediante a eliminação, na 3ª pré-eliminatória e no *play-off*, das equipas do Brondby IF (Dinamarca) e do Spartak Moskva (Rússia), respetivamente;
- Deferimento parcial da reclamação graciosa movida relativamente às liquidações adicionais de IRC referentes aos exercícios económicos de 2014/2015 e 2015/2016, no montante de 76.875 Euros – note-se que esta decisão não prejudica o direito de a Braga SAD prosseguir para instâncias superiores no sentido de lhe ser reconhecida razão na parte indeferida;
- Deferimento total por parte do CAAD do pedido de anulação de liquidações adicionais relativas a retenção na fonte de IRC, referentes ao exercício económico 2011/2012, no montante de 67.617 Euros;

- Deferimento parcial por parte do CAAD do pedido de anulação da liquidação adicional de IRC, no que respeita a correções à matéria coletável, por referência ao exercício económico de 2011/2012; esta decisão, favorável à Sociedade em aproximadamente 92%, reveste-se de grande importância, dada a dimensão dos valores em causa (acima de 1,5 Milhões de Euros de correção à matéria coletável), mas sobretudo em virtude de o teor das correções propostas e rebatidas se revelar semelhante a outros processos ainda pendentes de decisão, o que confirma o entendimento da Braga SAD (e dos seus consultores fiscais e legais) de que lhe será assistida razão nas matérias em discussão.

26. APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração e autorizadas para emissão em 17 de setembro de 2019.

Braga, 17 de setembro de 2019

O Conselho de Administração,

António Salvador Costa Rodrigues (Presidente)

Manuel Rodrigues de Sá Serino

Gaspar Barbosa Borges

Paulo Jorge de Castro Resende

Hernâni Castanhas Rodrigues Portovedo

Joaquim Manuel Azevedo Baptista da Costa

João Pedro Costa Carvalho

O Contabilista Certificado

Cláudio Couto



SC BRAGA
FUTEBOL, SAD

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

RELATÓRIO & CONTAS 1819

F. RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Senhores Acionistas,

No cumprimento das disposições legais e estatutárias, vimos, na qualidade de Fiscal Único da sociedade **Sporting Clube de Braga – Futebol, SAD** apresentar o nosso parecer sobre o Relatório e demais documentos de prestação de contas elaborado pelo Conselho de Administração, relativos ao exercício findo em 30 de junho de 2019.

1. Atendendo ao contexto descrito, no exercício das nossas funções:

   a) Acompanhámos a gestão da sociedade através do contacto mantido com o Conselho de Administração e os departamentos Financeiro e de Contabilidade, solicitando os esclarecimentos que, nas circunstâncias, entendemos convenientes;

   b) Averiguámos a observância da lei e do cumprimento do contrato de sociedade;

   c) Procedemos a verificações dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte e avaliámos a eficácia do sistema de controlo interno da sociedade, com a periodicidade e extensão consideradas necessárias e aplicáveis;

   d) Examinámos as demonstrações financeiras e demais documentos de prestação de contas da sociedade, à luz dos princípios contabilísticos e critérios valorimétricos adotados.

2. Tendo em consideração as verificações, fiscalizações e diligências executadas, bem como os documentos de prestação de contas da sociedade e a Certificação Legal das Contas por nós emitida, sem reservas mas com uma ênfase, (a qual anexamos para integrar o presente Relatório e Parecer), **concluímos que:**

   - A Contabilidade, as Demonstrações Financeiras e o Relatório de Gestão satisfazem as disposições legais e estatutárias e refletem a atividade da sociedade no exercício em causa, bem como a sua situação económica e financeira.

- Os atos da Administração que são do nosso conhecimento não colidem com a lei nem com os estatutos da sociedade;

e somos de parecer que a Assembleia Geral deve:

- Aprovar o Relatório de Gestão e as Contas referentes ao período findo em 30 de junho de 2019;
- Aprovar a proposta de aplicação de resultados apresentada pela Administração;
- Proceder à apreciação da Administração e da Fiscalização da sociedade, nos termos previstos no artº. 455º. do Código das Sociedades Comerciais.

Braga, 30 de setembro de 2019

G. Castro, R. Silva, A. Dias & F. Amorim, SROC, Lda. (SROC 153, CMVM 20161463)

Representada por

Anabela Barbosa Dias (ROC 1278; CMVM 20160889)

Gaspar Vieira de Castro (ROC 557; CMVM 20160219)

SC BRAGA
FUTEBOL, SAD

CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS

RELATÓRIO & CONTAS 1819



G. CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de **Sporting Clube de Braga - Futebol, SAD** (a Entidade), que compreendem o balanço em 30 de junho de 2019 (que evidencia um total de 71 521 655 euros e um total de capital próprio de 19 094 218 euros, incluindo um resultado líquido de 6 171 170 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e o anexo que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de **Sporting Clube de Braga - Futebol, SAD** em 30 de junho de 2019 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Ênfase

Chamamos a atenção para o facto de continuarem pendentes, como decorre das notas 10 e 13 do Anexo, situações de contencioso judicial de índole fiscal e para-fiscal.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;

- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;

- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;

- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e

- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se,

isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;

- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;

- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;

- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;

- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras

representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;

- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Braga, 30 de setembro de 2019

G. Castro, R. Silva, A. Dias & F. Amorim, SROC, Lda. (SROC 153, CMVM 20161463)

Representada por

Anabela Barbosa Dias (ROC 1278; CMVM 20160889)

Gaspar Vieira de Castro (ROC 557; CMVM 20160219)

SC BRAGA
FUTEBOL, SAD

RELATÓRIO & CONTAS 1819

SPORTING CLUBE DE BRAGA FUTEBOL, SAD